

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria Erivalda Araújo Lima

MATRÍCULA: 3662-2

E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de frutas, verduras e legumes destinados ao atendimento dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência nutricional e atendimento de usuários acompanhados pelos programas assistenciais e de saúde pública do município.

Os gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para garantir alimentação saudável, equilibrada e adequada aos usuários assistidos pelos programas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

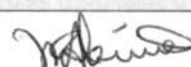
Os alimentos in natura, como frutas, verduras e legumes, possuem elevado valor nutricional, sendo fontes essenciais de vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para a promoção da saúde e prevenção de enfermidades, especialmente entre crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas e demais públicos acompanhados pela rede municipal de saúde e assistência social.

A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo programas de atenção básica, acompanhamento nutricional, ações educativas, campanhas de promoção da saúde, grupos assistidos e demais iniciativas que demandam fornecimento regular de alimentação saudável aos beneficiários.

Destaca-se ainda que a ausência desses itens poderá comprometer a execução das ações e serviços públicos essenciais ofertados pelo município, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade contínua do fornecimento e a importância da alimentação adequada para os usuários dos programas assistidos, justifica-se a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

II – OBJETO



Necessidade da Administração em garantir uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVÁI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580

M. Pereira

29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

*Estimativas baseada em contratações anteriores

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JUNHO 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

[Assinatura]



I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 28 de abril de 2026.

Maria Eivalda Araújo Lima

Maria Eivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado o fornecimento **de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

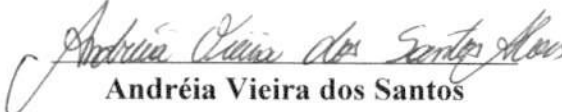
Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO o servidor: **Maria Erivalda Araújo Lima** - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3662-2 e **Talma Cristina da Silva e Silva**- Assessora Administrativa, Matrícula nº 4142- 4, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro (MA), 28 de abril de 2026.



Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 10/2025



VIII - gerenciar o sistema de controle de prazos de vigência dos contratos de obras, serviços e aquisição de produtos, bem como das Atas de Registro de Preços;

IX - orientar e dar suporte aos fiscais de contratos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, inclusive na elaboração de notificações;

XI - deliberar sobre normas internas sobre licitações e contratos;

XII - promover a publicação dos extratos dos contratos e de seus aditivos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, na forma exigida da lei;

XIII - promover o encaminhamento de informações dos atos administrativos no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle/SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

XIV - analisar e cadastrar as avaliações de fornecedores feitas pelos fiscais de contratos, por ocasião da realização dos pagamentos;

XV - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos

XVI - acompanhar a aplicação de sanções e de penalidades contratuais, assim como realizar o cadastramento no sistema.

XVII - Gerenciar o Plano de Contratações Anuais/PCA, o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações/PGC, o Sistema de Estudos Técnicos Preliminares Digital, o Sistema de Termo de Referência Digital, o Sistema de Gerenciamento de Risco e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão;

Orientações gerais

Art. 19 - As competências inerentes ao Prefeito do Município de Dom Pedro-MA, unidades requisitantes, gestores e fiscais de contratos serão tratadas em Resolução específica.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2025

Dom Pedro - Ma, 28 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1c54726cc606c2491bd851c6fd97763d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

CONTRATO Nº 031/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e

um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5b69fde79c7bbbb7c77a256d6ebbf58

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f9bf930e0a67ae8e0d22477059ad5927

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 614.339.253-62, ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5da20ac735fe787dbfa3d83809f671b3



de trabalho em 30% (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

I - Emitir empenhos;

II - Autorizar pagamentos;

III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV - Homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o Interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

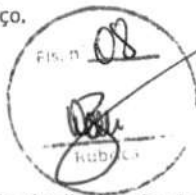
Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

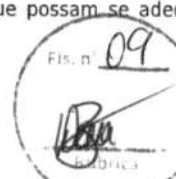
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais





Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório pendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0428.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

- a) **Promoção da saúde e prevenção de doenças:** Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.
- b) **Nutrição adequada:** Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.
- c) **Combate à desnutrição e obesidade:** O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.
- d) **Promoção do desenvolvimento infantil:** Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.
- e) **Redução dos custos com saúde:** Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.
- f) **Inclusão social e equidade:** Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

Roberto
Antônio
Roberto
Antônio

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;

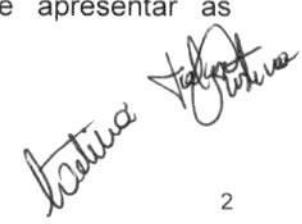
b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.

c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.







e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.4. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Fornecedoros locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção

Andréia

Roberto

Letícia Brito

conveniente para a compra em grandes quantidades.

- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais saudáveis, sustentáveis e locais.
- e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 – CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 – SEMUS; PE SRP 02/2025 – Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025 - SEMUS).

FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280

Medina

Medina

Medina

25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 324.743,70** (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

7.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da

Andréia

Andréia

Andréia

economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

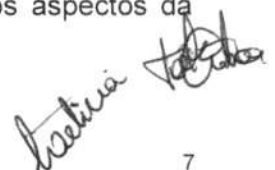
10.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da







economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) **Segurança Alimentar:** Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.
- b) **Nutrição Adequada:** Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.
- c) **Economia de Tempo e Recursos:** Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) **Eficiência Operacional:** Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) **Sustentabilidade:** Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) **Promoção da Economia Local:** Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) **Impacto Social:** Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) **Transparência e Prestação de Contas:** Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) **Uso de recursos naturais:** a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses

Andréia

Roberto

Letícia

- recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.
- c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.
- e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.
- f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

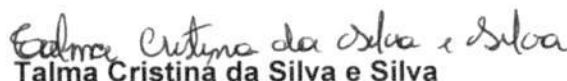
14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 11 de maio de 2026.



Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



Talma Cristina da Silva e Silva
Assessora Administrativa
Matrícula nº 4142- 4







De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Andréia

Leticia



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, 11.415.535/0001-40



Equipe de Planejamento

Andréia Viera dos Santos Alves
Leticia Santos Teixeira



Objeto Detalhado

Contratação de empresa na aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Andréia

Roberto

Leticia

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Escolha de fornecedor incapaz de cumprir o fornecimento adequado dos produtos.		
Ações Preventivas		Responsável



Avaliação detalhada de histórico e capacidade dos fornecedores

Criação de critérios de seleção rigorosos

Ações de Contingência

Lista de fornecedores alternativos para contingências

Monitoramento contínuo da qualidade do serviço prestado

Gardênia Dias da Silva

Gardênia Dias da Silva

Responsável

Ranna Kadja Silva Cunha

Andréia Viera dos Santos Alves

Risco Alto - Variação de preço durante o contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Aumento de custo durante a execução do contrato devido a variações de preço no mercado.

Ações Preventivas

Cláusulas de reajuste de preço no contrato

Pesquisa de mercado periódica

Ações de Contingência

Renegociação com fornecedores

Uso de reservas orçamentárias para ajustes

Responsável

Ricardo Alves da Silva

Ranna Kadja Silva Cunha

Responsável

Gardênia Dias da Silva

Andréia Viera dos Santos Alves

Risco Alto - Problemas logísticos e de entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos ou falhas na entrega comprometendo o serviço das secretarias.

Ações Preventivas

Definição clara de cronogramas de entrega

Seleção de fornecedores com comprovada eficiência logística

Ações de Contingência

Contratação temporária de fornecedores locais

Acordos de emergência com outros fornecedores

Responsável

Andréia Viera dos Santos Alves

Gardênia Dias da Silva

Responsável

Andréia Viera dos Santos Alves; Leticia Santos Teixeira

Andréia Viera dos Santos Alves; Leticia Santos Teixeira

Dom Pedro - MA, 11 de maio de 2026.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II - Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III - Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II - Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 13 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - FRUTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.356,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 678,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 380,00 Valor Total R\$				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 160,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote				R\$	

Lote 02 - LEGUMES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Medina

Medina

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 290,00 Valor Total R\$ 1.748,70				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 663,30				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA	KG	500,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 460,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 560,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 320,00 Valor Total R\$				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 570,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total R\$				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R\$	R\$
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R\$	R\$
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R\$	R\$
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 759,20				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R\$	R\$
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R\$	R\$
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.765,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 882,60				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R\$	R\$
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R\$	R\$
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R\$	R\$
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R\$	R\$
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.100,00 Valor Total R\$				
	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R\$	R\$
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote				R\$	

Lote 03 - POLPAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$	R\$
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$	R\$
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$	R\$
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote				R\$	
Valor Total				R\$	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de frutas, verduras e legumes destinados ao atendimento dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência nutricional e atendimento de usuários acompanhados pelos programas assistenciais e de saúde pública do município.
- Os gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para garantir alimentação saudável, equilibrada e adequada aos usuários assistidos pelos programas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Os alimentos in natura, como frutas, verduras e legumes, possuem elevado valor nutricional, sendo fontes essenciais de vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para a promoção da saúde e prevenção de enfermidades, especialmente entre crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas e demais públicos acompanhados pela rede municipal de saúde e assistência social.
- A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo programas de atenção básica, acompanhamento nutricional, ações educativas, campanhas de promoção da saúde, grupos assistidos e demais iniciativas que demandam fornecimento regular de alimentação saudável aos beneficiários.
- Destaca-se ainda que a ausência desses itens poderá comprometer a execução das ações e serviços públicos essenciais ofertados pelo município, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.
- Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade contínua do fornecimento e a importância da alimentação adequada para os usuários dos programas assistidos, justifica-se a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade

com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

- e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

- considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), xx de xxxxxx de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0428.001/2026 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias.

Dom Pedro (MA), 19 de maio de 2026.



Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 26/05/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n.º 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FRUTAS, VERDURAS E POLPAS DE FRUTAS
NÚMERO: 54089/00293
OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 26/05/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	51.254,70
01/001	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	8,08	1.454,40
01/002	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	5,57	2.673,60
01/003	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	11,08	4.210,40
01/004	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	6,39	2.556,00
01/005	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	6,08	3.648,00
01/006	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	9,31	2.606,80
01/007	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	6,32	3.665,60
01/008	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	5,23	1.202,90
01/009	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	16,26	2.926,80
01/010	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	12,89	4.511,50
01/011	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	13,00	2.340,00
01/012	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	5,89	2.356,00
01/013	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	5,67	2.268,00
01/014	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	6,78	2.034,00
01/015	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	9,76	2.732,80
01/016	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	3,23	2.842,40
01/017	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	9,19	2.297,50
01/018	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	17,60	4.928,00
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	87.491,70
02/001	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	4,04	808,00
02/002	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	4,26	852,00
02/003	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	6,03	2.412,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/004	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	7,07	2.474,50
02/005	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	5,18	2.745,40
02/006	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	7,98	2.234,40
02/007	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	5,18	2.486,40
02/008	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	5,00	2.500,00
02/009	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	4,42	2.563,60
02/010	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	5,13	2.975,40
02/011	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	UNIDADE	880,00	4,06	3.572,80
02/012	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	8,30	2.324,00
02/013	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	3,73	2.611,00
02/014	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	5,03	1.911,40
02/015	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	9,33	3.545,40
02/016	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	5,27	3.162,00
02/017	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	5,84	759,20
02/018	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	4,80	1.920,00
02/019	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	14,71	2.647,80
02/020	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	8,60	3.268,00
02/021	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	9,63	2.696,40
02/022	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	4,67	1.401,00
02/023	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	8,11	33.251,00
02/024	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	11,85	2.370,00
03/000	LOTE 03 - 3	***	***	***	99.595,00
03/001	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	21,88	17.504,00
03/002	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	20,87	16.696,00
03/003	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	21,32	17.056,00
03/004	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	20,46	10.230,00
03/005	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	16,95	5.085,00
03/006	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	27,52	33.024,00
				VALOR GLOBAL	238.341,40



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,19	R\$ 5,73 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,64 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BLUMENAU - PNCP/SC / DUDA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (ME) - 40.662.643/0001-15	MUNICIPIO DE HERVEIRAS - PNCP/RS / KIRCH & AMP; SILVA LTDA (DEMAIS) - 14.344.746/0001-27	69800 - PM DE PAVERAMA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02.079.717/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/6752025 000/0275	000/0022026 000/0001	000/072025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/11/2025	10/02/2026	09/09/2025
PREÇO	R\$ 7,8700	R\$ 8,1900	R\$ 8,1900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,15	1,87%	R\$ 7,87	R\$ 8,08	R\$ 8,19	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BLUMENAU - PNCP/SC	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83108357000115-1-000675/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/6752025 000/0275	DATA: 14/11/2025
LOTE/ITEM: 1982114	
DESCRIÇÃO: ABACATE, TIPO: MANTEIGA, CÔR: CASCA VERDE CLARA - ABACATE TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: MANTEIGA COR: CASCA VERDE CLARA, SEM MANCHAS OU PONTOS DE APODRECIMENTO) FORMA DE PERA, POLPA MACIA E SEM FIBRAS COM CASCA FIRME UNIDADE: KG EMBALAGEM: KG CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,87
VALOR TOTAL: R\$ 2.361,00	
FORNECEDOR: DUDA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA (ME) - 40662643000115	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/83108357000115/2025/000675	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE HERVEIRAS - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01617873000100-1-000002/2026-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0022026 000/0001	DATA: 10/02/2026	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ABACATE CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,19	VALOR TOTAL: R\$ 1.228,50
FORNECEDOR: KIRCH & SILVA LTDA (DEMAIS) - 14344746000127		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01617873000100/2026/000002		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69800 - PM DE PAVERAMA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6980072025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 09/09/2025	
LOTE/ITEM: 88/88		
DESCRIÇÃO: ABACATE FRUTA. PRODUTO IN NATURA. UNIDADE INTEIRA COM CASCA. FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTA LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,19	VALOR TOTAL: R\$ 1.638,00
FORNECEDOR: COMERCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02079717000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1378986,14,69800&cs=19TwKbgj RHpimoF2i8Eoapjl0o		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,50	R\$ 3,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 50.068.457/0001-06	IFPI CAMPUS DE VALENCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	INST FED PIAUI/ CAMPUS COCAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/512025 000/0000	005/0541 000/0000	005/0801 000/0000



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/07/2025	01/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 5,2000	R\$ 5,5000	R\$ 6,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,33	5,93%	R\$ 5,20	R\$ 5,57	R\$ 5,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49200512025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/512025 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ABACAXI TIPO PÉROLA DE PRIMEIRA. A FRUTA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.		
QUANTIDADE: 6.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,20	VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00
FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 50068457000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391742,14,49200&cs=1XaWof8Ld8UZcDRmu_UWXHWJ2-cU		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFPI CAMPUS DE VALENCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250718717757000166550010000050541765968929		
PREGÃO/ATA: 005/0541 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO ABACAXI PEROLA - 8043000 - ABACAXIS FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50	VALOR TOTAL: R\$ 82,50
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250718717757000166550010000050541765968929/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST FED PIAUI/ CAMPUS COCAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250718717757000166550010000050801278772352		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n° 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO/ATA: 005/0801 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO ABACAXI PEROLA - 8043000 - ABACAXIS FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250718717757000166550010000050801278772352/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10,65	R\$ 7,45 (70% DA MEDIANA)	R\$ 13,84 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / ASSOCIAÇÃO DOS PROD AGRO EXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDIN - 02.369.784/0001-55	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO / COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE - 44.748.778/0001-59	53 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / COOPERATIVA TAPAJOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 29.404.831/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/1761 000/0000	003/8441 000/0000	000/7731 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	02/07/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 10,3300	R\$ 10,6500	R\$ 12,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,84	7,58%	R\$ 10,33	R\$ 11,08	R\$ 10,65	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250702369784000155550010000011761446874709	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO/ATA: 001/1761 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: BANANA MAÇA - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 169,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,33	VALOR TOTAL: R\$ 1.745,77
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PROD AGRO EXTRATIVISTA DA COLONIA DO SARDIN - 02.369.784/0001-55		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250702369784000155550010000011761446874709/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11250744748778000159550010000038441008392568		
PREGÃO/ATA: 003/8441 000/0000	DATA: 02/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BANANA MACA - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,65	VALOR TOTAL: R\$ 106,50
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE - 44.748.778/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11250744748778000159550010000038441008392568/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 53 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250729404831000100550010000007731788000300		
PREGÃO/ATA: 000/7731 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA TIPO BANANA ESPECIE MACA - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,25	VALOR TOTAL: R\$ 245,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA TAPAJOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 29.404.831/0001-00		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250729404831000100550010000007731788000300/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,03	R\$ 4,22 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,83 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n° 50
[Handwritten Signature]
 R. 11111111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MARTINS - PNCP/RN / SUPERMERCADO ACACIA LTDA (EPP) - 08.594.319/0001-02	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO - 776264	INST FED DE EDUC C E T DA PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - 13.668.531/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1832025 000/0106	156/8131890 000/0000	006/1231 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/09/2025	02/07/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 5.8900	R\$ 6.0300	R\$ 7.2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,61	9,49%	R\$ 5,89	R\$ 6,39	R\$ 6,03	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MARTINS - PNCP/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08153462000150-1-000183/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1832025 000/0106	DATA: 02/09/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANS. ESPECIFICAÇÃO: BANANA PACOVAN IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 660,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,89
VALOR TOTAL: R\$ 3.887,40	
FORNECEDOR: SUPERMERCADO ACACIA LTDA (EPP) - 08594319000102	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08153462000150/2025/000183	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250707954597000152558900015681311420071557	
PREGÃO/ATA: 156/8131890 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,03
VALOR TOTAL: R\$ 603,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO - 776264
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250707954597000152558900015681311420071557/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST FED DE EDUC C E T DA PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250713668531000107550010000061231648729937		
PREGÃO/ATA: 006/1231 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 8031000 - BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,24	VALOR TOTAL: R\$ 289,60
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - 13.668.531/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250713668531000107550010000061231648729937/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,00	R\$ 4,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	81200 - PM DE SÃO VALENTIM DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME. - 28.885.434/0001-35	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / VALDILENE DE OLIVEIRA GONCALVES - 708352	71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS / 54.066.515 MAIGUELI BORTH - 54.066.515/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/162025 000/0000	266/92891 000/0000	000/122025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/07/2025	08/07/2025	05/06/2025
PREÇO	R\$ 5,8500	R\$ 6,0000	R\$ 6,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,23	3,82%	R\$ 5,85	R\$ 6,08	R\$ 6,00	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81200 - PM DE SÃO VALENTIM DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 81200162025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000	DATA: 21/07/2025	
LOTE/ITEM: 71/71		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA, DE BOA QUALIDADE, NA MATURAÇÃO MÉDIA		
QUANTIDADE: 520,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,85	VALOR TOTAL: R\$ 3.042,00
FORNECEDOR: GILMAR BENEDETTI EIRELI - ME. - 28885434000135		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1379317,14,81200&cs=1pV2Y6U9c0CSPafbSserxudvefes		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12250704034484000140558910000266921177978018		
PREGÃO/ATA: 266/92891 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA - 20060000 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)		
QUANTIDADE: 62,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 372,00
FORNECEDOR: VALDILENE DE OLIVEIRA GONCALVES - 708352		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12250704034484000140558910000266921177978018/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 71800122025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122025 000/0000	DATA: 05/06/2025	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA		
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,40	VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00
FORNECEDOR: 54.066.515 MAIGUIELI BORTH - 54066515000113		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1357523,14,71800&cs=1SkTBLZH5H5QaHHRK8ptvnlhjre		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,12	R\$ 6,38 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP - PNCP/PR / J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA (ME) - 51.245.172/0001-66	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158403 - INST.FED / COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE COQUEIRO DE MONTE GORDO - COOPERMONTE - 07.699.538/0001-85	MUNICIPIO DE GUARARA - PNCP/MG / MERCADO E ACOUGUE PASSOS LTDA (ME) - 43.782.403/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1892025 154/02025	107/6430700/0112100/02502025	000/0062026 000/0003
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/02/2026	19/11/2025	11/02/2026
PREÇO	R\$ 8.9900	R\$ 9.1200	R\$ 9.8300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,37	3,96%	R\$ 8,99	R\$ 9,31	R\$ 9,12	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77071579000108-1-000189/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1892025 154/02025	DATA: 10/02/2026
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: (L1) 8905.4359-GOIABA, TIPO: BRANCA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, FIRME (NÃO DURA), COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO	
QUANTIDADE: 1.775,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99
VALOR TOTAL: R\$ 15.951,22	
FORNECEDOR: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA (ME) - 51245172000166	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/77071579000108/2025/000189	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158403 - INST.FED...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10764307000112-1-000250/2025	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO/ATA: 107/6430700/0112100/02502025	DATA: 19/11/2025
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: GOIABA VERMELHA GOIABA. FRUTA FRESCA, TIPO GOIABA VERMELHA OU BRANCA, DE CALIBRE MÉDIO, MADURA, COM POLPA FIRME, ISENTA DE DANOS, PODRIDÕES OU INSETOS. ENTREGUE EM CAIXAS APROPRIADAS.	
QUANTIDADE: 225,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,12
VALOR TOTAL: R\$ 2.052,00	
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE COQUEIRO DE MONTE GORDO - COOPERMONTE - 07.699.538/0001-85	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2025/000250	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUARARA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17723172000196-1-000006/2026-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0062026 000/0003	DATA: 11/02/2026
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: GOIABA, TIPO EXTRA. GRUPOS: VERMELHA OU BRANCA; DIÂMETRO EQUATORIAL IGUAL OU MAIOR QUE 60MM. COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME. POLPA FIRME E INTACTA, SEM SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. FRUTO SÃO, INTEIRO, LIMPA E DENTRO DA CLASSIFICAÇÃO, OBEDECENDO O LIMITE DE DEFEITOS ESTABELECIDOS NA NORMA. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO OU NO DECORRER DA MESMA SEMANA CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,83
VALOR TOTAL: R\$ 393,20	
FORNECEDOR: MERCADO E ACOUGUE PASSOS LTDA (ME) - 43782403000142	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17723172000196/2026/000006	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,64	R\$ 4,64 (70% DA MEDIANA)	R\$ 8,63 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 23.277.012/0001-63	10 BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGES AG - 11.730.682/0001-04	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT.. / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Lj192 - 06.057.223/0425-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/652025 000/0000	033/7901 000/0000	138/858300 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/06/2025	01/07/2025	03/07/2025
PREÇO	R\$ 5,3300	R\$ 6,6400	R\$ 6,9900



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,71	11,30%	R\$ 5,33	R\$ 6,32	R\$ 6,64	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)						
ENTIDADE: 62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62700652025PCE						
PREGÃO/ATA: 000/652025 000/0000			DATA: 13/06/2025			
LOTE/ITEM: 7/7						
DESCRIÇÃO: FRUTA, TIPO:LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL						
QUANTIDADE: 100,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,33		VALOR TOTAL: R\$ 533,00		
FORNECEDOR: JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 23277012000163						
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1369022,14,62700&cs=1HRIBsColcWkzO5eZqmgOybx0aQ						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)					
ENTIDADE: 10 BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250711730682000104559010000003371320928506					
PREGÃO/ATA: 033/7901 000/0000			DATA: 01/07/2025		
LOTE/ITEM: 6					
DESCRIÇÃO: LARANJA TIPO BAHIA OU LARANJA DE UMBIGO - 8051000 - LARANJAS, FRESCAS OU SECAS					
QUANTIDADE: 20,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,64		VALOR TOTAL: R\$ 132,80	
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGES AG - 11.730.682/0001-04					
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250711730682000104559010000003371320928506/					

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)					
ENTIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250706057223042508553000001388581445155654					
PREGÃO/ATA: 138/858300 000/0000			DATA: 03/07/2025		
LOTE/ITEM: 3					
DESCRIÇÃO: LARANJA BAHIA KG - 8051000 - LARANJAS, FRESCAS OU SECAS					
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,99		VALOR TOTAL: R\$ 11,25	
FORNECEDOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ192 - 06.057.223/0425-08					



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 56

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250706057223042508553000001388581445155654/>

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,49	R\$ 3,84 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,13 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA - 36.129.233/0001-36	69800 - PM DE PAVERAMA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02.079.717/0001-04	10 BATALHÃO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 28.337.943/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/262025 000/0000	000/072025 000/0000	016/7560 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2025	09/09/2025	09/07/2025
PREÇO	R\$ 4,4900	R\$ 5,4900	R\$ 5,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,53	10,10%	R\$ 4,49	R\$ 5,23	R\$ 5,49	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41200262025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/262025 000/0000	DATA: 12/06/2025
LOTE/ITEM: 111/111	
DESCRIÇÃO: LIMÃO DO TIPO GALEGO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO.	
QUANTIDADE: 350,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,49
VALOR TOTAL: R\$ 1.571,50	
FORNECEDOR: BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA - 36129233000136	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1358645,14,41200&cs=1JIXhOEw-AIAYCD7Up9jRA-5kzXY	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69800 - PM DE PAVERAMA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6980072025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 09/09/2025	
LOTE/ITEM: 108/108		
DESCRIÇÃO: LIMÃO GALEGO OU SICILIANO. PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PLÁSTICA VAZADA E LIMPA.		
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,49	VALOR TOTAL: R\$ 658,80
FORNECEDOR: COMERCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02079717000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1378986,14,69800&cs=19TwKbgllRHplmoF2ii8Eoapjl0o		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 10 BATALHÃO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250728337943000123550000000167561132078466		
PREGÃO/ATA: 016/7560 000/0000	DATA: 09/07/2025	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: LIMAO GALEGO/TAITI KG - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,70	VALOR TOTAL: R\$ 142,50
FORNECEDOR: CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 28.337.943/0001-23		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250728337943000123550000000167561132078466/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 16,90	R\$ 11,83 (70% DA MEDIANA)	R\$ 21,97 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA / 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA / IRMAOS DENARDIN LTDA. - 08.700.345/0001-60	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SE / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Lj288 - 06.057.223/0518-33	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	955/9176400/0105100/04532025	774/49300 000/0000	000/0541 000/0000



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

[Handwritten signature]



Fl. n.º 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2025	09/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 14.9800	R\$ 16.9000	R\$ 16.9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,91	5,57%	R\$ 14,98	R\$ 16,26	R\$ 16,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA / 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 95591764000105-1-000453/2025	
PREGÃO/ATA: 955/9176400/0105100/04532025	DATA: 08/10/2025
LOTE/ITEM: 52/52	
DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO: LIMÃO SICILIANO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,98 VALOR TOTAL: R\$ 14,98
FORNECEDOR: IRMAOS DENARDIN LTDA. - 08.700.345/0001-60	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/95591764000105/2025/000453	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28250706057223051833553000000774491446625209	
PREGÃO/ATA: 774/49300 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 12	
DESCRIÇÃO: LIMAO SICILIANO KG - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,90 VALOR TOTAL: R\$ 17,91
FORNECEDOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Lj288 - 06.057.223/0518-33	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28250706057223051833553000000774491446625209/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000541164901090	
PREGÃO/ATA: 000/0541 000/0000	DATA: 10/07/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM: 248		
DESCRIÇÃO: LIMA O SICILIANO - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,90	VALOR TOTAL: R\$ 33,80
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2625073419666800017855001000000541164901090/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,50	R\$ 8,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 16,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	55200 - PM DE PUTINGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA - 62.141.229/0001-01	73300 - PM DE SALDANHA MARINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CARLA SIMONE WEIDLE - 21.550.498/0001-36	60200 - PM DE SEBERI - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPERMERCADO RIGON LTDA - 13.474.865/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/112025 000/0000	000/122025 000/0000	000/312025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/09/2025	20/08/2025	04/07/2025
PREÇO	R\$ 11,5700	R\$ 12,5000	R\$ 14,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,27	9,83%	R\$ 11,57	R\$ 12,89	R\$ 12,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 55200 - PM DE PUTINGA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55200112025PCP	
PREGÃO/ATA: 000/112025 000/0000	DATA: 26/09/2025
LOTE/ITEM: 25/25	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/11159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: MAÇÃ, VARIEDADES FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PODENDO SER ORGÂNICO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
QUANTIDADE: 1.679,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,57	VALOR TOTAL: R\$ 19.426,03
FORNECEDOR: AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA - 62141229000101		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1417140,14,55200&cs=115iz8yoC1SNe9PrymchSHyY5SQ		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 73300 - PM DE SALDANHA MARINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73300122025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122025 000/0000	DATA: 20/08/2025	
LOTE/ITEM: 104/104		
DESCRIÇÃO: MAÇA FUJI		
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,50	VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00
FORNECEDOR: CARLA SIMONE WEIDLE - 21550498000136		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1395228,14,73300&cs=1BHxy86nxfqECqRQctB1vFKqwOc		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 60200 - PM DE SEBERI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60200312025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/312025 000/0000	DATA: 04/07/2025	
LOTE/ITEM: 65/65		
DESCRIÇÃO: MAÇA IN NATURA, ESPÉCIE FUJI, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E CASCA LISA DE COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO E SABOR ADOCICADO, LEVEMENTE ÁCIDO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, AMASSADOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO PESO MÉDIO DA UNIDADE: 120G A 140G.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,60	VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00
FORNECEDOR: SUPERMERCADO RIGON LTDA - 13474865000131		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1372313,14,60200&cs=1ZP5P-JLOAwNgkMxN0kAGYj0cJEU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MAÇA VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,00	R\$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 16.422.692/0001-04	84700 - PM DE JARI - LICITACON (TCE/RS)/RS / KATIANE AVILA GUSE - 30.097.911/0001-40	71900 - PM DE TAQUARUÇU DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 41.386.059/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/222025 000/0000	000/302025 000/0000	000/162025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/07/2025	13/10/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000	R\$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,41	10,88%	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88022222025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/222025 000/0000	DATA: 18/07/2025	
LOTE/ITEM: 243/243		
DESCRIÇÃO: MAÇÃ VERDE		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 720,00
FORNECEDOR: VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 16422692000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1382600,14,88022&cs=11C08ucjJjwe-ROBcblUvROxvK-s		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 84700 - PM DE JARI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 84700302025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/302025 000/0000	DATA: 13/10/2025	
LOTE/ITEM: 85/85		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA




DESCRIÇÃO: MAÇA ARGENTINA (KG)- COR: VERMELHA, COM OU SEM PONTOS COM COLORAÇÃO MAIS CLARA. PESO MÉDIO ENTRE 150G A 200G CADA UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE: INTEIRA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE, SUPERFÍCIE LISA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, POLPA BRANCA E FIRME. EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO (NO PONTO DE CONSUMO, OU SEJA, NEM VERDE E NEM APODRECIDA). DEVERÃO ESTAR INTEIRAS E LIMPAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FORNECEDOR: KATIANE AVILA GUSE - 30097911000140		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421441,14,84700&cs=1Muyq9uC7wEylgvn9G5OyZAS2jd0		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 71900 - PM DE TAQUARUÇU DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 71900162025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 155/155		
DESCRIÇÃO: MAÇÃ VERDE		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FORNECEDOR: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 41386059000147		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370606,14,71900&cs=1tlAFaKR3dvzT_Xar5KL84y7gGIA		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,04	R\$ 4,22 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GERAL / RITA ALVES GOMES FERREIRA - 379275	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE - 52.092.755/0001-67	COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AP.. / M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	202/549222890 000/0000	001/3221 000/0000	003/6121 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2025	07/07/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 5,3800	R\$ 6,0400	R\$ 6,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

 Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fl. n.º 63

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,37	6,29%	R\$ 5,38	R\$ 5,89	R\$ 6,04	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28250734841179000121558902025492221055479346		
PREGÃO/ATA: 202/549222890 000/0000	DATA: 09/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MAMAO HAVAI - -1 -		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,38	VALOR TOTAL: R\$ 1.614,00
FORNECEDOR: RITA ALVES GOMES FERREIRA - 379275		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28250734841179000121558902025492221055479346/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250752092755000167550010000013221473166816		
PREGÃO/ATA: 001/3221 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: MAMAO HAVAI - 13021910 - SUCOS E EXTRATOS, DE MAMÃO (CARICA PAPAYA), SECO		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,04	VALOR TOTAL: R\$ 36,24
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE - 52.092.755/0001-67		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250752092755000167550010000013221473166816/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16250737584954000107550010000036121000034928		
PREGÃO/ATA: 003/6121 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: MAMAO HAVAI - 8135000 - MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA, DO PRESENTE CAPÍTULO		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,25	VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FORNECEDOR: M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/16250737584954000107550010000036121000034928/		



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n° 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,62	R\$ 3,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO// JOAO VERGILIO MRUZ - 77.960.730/0001-69	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO P - 30.248.992/0001-31	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL / COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOA - 32.951.963/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2281 000/0000	025/4111 000/0000	000/9491 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	10/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 5,4000	R\$ 5,6200	R\$ 5,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,24	4,29%	R\$ 5,40	R\$ 5,67	R\$ 5,62	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250777960730000169550010000102281004671260	
PREGÃO/ATA: 010/2281 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: MAMAO PAPAYA NATURAL KG - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40
VALOR TOTAL: R\$ 16,20	
FORNECEDOR: JOAO VERGILIO MRUZ - 77.960.730/0001-69	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250777960730000169550010000102281004671260/	

DADOS DA AMOSTRA 02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fl. n.º 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250730248992000131550010000254111329529320		
PREGÃO/ATA: 025/4111 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: MAMAO FORMOSA - KG - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,62	VALOR TOTAL: R\$ 112,40
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO P - 30.248.992/0001-31		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250730248992000131550010000254111329529320/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27250732951963000167550010000009491991597532		
PREGÃO/ATA: 000/9491 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MAMAO - 20079927 - PURÉS DE MAMÃO (PAPAIA) (CARICA PAPAYA L.)		
QUANTIDADE: 45,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99	VALOR TOTAL: R\$ 269,55
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOA - 32.951.963/0001-67		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27250732951963000167550010000009491991597532/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/014	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7,00	R\$ 4,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04	73000 - PM DE VISTA ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPER MERCADO ZANCHET - 89.987.267/0001-28	70400 - PM DE PROTÁSIO ALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / LM SUPERMERCADO LTDA - 73.788.598/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/8251 000/0000	000/182025 000/0000	000/162025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/07/2025	17/07/2025	13/08/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 5,3500	R\$ 7,0000	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,09	16,11%	R\$ 5,35	R\$ 6,78	R\$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250740713112000104550010000128251252432162	
PREGÃO/ATA: 012/8251 000/0000	DATA: 07/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: MANGA ROSA - 8045020 - MANGAS FRESCAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,35
VALOR TOTAL: R\$ 160,50	
FORNECEDOR: RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250740713112000104550010000128251252432162/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 73000 - PM DE VISTA ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73000182025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/182025 000/0000	DATA: 17/07/2025
LOTE/ITEM: 25/25	
DESCRIÇÃO: MANGA ROSA, DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONADO EM FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00
VALOR TOTAL: R\$ 700,00	
FORNECEDOR: SUPER MERCADO ZANCHET - 89987267000128	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1377134,14,73000&cs=1YhDZ_LuB05f3DDAUegAkBEXvDY	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 70400 - PM DE PROTÁSIO ALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 70400162025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000	DATA: 13/08/2025
LOTE/ITEM: 53/53	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f72d>



Fls. n.º 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: MANGA ROSA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO MÉDIOS. GRAU DE MATUREZAÇÃO IDEAL, NEM MUITO MADURO.		
QUANTIDADE: 970,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00
FORNECEDOR: LM SUPERMERCADO LTDA - 73788598000107		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388938,14,70400&cs=1INFRM7kgNbXogD0_oB2N3jq7X8g		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,79	R\$ 6,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / LIANDERSON PARADZINSKI DO AMARAL LTDA - 34.046.437/0001-88	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE - GRUPO BANDEIRANTE - CONTROLADORIA GERAL / COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES ITARARE - 11.858.978/0001-05	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL / COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/8662 000/0000	033/1841 000/0000	000/3421 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/07/2025	10/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 9,7900	R\$ 10,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,61	6,28%	R\$ 9,00	R\$ 9,76	R\$ 9,79	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250734046437000188550020000018661516868201	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RAINNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO/ATA: 001/8662 000/0000	DATA: 06/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MARACUJA AZEDO - 8109015 - MARACUJÁS (PASSIFLORA EDULIS)		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00	VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FORNECEDOR: LIANDERSON PARADZINSKI DO AMARAL LTDA - 34.046.437/0001-88		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4325073404643700018855002000018661516868201/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE - GRUPO BANDEIRANTE - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250711858978000105550010000331841000207809		
PREGÃO/ATA: 033/1841 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: MARACUJA AZEDO - 8109015 - MARACUJÁS (PASSIFLORA EDULIS)		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,79	VALOR TOTAL: R\$ 195,80
FORNECEDOR: COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES ITARARE - 11.858.978/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250711858978000105550010000331841000207809/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5025075780743500016055001000003421000003713		
PREGÃO/ATA: 000/3421 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: MARACUJA AZEDO - IN NATURA - 8109015 - MARACUJÁS (PASSIFLORA EDULIS)		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50	VALOR TOTAL: R\$ 315,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/5025075780743500016055001000003421000003713/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,31	R\$ 2,31 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PAR - CONTROLADORIA GERAL / JOSE IVALDO DA SILVA - 487324	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL / ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMB - 08.953.816/0001-41	57100 - PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS DOIS IRMAOS LTDA - 28.663.347/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	900/426058892 000/0000	804/3620890 000/0000	000/372025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	07/07/2025	24/07/2025
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 3,3100	R\$ 3,3900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,17	5,20%	R\$ 3,00	R\$ 3,23	R\$ 3,31	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PAR - CONTROLADORIA GERAL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25250708761132000148558929004260581120471192	
PREGÃO/ATA: 900/426058892 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 90,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00
VALOR TOTAL: R\$ 270,00	
FORNECEDOR: JOSE IVALDO DA SILVA - 487324	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25250708761132000148558929004260581120471192/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250702935843000105558900080436201550864393	
PREGÃO/ATA: 804/3620890 000/0000	DATA: 07/07/2025
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: MELANCIAS FRESCAS - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,31
VALOR TOTAL: R\$ 331,00	
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMB - 08.953.816/0001-41	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250702935843000105558900080436201550864393/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57100 - PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57100372025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/372025 000/0000	DATA: 24/07/2025	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: MELANCIA		
QUANTIDADE: 2.270,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,39	VALOR TOTAL: R\$ 7.695,30
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS DOIS IRMAOS LTDA - 28663347000133		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1380579,14,57100&cs=1p19gLWMyMbp4RonER1g-sV_NFQs		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/017	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,59	R\$ 6,01 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,16 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	64300 - PM DE JÓIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA - 08.826.680/0001-09	49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 37.103.962/0001-86	55200 - PM DE PUTINGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA - 62.141.229/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/082025 000/0000	000/152025 000/0000	000/112025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2025	18/06/2025	26/09/2025
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,5900	R\$ 10,9700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,28	13,97%	R\$ 8,00	R\$ 9,19	R\$ 8,59	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RAINNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 64300 - PM DE JÓIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6430082025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082025 000/0000	DATA: 05/06/2025	
LOTE/ITEM: 126/126		
DESCRIÇÃO: MELÃO TIPO ESPANHOL OU GÁLIA, FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ E SEM RUPTURAS		
QUANTIDADE: 640,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.120,00
FORNECEDOR: CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA - 08826680000109		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341030,14,64300&cs=1pigYfuOmICqZzctDL5PxfFvAjK		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49500152025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 18/06/2025	
LOTE/ITEM: 205/205		
DESCRIÇÃO: MELÃO GALIA, DE 1ª QUALIDADE REDONDO, GRAÚDO, TAMANHO E COLORAÇÃO AMARELA UNIFORMES, POLPA INTACTA, CASCA ÍNTEGRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM LARVAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. LAVADOS E HIGIENIZADOS, EM CAIXA PLÁSTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
QUANTIDADE: 1.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,59	VALOR TOTAL: R\$ 12.885,00
FORNECEDOR: GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 37103962000186		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1337034,14,49500&cs=1F4V9yMGBg3vOjDibyFR7sn3uoPA		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55200 - PM DE PUTINGA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55200112025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/112025 000/0000	DATA: 26/09/2025	
LOTE/ITEM: 31/31		
DESCRIÇÃO: MELÃO, VARIEDADE CANTALOUPE, PELE DE SAPO, GÁLIA OU AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COM ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO (GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO), COM CASCA SÁ E SEM RUPTURAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AGROQUÍMICOS, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.		
QUANTIDADE: 830,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,97	VALOR TOTAL: R\$ 9.105,10
FORNECEDOR: AGROINDÚSTRIA BETEL LTDA - 62141229000101		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1417140,14,55200&cs=115iz8yoC1SNe9PrymchSnHYy5SQ		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/018	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 16,99	R\$ 11,89 (70% DA MEDIANA)	R\$ 22,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AGRO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI - 29.251.896/0001-63	66600 - PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA - 52.893.535/0001-32	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / DUDA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTD - 40.662.643/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/7471 000/0000	000/282025 000/0000	004/9771 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	05/09/2025	07/07/2025
PREÇO	R\$ 16,0000	R\$ 16,9900	R\$ 19,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,61	9,15%	R\$ 16,00	R\$ 17,60	R\$ 16,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250729251896000163550010000037471299020848	
PREGÃO/ATA: 003/7471 000/0000	DATA: 01/07/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: UVA THOMPSON - 8061000 - UVAS FRESCAS	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FORNECEDOR: AGRO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI EIRELI - 29.251.896/0001-63	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250729251896000163550010000037471299020848/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 66600 - PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 66600282025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000	DATA: 05/09/2025	
LOTE/ITEM: 136/136		
DESCRIÇÃO: UVA DE MESA VARIEDADE THOMPSON		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,99	VALOR TOTAL: R\$ 849,50
FORNECEDOR: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA - 52893535000132		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1409218,14,66600&cs=1a6F_LVbzE4bk4m3EnN-VKncs1No		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250740662643000115550010000049771383976832		
PREGÃO/ATA: 004/9771 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: UVA THOMPSON - 8061000 - UVAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,80	VALOR TOTAL: R\$ 39,60
FORNECEDOR: DUDA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTD - 40.662.643/0001-15		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250740662643000115550010000049771383976832/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,09	R\$ 2,86 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,31 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46000 - PM DE CRUZ ALTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 28.337.943/0001-23	MUNICIPIO DE BELA VISTA - PNCP/MS / MARCOS TADAHISA TODAKA (ME) - 19.265.459/0001-45	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GERAL / ANDRESSA SILVA DE SOUZA GONCALVES - 707651
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/162025 000/0000	000/0392025 000/0003	804/4407890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/11/2025	23/06/2025	07/07/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 3,8300	R\$ 4,0900	R\$ 4,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,16	3,84%	R\$ 3,83	R\$ 4,04	R\$ 4,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)						
ENTIDADE: 46000 - PM DE CRUZ ALTA - LICITACON (TCE/RS)/RS						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 460003162025PCE						
PREGÃO/ATA: 003/162025 000/0000			DATA: 03/11/2025			
LOTE/ITEM: 158/158						
DESCRIÇÃO: ABÓBORA MORANGA, IN NATURA						
QUANTIDADE: 3.000,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,83		VALOR TOTAL: R\$ 11.490,00		
FORNECEDOR: CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 28337943000123						
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1405892,14,46000&cs=1Hy4o30AvfGBGj4RNWHjJqBjCQMI						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BELA VISTA - PNCP/MS					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03217916000196-1-000039/2025-000004					
PREGÃO/ATA: 000/0392025 000/0003			DATA: 23/06/2025		
LOTE/ITEM: 5828823					
DESCRIÇÃO: ABÓBORA MORANGA CRITÉRIO: MENOR PREÇO					
QUANTIDADE: 290,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,09		VALOR TOTAL: R\$ 1.186,10	
FORNECEDOR: MARCOS TADAHISA TODAKA (ME) - 19265459000145					
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2025/000039					

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)					
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250702935843000105558900080444071924666414					
PREGÃO/ATA: 804/4407890 000/0000			DATA: 07/07/2025		
LOTE/ITEM: 1					
DESCRIÇÃO: ABOBORA - MORANGA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA					
QUANTIDADE: 5,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,20		VALOR TOTAL: R\$ 21,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: ANDRESSA SILVA DE SOUZA GONCALVES - 707651

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250702935843000105558900080444071924666414/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 02/002
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,11	R\$ 2,87 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,34 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AP.. / M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07	72º BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES AGRICOLA DE PETROLINA - 34.841.375/0001-04	37 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / ASSOC. PROD. E OLER. DE LINS E REGIAO - 09.568.406/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/6271 000/0000	000/4191 000/0000	138/1671 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2025	08/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 3,9000	R\$ 4,1100	R\$ 4,7600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,37	8,60%	R\$ 3,90	R\$ 4,26	R\$ 4,11	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16250737584954000107550010000036271000035048	
PREGÃO/ATA: 003/6271 000/0000	DATA: 04/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: ABOBORA PAULISTA - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 140,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,90
VALOR TOTAL: R\$ 546,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/16250737584954000107550010000036271000035048/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 72ª BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734841375000104550010000004191826812978		
PREGÃO/ATA: 000/4191 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ABOBORA PAULISTA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,11	VALOR TOTAL: R\$ 205,50
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES AGRICOLA DE PETROLINA - 34.841.375/0001-04		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734841375000104550010000004191826812978/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 37 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250709568406000140550010001381671001939692		
PREGÃO/ATA: 138/1671 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ABOBORA PAULISTA - 7095900 - OUTROS COGUMELOS FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,76	VALOR TOTAL: R\$ 142,80
FORNECEDOR: ASSOC. PROD. E OLER. DE LINS E REGIAO - 09.568.406/0001-40		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250709568406000140550010001381671001939692/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,00	R\$ 4,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PROF AURELIANO / 1 - ASSOCIACAO DE APOIO / SUPERMERCADO GONÇALVES - 03.744.925/0001-35	46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS / COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA - 07.775.105/0001-61	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - PNCP/RO / MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (EPP) - 61.664.765/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/3370900/0128100/00032025	000/492025 000/0000	000/0072026 000/0013



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO: #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/11/2025	14/10/2025	02/03/2026
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 6,0000	R\$ 7,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,86	14,22%	R\$ 5,00	R\$ 6,03	R\$ 6,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PROF AURELIANO / 1 - ASSOCIACAO DE APOIO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01133709000128-1-000003/2025		
PREGÃO/ATA: 0113370900/0128100/00032025	DATA: 18/11/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: ABÓBRINHA ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNPNA.		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GONÇALVES - 03.744.925/0001-35		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01133709000128/2025/000003		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 46400 - PM DE DOM FELICIANO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46400492025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/492025 000/0000	DATA: 14/10/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ABÓBRINHA ITALIANA - COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICA, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTES MOLES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.		
QUANTIDADE: 350,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA - 07775105000161		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1414555,14,46400&cs=11wglNcVFgZfwdEhiwzXM9Ag0-FI		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - PNCP/RO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04632212000142-1-000007/2026-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0072026 000/0013	DATA: 02/03/2026	
LOTE/ITEM: 7028496		
DESCRIÇÃO: ABÓBRINHA ITALIANA LEGUME IN NATURA PO: ABÓBORA ITALIANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 650,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,10	VALOR TOTAL: R\$ 4.615,00
FORNECEDOR: MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (EPP) - 61664765000110		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/04632212000142/2026/000007		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7,20	R\$ 5,04 (70% DA MEDIANA)	R\$ 9,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE. / N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13.449.440/0001-72	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / APIARIO E PIMENTA NOGUEIRA LTDA - 07.987.754/0001-26	INSTITUTO FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MAT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/7121 000/0000	005/7121 000/0000	003/0721 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/07/2025	03/07/2025	03/07/2025
PREÇO	R\$ 6,0000	R\$ 7,2000	R\$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	11,63%	R\$ 6,00	R\$ 7,07	R\$ 7,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE...	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fl. n.º 79

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250713449440000172550010000057121791800007		
PREGÃO/ATA: 005/7121 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: ACELGA - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 62,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 372,00
FORNECEDOR: N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 13.449.440/0001-72		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250713449440000172550010000057121791800007/		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250707987754000126550010000057121004640324	
PREGÃO/ATA: 005/7121 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: ACELGA - - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 24,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20
VALOR TOTAL: R\$ 172,80	
FORNECEDOR: APIARIO E PIMENTA NOGUEIRA LTDA - 07.987.754/0001-26	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250707987754000126550010000057121004640324/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MAT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250740812830000138550010000030721706377649	
PREGÃO/ATA: 003/0721 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 18	
DESCRIÇÃO: ACELGA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00
VALOR TOTAL: R\$ 320,00	
FORNECEDOR: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250740812830000138550010000030721706377649/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,14	R\$ 3,59 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,68 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n.º 80
 103
 R. U. P. L. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BRA - CONTROLADORIA GER / MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 54.298.147/0001-39	COMANDO DA 5A BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR... / AVI COMERCIAL LTDA - 00.261.250/0001-85	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE - PNCP/MG / GENESIS DISTRIBUIDORA E LOG LTDA (ME) - 56.942.417/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1301 000/0000	012/2532 000/0000	000/1022025 011/22025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	03/07/2025	04/12/2025
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,1400	R\$ 5,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,17	3,20%	R\$ 5,00	R\$ 5,18	R\$ 5,14	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BRA - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250754298147000139550010000001301481051201	
PREGÃO/ATA: 000/1301 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 21	
DESCRIÇÃO: COUVE - FLOR - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00
VALOR TOTAL: R\$ 80,00	
FORNECEDOR: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 54.298.147/0001-39	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250754298147000139550010000001301481051201/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA 5A BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250700261250000185550020000122531141632566	
PREGÃO/ATA: 012/2532 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: COUVE MANTEIGA EX - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,14
VALOR TOTAL: R\$ 25,70	
FORNECEDOR: AVI COMERCIAL LTDA - 00.261.250/0001-85	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250700261250000185550020000122531141632566/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18685438000116-1-000102/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1022025 011/22025	DATA: 04/12/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: COUVE MANTEIGA CRITERIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00
FORNECEDOR: GENESIS DISTRIBUIDORA E LOG LTDA (ME) - 56942417000128		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/000102		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,51	R\$ 5,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,06 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE IMBITUVA - PNCP/PR / GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA - MATRIZ (ME) - 54.630.581/0001-74	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / ALAN BRUNO SERAFIM - 476179	SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR. / KROMO DISTRIBUIDORA LTDA - 39.946.436/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1302025 000/0111	305/6532890 000/0000	004/6871 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/08/2025	11/07/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 6,4300	R\$ 8,5100	R\$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,11	13,96%	R\$ 6,43	R\$ 7,98	R\$ 8,51	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IMBITUVA - PNCP/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76175892000123-1-000130/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1302025 000/0111	DATA: 15/08/2025	
LOTE/ITEM: 1895682		
DESCRIÇÃO: ALFACE - CRESPA ALFACE - CRESPA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO GRANDE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO		
QUANTIDADE: 482,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,43	VALOR TOTAL: R\$ 6,43
FORNECEDOR: GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA - MATRIZ (ME) - 54630581000174		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/76175892000123/2025/000130		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250778393592000146558900030565321157100100		
PREGÃO/ATA: 305/6532890 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 177,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,51	VALOR TOTAL: R\$ 1.506,27
FORNECEDOR: ALAN BRUNO SERAFIM - 476179		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250778393592000146558900030565321157100100/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250739946436000103550010000046871000408205		
PREGÃO/ATA: 004/6871 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 18,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00	VALOR TOTAL: R\$ 162,00
FORNECEDOR: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA - 39.946.436/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250739946436000103550010000046871000408205/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 5,00	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	----------	------------------------------	------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	37 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / ASSOC. PROD. E OLER. DE LINS E REGIAO - 09.568.406/0001-40	88038 - PM DE PEDRAS ALTAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / CRISTIANO RADTKE DE RADTKE - 16.833.704/0001-85	40 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICROREGI - 44.949.130/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	138/1201 000/0000	000/162025 000/0000	007/8642 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2025	22/09/2025	02/07/2025
PREÇO	R\$ 4,5500	R\$ 5,0000	R\$ 5,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,60	11,61%	R\$ 4,55	R\$ 5,18	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 37 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250709568406000140550010001381201001130366	
PREGÃO/ATA: 138/1201 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,55 VALOR TOTAL: R\$ 136,50
FORNECEDOR: ASSOC. PROD. E OLER. DE LINS E REGIAO - 09.568.406/0001-40	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250709568406000140550010001381201001130366/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 88038 - PM DE PEDRAS ALTAS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88038162025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000	DATA: 22/09/2025
LOTE/ITEM: 38/38	
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FORNECEDOR: CRISTIANO RADTKE DE RADTKE - 16833704000185		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1412321,14,88038&cs=1Fk16wheCkDtZnn7gobsZfENu3Qs		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 40 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250744949130000140550020000078641093937191	
PREGÃO/ATA: 007/8642 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,99
VALOR TOTAL: R\$ 179,70	
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICROREGI - 44.949.130/0001-40	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250744949130000140550020000078641093937191/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,19	R\$ 3,63 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,74 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	86400 - PM DE VESPASIANO CORRÉA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPER DIA CENTER SUPERMERCADO LTDA - 29.277.834/0001-20	MUNICIPIO DE ICARA - PNCP/SC / COOPAFI-COOP. DE AGRIC. E PESCA FAMILIAR DE IÇARA (DEMAIS) - 08.057.199/0001-04	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO - PNCP/RN / C J DE ARAUJO PESSOA ME (DEMAIS) - 29.303.584/0001-56
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022025 000/0000	000/2162025 000/0065	000/1802025 000/0023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/06/2025	30/06/2025	01/12/2025
PREÇO	R\$ 4,4000	R\$ 5,1900	R\$ 5,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,43	8,62%	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 5,19	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 86400 - PM DE VESPASIANO CORRÊA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8640022025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/022025 000/0000	DATA: 03/06/2025	
LOTE/ITEM: 84/84		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA - IN NATURA, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS, EMBALAGEM À GRANEL, INTEGRAS, SEM BROTO, PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS PARA CONSUMO NA SEMANA. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,40	VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FORNECEDOR: SUPER DIA CENTER SUPERMERCADO LTDA - 29277834000120		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1358411,14,86400&cs=1Fno7kcGoEuyhn_2joeR6SbrZF_k		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ICARA - PNCP/SC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 82916800000111-1-000216/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/2162025 000/0065	DATA: 30/06/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1.440,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,19	VALOR TOTAL: R\$ 7.473,60
FORNECEDOR: COOPAFI- COOP. DE AGRIC. E PESCA FAMILIAR DE IÇARA (DEMAIS) - 08057199000104		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/82916800000111/2025/000216		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08362287000101-1-000180/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1802025 000/0023	DATA: 01/12/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA - TUBÉRCULO COMUM, LEVADA, DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM COM O PESO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 4.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,40	VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00
FORNECEDOR: C J DE ARAÚJO PESSOA ME (DEMAIS) - 29303584000156		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08362287000101/2025/000180		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,25	R\$ 2,97 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 12.561.153/0001-97	MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO 4 BA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP. / COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES ITARARE - 11.858.978/0001-05	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - PNCP/CE / MX DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 23.515.886/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/1451 000/0000	033/1751 000/0000	000/1742025 202/602250003
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	04/07/2025	25/02/2026
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 4,2500	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,42	9,62%	R\$ 4,00	R\$ 4,42	R\$ 4,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250712561153000197550010000031451000300027	
PREGÃO/ATA: 003/1451 000/0000	DATA: 01/07/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: RABANETE - 7069000 - BETERRABAS, RABANETES E OUTRAS RAÍZES, FRESCAS, REFRIGERADAS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00	
FORNECEDOR: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 12.561.153/0001-97	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250712561153000197550010000031451000300027/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO 4 BA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250711858978000105550010000331751000207710		
PREGÃO/ATA: 033/1751 000/0000	DATA: 04/07/2025	
LOTE/ITEM: 24		
DESCRIÇÃO: BETERRABA - 7069000 - BETERRABAS, RABANETES E OUTRAS RAÍZES, FRESCAS, REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,25	VALOR TOTAL: R\$ 85,00
FORNECEDOR: COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES ITARARE - 11.858.978/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250711858978000105550010000331751000207710/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - PNCP/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07533656000119-1-000174/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1742025 202/602250003	DATA: 25/02/2026	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: BETERRABA IN NATURA - KG CRITERIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1.952,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.760,00
FORNECEDOR: MX DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 23515886000101		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07533656000119/2025/000174		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,00	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / E LINO DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 10.902.383/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 1 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOC / ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - 10.815.666/0001-51	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN - CONTROLADORIA GERAL / COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - 13.668.531/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	043/8911 000/0000	148/2127900/0189100/00022025	006/1211 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2025	21/05/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 5,0000	R\$ 6,4000



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fl. n° 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,98	19,18%	R\$ 4,00	R\$ 5,13	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250710902383000147550110000043891607430774						
PREGÃO/ATA: 043/8911 000/0000		DATA: 09/07/2025				
LOTE/ITEM: 2						
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA - 7122000 - CEBOLAS SECAS, INCLUSIVE PEDAÇOS, FATIAS, PÓ, ETC. SEM QUALQUER OUTRA PREPARAÇÃO						
QUANTIDADE: 55,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00		VALOR TOTAL: R\$ 220,00		
FORNECEDOR: E LINO DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 10.902.383/0001-47						
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250710902383000147550110000043891607430774/						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 1 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOC...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14821279000189-1-000002/2025					
PREGÃO/ATA: 148/2127900/0189100/00022025		DATA: 21/05/2025			
LOTE/ITEM: 157/157					
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.					
QUANTIDADE: 600,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00		VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FORNECEDOR: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - 10.815.666/0001-51					
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14821279000189/2025/000002					

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)					
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN - CONTROLADORIA GERAL ...					
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250713668531000107550010000061211752746040					
PREGÃO/ATA: 006/1211 000/0000		DATA: 10/07/2025			
LOTE/ITEM: 3					
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA					
QUANTIDADE: 10,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,40		VALOR TOTAL: R\$ 64,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - 13.668.531/0001-07
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250713668531000107550010000061211752746040/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,90	R\$ 2,73 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,07 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86	2 BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 158563 - INSTI / COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUES - COPERMAUES - 20.279.877/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2711 000/0000	003/4291 000/0000	107/9292800/0100100/00912025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	10/07/2025	22/08/2025
PREÇO	R\$ 3,7500	R\$ 3,9000	R\$ 4,5200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,33	8,22%	R\$ 3,75	R\$ 4,06	R\$ 3,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250733567458000186550010000012711288647115	
PREGÃO/ATA: 001/2711 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: CONDIMENTO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,75 VALOR TOTAL: R\$ 187,50



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANHA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO - 33.567.458/0001-86
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250733567458000186550010000012711288647115/>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250720121738000114550010000034291891564266		
PREGÃO/ATA: 003/4291 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 11		
DESCRIÇÃO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, IN NATURA - 3025600 - VERDINHOS (MICROMESISTIUS POUTASSOU, MICROMESISTIUS AUSTRALIS)		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,90	VALOR TOTAL: R\$ 78,00
FORNECEDOR: MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250720121738000114550010000034291891564266/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 158563 - INSTI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10792928000100-1-000091/2025		
PREGÃO/ATA: 107/9292800/0100100/00912025	DATA: 22/08/2025	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: CONDIMENTO TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
QUANTIDADE: 328,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,52	VALOR TOTAL: R\$ 1.482,56
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUES - COPERMAUES - 20.279.877/0001-70		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10792928000100/2025/000091		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,20	R\$ 5,74 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,66 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO 1 GRUPO DE ENGENHARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS - 55.306.843/0001-02	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC E CNOLOGIA DO MARANHÃO - CONTROLADORIA GERAL / J.E.RODRIGUES SUPERMERCADO-ME - 09.162.101/0001-33	CENTRO DE INSTALTE SILVIO DE CAMARGO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA - 33.304.981/0018-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1841 000/0000	003/8741 000/0000	014/7012 000/0000



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 8,2000	R\$ 9,6900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,10	13,26%	R\$ 7,00	R\$ 8,30	R\$ 8,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25250755306843000102550010000001841519727735						
PREGÃO/ATA: 000/1841 000/0000			DATA: 01/07/2025			
LOTE/ITEM: 2						
DESCRIÇÃO: CEBOLA ROXA - 7122000 - CEBOLAS SECAS, INCLUSIVE PEDAÇOS, FATIAS, PÓ, ETC. SEM QUALQUER OUTRA PREPARAÇÃO						
QUANTIDADE: 20,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00		VALOR TOTAL: R\$ 140,00		
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS - 55.306.843/0001-02						
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25250755306843000102550010000001841519727735/						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO MARANHAO - CONTROLADORIA GERAL ...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250709162101000133550010000038741137478824						
PREGÃO/ATA: 003/8741 000/0000			DATA: 01/07/2025			
LOTE/ITEM: 10						
DESCRIÇÃO: IF CEBOLA ROXA - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA						
QUANTIDADE: 3,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,20		VALOR TOTAL: R\$ 24,60		
FORNECEDOR: J.E.RODRIGUES SUPERMERCADO-ME - 09.162.101/0001-33						
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250709162101000133550010000038741137478824/						

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: CENTRO DE INSTALTE SILVIO DE CAMARGO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250733304981001868550120000014701691455123						
PREGÃO/ATA: 014/7012 000/0000			DATA: 01/07/2025			
LOTE/ITEM: 14						



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f2d2>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: CEBOLA ROXA DELORENZI GRANEL KG - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,69	VALOR TOTAL: R\$ 10,85
FORNECEDOR: SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA - 33.304.981/0018-68		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250733304981001868550120000014701691455123/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA

JUIZ CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,00	R\$ 2,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO (1440) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIA TEC. SUL DE MG - 10.648.539/0002-96	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/4971 000/0000	005/0591 000/0000	000/4551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	02/07/2025	06/07/2025
PREÇO	R\$ 3,0000	R\$ 4,0000	R\$ 4,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,52	14,06%	R\$ 3,00	R\$ 3,73	R\$ 4,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO (1440) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250710648539000296550010000064971487081681	
PREGÃO/ATA: 006/4971 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 6	
DESCRIÇÃO: CENOURA DA ESCOLA - 7061000 - CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 29,55
FORNECEDOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUC, CIENCIA TEC. SUL DE MG - 10.648.539/0002-96		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250710648539000296550010000064971487081681/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250718717757000166550010000050591803868520		
PREGÃO/ATA: 005/0591 000/0000	DATA: 02/07/2025	
LOTE/ITEM: 15		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 38,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00	VALOR TOTAL: R\$ 152,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250718717757000166550010000050591803868520/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250751423189000166550010000004551742096787		
PREGÃO/ATA: 000/4551 000/0000	DATA: 06/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CENOURA - 8134090 - OUTRAS FRUTAS SECAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,20	VALOR TOTAL: R\$ 168,00
FORNECEDOR: MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO - 51.423.189/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250751423189000166550010000004551742096787/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/014	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,10	R\$ 3,57 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,63 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFPI CAMPUS DE VALENCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40.687.125/0001-56	23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - 52.439.352/0001-41



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/0541 000/0000	000/312025 000/0000	000/6060 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	27/05/2025	07/07/2025
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 5,1000	R\$ 6,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	16,25%	R\$ 4,00	R\$ 5,03	R\$ 5,10	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFPI CAMPUS DE VALENCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250718717757000166550010000050541765968929	
PREGÃO/ATA: 005/0541 000/0000	DATA: 01/07/2025
LOTE/ITEM: 15	
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU VERDE - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FORNECEDOR: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - 18.717.757/0001-66	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250718717757000166550010000050541765968929/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 55300 - PM DE QUARÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55300312025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/312025 000/0000	DATA: 27/05/2025
LOTE/ITEM: 36/36	
DESCRIÇÃO: CHUCHU INTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	
QUANTIDADE: 737,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10 VALOR TOTAL: R\$ 3.756,15
FORNECEDOR: VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40687125000156	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1351285,14,55300&cs=1VckDPXOFZNA5q8I1JFE8h9AkniQ	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIN. n° 95

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5225075243935200014155000000006061000506121		
PREGÃO/ATA: 000/6060 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: CHUCHU VERDE IN NATURA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - 52.439.352/0001-41		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/5225075243935200014155000000006061000506121/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,50	R\$ 6,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / GILBERTO GUILHERME DOS SANTOS - 241004	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CID - 14.626.209/0001-70	IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / TAYNARA SILVA DE SOUZA - 641212
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	334/31225890 000/0000	003/3461 000/0000	146/2353890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	08/07/2025	11/07/2025
PREÇO	R\$ 8,5000	R\$ 9,5000	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,62	6,68%	R\$ 8,50	R\$ 9,33	R\$ 9,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fl. n.º 96

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250713937073000156558900334312251189930796		
PREGÃO/ATA: 334/31225890 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MAXIXE - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,50	VALOR TOTAL: R\$ 85,00
FORNECEDOR: GILBERTO GUILHERME DOS SANTOS - 241004		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250713937073000156558900334312251189930796/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250714626209000170550010000033461913968865		
PREGÃO/ATA: 003/3461 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: MAXIXE - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,50	VALOR TOTAL: R\$ 47,50
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CID - 14.626.209/0001-70		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250714626209000170550010000033461913968865/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250704312377000137558900014623531422006995		
PREGÃO/ATA: 146/2353890 000/0000	DATA: 11/07/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: MAXIXE - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: TAYNARA SILVA DE SOUZA - 641212		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250704312377000137558900014623531422006995/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/016	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,36	R\$ 3,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,96 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MAT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / MARCELINA FRANCISCA ROSA - 717626	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.476.069/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/0721 000/0000	483/01596890 000/0000	035/1970 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2025	03/07/2025	07/07/2025
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,3600	R\$ 5,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,19	3,63%	R\$ 5,00	R\$ 5,27	R\$ 5,36	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DE MAT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250740812830000138550010000030721706377649	
PREGÃO/ATA: 003/0721 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 11	
DESCRIÇÃO: MANDIOCA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00
VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FORNECEDOR: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40.812.830/0001-38	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250740812830000138550010000030721706377649/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250716907746000113558900483015961443875994	
PREGÃO/ATA: 483/01596890 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/RAIZ DE MANDIOCA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	
QUANTIDADE: 61,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,36
VALOR TOTAL: R\$ 328,46	
FORNECEDOR: MARCELINA FRANCISCA ROSA - 717626	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250716907746000113558900483015961443875994/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPEAMENTO DE APOIO DE RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2625074147606900017355000000351971510379209		
PREGÃO/ATA: 035/1970 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: MACAXEIRA S/CASCA - 7141000 - RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,44	VALOR TOTAL: R\$ 435,20
FORNECEDOR: IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.476.069/0001-73		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2625074147606900017355000000351971510379209/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/017	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,49	R\$ 3,84 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,13 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / JHESSICA FERNANDA COSTA DE BRITO - 630343	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN - CONTROLADORIA GERAL D / MM ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 03.126.525/0001-66	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - CONTROLADORIA GER / PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES EIRELI - 28.388.146/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	253/096501890 000/0000	001/0091 000/0000	001/3483 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2025	07/07/2025	09/07/2025
PREÇO	R\$ 5,0300	R\$ 5,4900	R\$ 7,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,84	14,41%	R\$ 5,03	R\$ 5,84	R\$ 5,49	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.custadeprecos.com/cotacao/pdf/1159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250703526252000147558902530965011978225792			
PREGÃO/ATA: 253/096501890 000/0000		DATA: 04/07/2025	
LOTE/ITEM: 5			
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS			
QUANTIDADE: 58,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,03	VALOR TOTAL: R\$ 291,74
FORNECEDOR: JHESSICA FERNANDA COSTA DE BRITO - 630343			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250703526252000147558902530965011978225792/			

DADOS DA AMOSTRA 02			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN - CONTROLADORIA GERAL D...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250703126525000166550010000010091518005122			
PREGÃO/ATA: 001/0091 000/0000		DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 2			
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE APRESENTACAO ESPIGA - 7104000 - MILHO DOCE CONGELADO, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADOS			
QUANTIDADE: 34,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,49	VALOR TOTAL: R\$ 186,66
FORNECEDOR: MM ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 03.126.525/0001-66			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250703126525000166550010000010091518005122/			

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - CONTROLADORIA GER...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250728388146000175550030000013481000010436			
PREGÃO/ATA: 001/3483 000/0000		DATA: 09/07/2025	
LOTE/ITEM: 16			
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE IN NATURA - 20060000 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)			
QUANTIDADE: 24,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00	VALOR TOTAL: R\$ 165,41
FORNECEDOR: PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES EIRELI - 28.388.146/0001-75			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250728388146000175550030000013481000010436/			

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/018	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,00	R\$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI - CONTROLADORIA GER / PREMIUM COM. E SERV. LTDA EPP - 97.530.106/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/1901 000/0000	067/4355 000/0000	013/8471 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2025	04/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,3900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,59	12,20%	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250718413636000120550010000321901005104620	
PREGÃO/ATA: 032/1901 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: PEPINO IN NATURA - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FORNECEDOR: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250718413636000120550010000321901005104620/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250730553576000147550550000067431000469665	
PREGÃO/ATA: 067/4355 000/0000	DATA: 04/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: PEPINO COMUM - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250730553576000147550550000067431000469665/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRI - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32250797530106000139550010000138471000748318		
PREGÃO/ATA: 013/8471 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PEPINO CEASA KG - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,39	VALOR TOTAL: R\$ 80,85
FORNECEDOR: PREMIUM COM. E SERV. LTDA EPP - 97.530.106/0001-39		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32250797530106000139550010000138471000748318/		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 02/019	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO
-----------------------------	---

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 14,50	R\$ 10,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 18,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE. / COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / ELIANA COSTA ALVES - 867322	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / PAULO AFONSO SILVA FEITOZA JUNIOR - 502743
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	034/2871 000/0000	613/8999891 000/0000	892/790576892 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2025	04/07/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 13,0000	R\$ 14,5000	R\$ 16,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,49	10,15%	R\$ 13,00	R\$ 14,71	R\$ 14,50	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250721128101000112550010000342871833522255		
PREGÃO/ATA: 034/2871 000/0000	DATA: 03/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00	VALOR TOTAL: R\$ 260,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF - 21.128.101/0001-12		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250721128101000112550010000342871833522255/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11250705599253000147558910061389991053178406		
PREGÃO/ATA: 613/8999891 000/0000	DATA: 04/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO - -1 -		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50	VALOR TOTAL: R\$ 290,00
FORNECEDOR: ELIANA COSTA ALVES - 867322		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11250705599253000147558910061389991053178406/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22250706553556000191558928927905761508042854		
PREGÃO/ATA: 892/790576892 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,64	VALOR TOTAL: R\$ 33,28
FORNECEDOR: PAULO AFONSO SILVA FEITOZA JUNIOR - 502743		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22250706553556000191558928927905761508042854/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/020	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,50	R\$ 5,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



Fls. n° 003
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / CRISTIANE MALVINA AMARAL BREHM LUIZ ME - 05.389.447/0001-18	17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / TPA CARGAS, E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA - 43.437.758/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/6451 000/0000	000/3351 000/0000	001/022025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	08/07/2025	05/09/2025
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,5000	R\$ 9,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,54	6,23%	R\$ 8,00	R\$ 8,60	R\$ 8,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250705389447000118550010000186451793859062

PREGÃO/ATA: 018/6451 000/0000 **DATA:** 02/07/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE - 9042100 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, SECOS, NÃO TRITURADOS NEM EM PÓ

QUANTIDADE: 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 32,00

FORNECEDOR: CRISTIANE MALVINA AMARAL BREHM LUIZ ME - 05.389.447/0001-18

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250705389447000118550010000186451793859062/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250757807435000160550010000003351000003646

PREGÃO/ATA: 000/3351 000/0000 **DATA:** 08/07/2025

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE - IN NATURA - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 80,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,50 **VALOR TOTAL:** R\$ 680,00

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. n° 104
[Assinatura]
RUBRICA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250757807435000160550010000003351000003646/>

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 619001022025PCE	
PREGÃO/ATA: 001/022025 000/0000	DATA: 05/09/2025
LOTE/ITEM: 29/29	
DESCRIÇÃO: PIMENTÃO VERDE	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,30
VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00	
FORNECEDOR: TPA CARGAS, E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA - 43437758000102	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400721,14,61900&cs=1LoHvarcHsf5d5IDNsMUvX9pv9gp4	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/021	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,69	R\$ 6,78 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,59 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CPOR/COLEGIO MILITAR DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME - 27.423.859/0001-60	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMIL - CONTROLADORIA GERAL / ROSILENE MARIA GOMES DE LIMA - 099424	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2941 000/0000	212/7708890 000/0000	000/3001 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	10/07/2025	03/07/2025
PREÇO	R\$ 9,1900	R\$ 9,6900	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,33	3,47%	R\$ 9,19	R\$ 9,63	R\$ 9,69	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

[Assinatura]



Fis. n° 105
 [Assinatura]
 [Rubrica]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CPOR/COLEGIO MILITAR DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250727423859000160550010000072941000000222		
PREGÃO/ATA: 007/2941 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 42022210 - BOLSAS, MESMO COM TIRACOLO, INCLUINDO AS QUE NÃO POSSUAM ALÇAS, COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE FOLHAS DE PLÁSTICOS		
QUANTIDADE: 35,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,19	VALOR TOTAL: R\$ 321,65
FORNECEDOR: MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME - 27.423.859/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250727423859000160550010000072941000000222/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250710572014000133558900021277081563388474		
PREGÃO/ATA: 212/7708890 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: QUIABO - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,69	VALOR TOTAL: R\$ 145,35
FORNECEDOR: ROSILENE MARIA GOMES DE LIMA - 099424		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250710572014000133558900021277081563388474/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250757807435000160550010000003001000003276		
PREGÃO/ATA: 000/3001 000/0000	DATA: 03/07/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: QUIABO - IN NATURA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO - 57.807.435/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250757807435000160550010000003001000003276/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/022	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3	R\$ 4,90	R\$ 3,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	----------	------------------------------	------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / H B SOUZA DA SILVA COMERCIO - 36.242.644/0001-33	COMANDO DA AERONAUTICA BASE AEREA DE NATAL - BANT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO / 14798463000155 - FUNDO MUNICI / CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA - 54.830.582/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/4322 000/0000	032/1361 000/0000	147/9846300/0155100/00112025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	03/07/2025	23/07/2025
PREÇO	R\$ 4,1000	R\$ 4,9000	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,40	8,63%	R\$ 4,10	R\$ 4,67	R\$ 4,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250736242644000133550020000004321000300859	
PREGÃO/ATA: 000/4322 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: REPOLHO BRANCO - 7041000 - COUVE-FLOR E BRÓCOLIS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,10 VALOR TOTAL: R\$ 205,00
FORNECEDOR: H B SOUZA DA SILVA COMERCIO - 36.242.644/0001-33	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250736242644000133550020000004321000300859/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA BASE AEREA DE NATAL - BANT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250718413636000120550010000321361000559358	
PREGÃO/ATA: 032/1361 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 16	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #540B9/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: REPOLHO BRANCO IN NATURA - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90	VALOR TOTAL: R\$ 784,00
FORNECEDOR: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250718413636000120550010000321361000559358/		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO / 14798463000155 - FUNDO MUNICI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14798463000155-1-000011/2025	
PREGÃO/ATA: 147/9846300/0155100/00112025	DATA: 23/07/2025
LOTE/ITEM: 33/33	
DESCRIÇÃO: REPOLHO BRANCO/VERDE APRESENTAÇÃO IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: REPOLHO BRANCO / VERDE, APRESENTAÇÃO IN NATURA.	
QUANTIDADE: 220,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FORNECEDOR: CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA - 54.830.582/0001-62	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14798463000155/2025/000011	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/023	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,08	R\$ 5,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFMS CAMPUS NAVIRAI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO - 581545	88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS.. / GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 32.248.895/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	067/1655 000/0000	157/2046890 000/0000	000/712025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	09/07/2025	16/06/2025
PREÇO	R\$ 7,2500	R\$ 8,0800	R\$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 108

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,71	8,81%	R\$ 7,25	R\$ 8,11	R\$ 8,08	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFMS CAMPUS NAVIRAI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250730553576000147550550000067161000469161	
PREGÃO/ATA: 067/1655 000/0000	DATA: 01/07/2025
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: LEGUME TOMATE SALADA - 7020000 - TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,25
VALOR TOTAL: R\$ 145,00	
FORNECEDOR: D DA SILVA DUARTE TRANSPORTES - 30.553.576/0001-47	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250730553576000147550550000067161000469161/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23250707954597000152558900015720461609135266	
PREGÃO/ATA: 157/2046890 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: TOMATE SALADA - 7020000 - TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 190,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,08
VALOR TOTAL: R\$ 1.532,37	
FORNECEDOR: MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO - 581545	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250707954597000152558900015720461609135266/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88261712025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/712025 000/0000	DATA: 16/06/2025
LOTE/ITEM: 40/40	
DESCRIÇÃO: TOMATE SALADA (FRESCOS, FIRMES E INTACTOS) - ISENTO DE: ENFERMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES.	
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00	
FORNECEDOR: GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 32248895000174	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1361970,14,88261&cs=1QJPKfdmk7P3AN9sPy_HEGWvEYSE	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fl. n.º 109

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/024	DESCRIÇÃO DO ITEM: LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 11,47	R\$ 8,02 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14,91 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL / ALDA BATISTA DE SOUZA - 797305	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARIA JIVANEIDE DA SILVA ROSENDO - 285794
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/5280 000/0000	316/29725890 000/0000	212/4084890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/07/2025	03/07/2025	07/07/2025
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 11,4700	R\$ 14,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,69	14,27%	R\$ 10,00	R\$ 11,85	R\$ 11,47	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250704690530000160550000000155281367510160	
PREGÃO/ATA: 015/5280 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 39	
DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE IN NATURA KG 1 KG - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250704690530000160550000000155281367510160/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac122d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GERAL ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250713937073000156558900316297251366301291		
PREGÃO/ATA: 316/29725890 000/0000	DATA: 03/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: FEIJÃO VERDE DEBULHADO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,47	VALOR TOTAL: R\$ 5.735,00
FORNECEDOR: ALDA BATISTA DE SOUZA - 797305		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250713937073000156558900316297251366301291/		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250710572014000133558900021240841075477320	
PREGÃO/ATA: 212/4084890 000/0000	DATA: 07/07/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7133190 - OUTROS FEIJÕES (VIGNA MUNGO OU RADIATA), SECOS, EM GRÃOS	
QUANTIDADE: 61,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,09
VALOR TOTAL: R\$ 859,49	
FORNECEDOR: MARIA JIVANEIDE DA SILVA ROSENDO - 285794	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250710572014000133558900021240841075477320/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 22,33	R\$ 15,63 (70% DA MEDIANA)	R\$ 29,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / ASSOCIAÇÃO DOS PROD AGRO EXTRATIVISTA DA COLONIA DO SARDIN - 02.369.784/0001-55	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM... / COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/1761 000/0000	001/2871 000/0000	001/2861 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/07/2025	10/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 20,9900	R\$ 22,3300	R\$ 22,3300



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,63	2,89%	R\$ 20,99	R\$ 21,88	R\$ 22,33	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFAM - CAMPUS LÁBREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250702369784000155550010000011761446874709	
PREGÃO/ATA: 001/1761 000/0000	DATA: 11/07/2025
LOTE/ITEM: 18	
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA ACEROLA - 4090000 - MEL NATURAL	
QUANTIDADE: 55,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,99 VALOR TOTAL: R\$ 1.154,45
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PROD AGRO EXTRATIVISTA DA COLONIA DO SARDIN - 02.369.784/0001-55	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250702369784000155550010000011761446874709/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250712083206000101550010000012871956829975	
PREGÃO/ATA: 001/2871 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 11	
DESCRIÇÃO: POLPA DE ACEROLA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,33 VALOR TOTAL: R\$ 893,20
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250712083206000101550010000012871956829975/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250712083206000101550010000012861304364957	
PREGÃO/ATA: 001/2861 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: POLPA DE ACEROLA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,33 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,50
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250712083206000101550010000012861304364957/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 112

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,11	R\$ 14,07 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,14 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / CRF ALIMENTOS LTDA - 48.828.205/0001-96	MUNICIPIO DE ZE DOCA - PNCP/MA / C. A. M. PEREIRA (ME) - 19.084.025/0001-49	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - 1 - /RN / CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/9951 000/0000	000/0762025 000/1054	202/50915017 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/07/2025	29/07/2025	03/10/2025
PREÇO	R\$ 20,0000	R\$ 20,1100	R\$ 22,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,15	5,53%	R\$ 20,00	R\$ 20,87	R\$ 20,11	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250748828205000196550010000119951059911953	
PREGÃO/ATA: 011/9951 000/0000	DATA: 01/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: CAJA POLPA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FORNECEDOR: CRF ALIMENTOS LTDA - 48.828.205/0001-96	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250748828205000196550010000119951059911953/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 113

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ZE DOCA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12122065000199-1-000076/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0762025 000/1054	DATA: 29/07/2025	
LOTE/ITEM: 6093817		
DESCRIÇÃO: SUCO DE CAJÁ L CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,11	VALOR TOTAL: R\$ 4.022,00
FORNECEDOR: C. A. M. PEREIRA (ME) - 19084025000149		
LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/12122065000199/2025/000076		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: E-PUBLICA		
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - 1 - /RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2025.09.15.017		
PREGÃO/ATA: 202/50915017 000/0000	DATA: 03/10/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA CAJÁ		
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50	VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FORNECEDOR: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA -		
LINK: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/major_sales/portal		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,30	R\$ 14,21 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,39 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO - PNCP/MG / MERCEARIA GODINHO ALVES E GODINHO LTDA (EPP) 24.104.615/0001-26	MUNICIPIO DE GRAVATA - PNCP/PE / E P ALIMENTOS LTDA (DEMAIS) - 59.044.551/0001-08	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - PNCP/MT / RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA (ME) - 42.225.973/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0132025 000/0003	000/2602025 000/0042	000/0262025 000/0027
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/08/2025	04/08/2025	13/08/2025
PREÇO	R\$ 19,5000	R\$ 20,3000	R\$ 24,1700



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,04	9,56%	R\$ 19,50	R\$ 21,32	R\$ 20,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO - PNCP/MG						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22234975000117-1-000013/2025-000001						
PREGÃO/ATA: 000/0132025 000/0003			DATA: 20/08/2025			
LOTE/ITEM: 7						
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU 1 KG (PACOTE COM 10 UNIDADES DE 100GR) CRITÉRIO: MENOR PREÇO						
QUANTIDADE: 16,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50		VALOR TOTAL: R\$ 312,00		
FORNECEDOR: MERCEARIA GODINHO ALVES E GODINHO LTDA (EPP) - 24104615000126						
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/22234975000117/2025/000013						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATA - PNCP/PE						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000260/2025-000001						
PREGÃO/ATA: 000/2602025 000/0042			DATA: 04/08/2025			
LOTE/ITEM: 9						
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA, PACOTE DE 1KG, SABOR CAJU. APRESENTAÇÃO: CONGELADA. EMBALAGEM IMPERMEADA TRANSPARENTE ATÓXICAS. IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE E VALIDADE CORRESPONDENTE A 75% DA VIDA ÚTIL (PRAZO TOTAL) DO PRODUTO. POLPA DE FRUTA, PACOTE DE 1KG, SABOR CAJU. APRESENTAÇÃO: CONGELADA. EMBALAGEM IMPERMEADA TRANSPARENTE ATÓXICAS, IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE E VALIDADE CORRESPONDENTE A 75% DA VIDA ÚTIL (PRAZO TOTAL) DO PRODUTO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO						
QUANTIDADE: 400,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,30		VALOR TOTAL: R\$ 8.120,00		
FORNECEDOR: E P ALIMENTOS LTDA (DEMAIS) - 59044551000108						
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2025/000260						

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - PNCP/MT						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 37465200000120-1-000026/2025-000001						
PREGÃO/ATA: 000/0262025 000/0027			DATA: 13/08/2025			
LOTE/ITEM: 27033						
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO						
QUANTIDADE: 250,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,17		VALOR TOTAL: R\$ 6.042,50		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA (ME) - 42225973000179
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/37465200000120/2025/000026>

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 21,03	R\$ 14,72 (70% DA MEDIANA)	R\$ 27,33 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC / JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - 37.207.042/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/5171 000/0000	001/2761 000/0000	315/2755300/0120100/00052025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	07/07/2025	24/11/2025
PREÇO	R\$ 17,3600	R\$ 21,0300	R\$ 23,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,34	11,42%	R\$ 17,36	R\$ 20,46	R\$ 21,03	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250730903464000179550010000025171663627114	
PREGÃO/ATA: 002/5171 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA - 20082090 - ABACAXIS (ANANASES), PREPARADOS OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,36	VALOR TOTAL: R\$ 694,40
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250730903464000179550010000025171663627114/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250712083206000101550010000012761581081619		
PREGÃO/ATA: 001/2761 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,03	VALOR TOTAL: R\$ 2.103,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BR - 12.083.206/0001-01		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250712083206000101550010000012761581081619/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RECURSOLANDIA - FME / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31527553000120-1-000005/2025		
PREGÃO/ATA: 315/2755300/0120100/00052025	DATA: 24/11/2025	
LOTE/ITEM: 61/61		
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONCENTRADA, CONGELADA, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FORNECEDOR: JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - 37.207.042/0001-08		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/31527553000120/2025/000005		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 16,86	R\$ 11,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 21,91 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA JUNJHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



Fls. n.º 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIAS E R - 24.822.919/0001-29	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79	IFBAIANO TEIXEIRA DE FREITAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / TF DA SILVA VARGAS LTDA - 49.735.902/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/0851 000/0000	002/5221 000/0000	000/8441 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/07/2025	08/07/2025	01/07/2025
PREÇO	R\$ 15,5000	R\$ 16,8600	R\$ 18,4900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,22	7,21%	R\$ 15,50	R\$ 16,95	R\$ 16,86	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52250724822919000129550010000190851000190861	
PREGÃO/ATA: 019/0851 000/0000	DATA: 10/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA - MANGA - 23032000 - POLPAS DE BETERRABA, BAGAÇOS DE CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR	
QUANTIDADE: 171,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,50	
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIAS E R - 24.822.919/0001-29	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52250724822919000129550010000190851000190861/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250730903464000179550010000025221312215190	
PREGÃO/ATA: 002/5221 000/0000	DATA: 08/07/2025
LOTE/ITEM: 15	
DESCRIÇÃO: POLPA DE MANGA - 20082090 - ABACAXIS (ANANASES), PREPARADOS OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,86
VALOR TOTAL: R\$ 1.686,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOAS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PAL - 30.903.464/0001-79
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250730903464000179550010000025221312215190/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFBAIANO TEIXEIRA DE FREITAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250749735902000165550010000008441573055421		
PREGÃO/ATA: 000/8441 000/0000	DATA: 01/07/2025	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: POLPA DE MANGA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,49	VALOR TOTAL: R\$ 924,50
FORNECEDOR: TF DA SILVA VARGAS LTDA - 49.735.902/0001-65		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250749735902000165550010000008441573055421/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 28,50	R\$ 19,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 37,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL EDUC CIEN TECNOL ESP SANTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES.. / CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA - 05.642.134/0002-00	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / JOSE SANDRO NUNES DE SOUZA - 777934	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DES - 06.881.068/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0112 000/0000	100/10112890 000/0000	005/7821 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	03/07/2025	08/07/2025
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 28,5000	R\$ 29,0600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RAINNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3	1,80	6,53%	R\$ 25,00	R\$ 27,52	R\$ 28,50	MÉDIA ARITMÉTICA
---	------	-------	-----------	-----------	-----------	------------------

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL EDUC CIEN TECNOL ESP SANTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32250705642134000200550020000000111318276705	
PREGÃO/ATA: 000/0112 000/0000	DATA: 02/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: POLPA DE MARACUJA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - 20091100 - SUCO (SUMO) DE LARANJA, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, CONGELADO	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FORNECEDOR: CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA - 05.642.134/0002-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32250705642134000200550020000000111318276705/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27250712200192000169558900100101121461395633	
PREGÃO/ATA: 100/10112890 000/0000	DATA: 03/07/2025
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: POLPA DE MARACUJA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00	
FORNECEDOR: JOSE SANDRO NUNES DE SOUZA - 777934	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/27250712200192000169558900100101121461395633/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250706881068000103550010000057821961874043	
PREGÃO/ATA: 005/7821 000/0000	DATA: 08/07/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA TERRA FIRME 1KG SABOR MARACUJÁ - RN SELO SAF 001 LEI N 11.007 21/10/2021 DOE N.15.040 .P01 - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 55,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,06
VALOR TOTAL: R\$ 1.598,30	
FORNECEDOR: COOPAPI - COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DES - 06.881.068/0001-03	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250706881068000103550010000057821961874043/	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 03 - 3	41,78%	41,78%	A
LOTE 02 - 2	36,70%	78,49%	A
LOTE 01 - 1	21,50%	100,00%	C

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/018 - FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	9,61%	9,61%	A
01/010 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	8,80%	18,41%	A
01/003 - FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	8,21%	26,63%	A
01/007 - FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	7,15%	33,78%	A
01/005 - FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	7,11%	40,90%	A
01/009 - FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,71%	46,61%	A
01/016 - FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,54%	52,15%	A
01/015 - FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,33%	57,48%	A
01/002 - FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,21%	62,70%	A
01/006 - FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,08%	67,79%	A
01/004 - FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,98%	72,77%	A
01/012 - FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,59%	77,37%	A
01/011 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,56%	81,93%	B
01/017 - FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,48%	86,42%	B
01/013 - FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,42%	90,84%	B
01/014 - FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	3,96%	94,81%	B
01/001 - FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,83%	97,65%	C
01/008 - FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,34%	100,00%	C

LOTE 02 - 2

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/023 - LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	38,00%	38,00%	A
02/011 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	4,08%	42,08%	A
02/015 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	4,05%	46,14%	A
02/020 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	3,73%	49,87%	A
02/016 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	3,61%	53,48%	A
02/010 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	3,40%	56,89%	A
02/005 - LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	3,13%	60,02%	A
02/021 - LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	3,08%	63,11%	A



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #54089/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64fb-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



02/019 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	3,02%	66,13%	A
02/013 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	2,98%	69,12%	A
02/009 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	2,93%	72,05%	A
02/008 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	2,85%	74,90%	A
02/007 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	2,84%	77,75%	A
02/004 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	2,82%	80,57%	B
02/003 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	2,75%	83,33%	B
02/024 - LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	2,70%	86,04%	B
02/012 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	2,65%	88,70%	B
02/006 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	2,55%	91,25%	B
02/018 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	2,19%	93,44%	B
02/014 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	2,18%	95,63%	C
02/022 - LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	1,60%	97,23%	C
02/002 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	0,97%	98,20%	C
02/001 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	0,92%	99,13%	C
02/017 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	0,86%	100,00%	C

LOTE 03 - 3

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/006 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	33,15%	33,15%	A
03/001 - POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	17,57%	50,73%	A
03/003 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	17,12%	67,85%	A
03/002 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	16,76%	84,62%	B
03/004 - POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	10,27%	94,89%	B
03/005 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	5,10%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #54089/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada com aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.

5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência.

5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU.

5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa:

5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário;

5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais;

5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação.

5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).

5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas:

5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação;

5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV).

5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário).

5.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);

5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;

5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.

5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:

5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;

5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;

5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos.

5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);

5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**.

5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.

5.3.1. O SCP responsabiliza-se:

5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação;

5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários.

5.3.2. O SCP não se responsabiliza:

5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação;

5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista.

5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.

5.4.1. O orçamentista é responsável por:

5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal;

5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada;

5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados;

5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc;

5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta;

5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato;

5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

CPF/Matrícula 4038-3

Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO: #54089/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f159352-b844-64f8-b642-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 01 - FRUTAS												
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 7,87	R\$ 1.416,60	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20	MÉDIA	R\$ 8,08	R\$ 1.454,40
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00		R\$ 5,57	R\$ 2.673,60
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R\$ 10,33	R\$ 3.925,40	R\$ 10,65	R\$ 4.047,00	R\$ 12,25	R\$ 4.655,00		R\$ 11,08	R\$ 4.210,40
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00	R\$ 7,24	R\$ 2.896,00		R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00		R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 8,99	R\$ 2.517,20	R\$ 9,12	R\$ 2.553,60	R\$ 9,83	R\$ 2.752,40		R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R\$ 5,33	R\$ 3.091,40	R\$ 6,64	R\$ 3.851,20	R\$ 6,99	R\$ 4.054,20		R\$ 6,32	R\$ 3.665,60
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R\$ 4,49	R\$ 1.032,70	R\$ 5,49	R\$ 1.262,70	R\$ 5,70	R\$ 1.311,00		R\$ 5,23	R\$ 1.202,90
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 14,98	R\$ 2.696,40	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00		R\$ 16,26	R\$ 2.926,80
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R\$ 11,57	R\$ 4.049,50	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00	R\$ 14,60	R\$ 5.110,00		R\$ 12,89	R\$ 4.511,50
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00		R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00		R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00		R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00		R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00	R\$ 9,79	R\$ 2.741,20	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00		R\$ 9,76	R\$ 2.732,80
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R\$ 3,00	R\$ 2.640,00	R\$ 3,31	R\$ 2.912,80	R\$ 3,39	R\$ 2.983,20		R\$ 3,23	R\$ 2.842,40
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,59	R\$ 2.147,50	R\$ 10,97	R\$ 2.742,50		R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00	R\$ 16,99	R\$ 4.757,20	R\$ 19,80	R\$ 5.544,00		R\$ 17,60	R\$ 4.928,00
				VALOR TOTAL LOTE 01	R\$ 46.808,20	VLR. TOTAL	R\$ 50.740,40	VLR. TOTAL	R\$ 56.220,50		VLR. TOTAL	R\$ 51.254,70
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			

Handwritten signature and stamp: "F. S. N. 23" and "F. S. N. 23" with a circular stamp.

LOTE 02 - LEGUMES

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VALOR TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R\$ 3,83	R\$ 766,00	R\$ 4,09	R\$ 818,00	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MÉDIA	R\$ 4,04	R\$ 808,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R\$ 3,90	R\$ 780,00	R\$ 4,11	R\$ 822,00	R\$ 4,76	R\$ 952,00		R\$ 4,26	R\$ 852,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00		R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00		R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00	R\$ 5,14	R\$ 2.724,20	R\$ 5,40	R\$ 2.862,00		R\$ 5,18	R\$ 2.745,40
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R\$ 6,43	R\$ 1.800,40	R\$ 8,51	R\$ 2.382,80	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00		R\$ 7,98	R\$ 2.234,40
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20		R\$ 5,18	R\$ 2.486,40
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R\$ 4,00	R\$ 2.320,00	R\$ 4,25	R\$ 2.465,00	R\$ 5,00	R\$ 2.900,00		R\$ 4,42	R\$ 2.563,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R\$ 4,00	R\$ 2.320,00	R\$ 5,00	R\$ 2.900,00	R\$ 6,40	R\$ 3.712,00		R\$ 5,13	R\$ 2.975,40
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSINA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	UNID.	880,00	R\$ 3,75	R\$ 3.300,00	R\$ 3,90	R\$ 3.432,00	R\$ 4,52	R\$ 3.977,60		R\$ 4,06	R\$ 3.572,00
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00	R\$ 8,20	R\$ 2.296,00	R\$ 9,69	R\$ 2.713,20		R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00		R\$ 3,73	R\$ 2.611,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00	R\$ 5,10	R\$ 1.938,00	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00		R\$ 5,03	R\$ 1.911,40
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R\$ 8,50	R\$ 3.230,00	R\$ 9,50	R\$ 3.610,00	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00		R\$ 9,33	R\$ 3.545,40
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00		R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R\$ 5,03	R\$ 653,90	R\$ 5,49	R\$ 713,70	R\$ 7,00	R\$ 910,00		R\$ 5,84	R\$ 759,20
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00		R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00	R\$ 16,64	R\$ 2.995,20		R\$ 14,71	R\$ 2.647,00
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R\$ 8,00	R\$ 3.040,00	R\$ 8,50	R\$ 3.230,00	R\$ 9,30	R\$ 3.534,00		R\$ 8,60	R\$ 3.268,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R\$ 9,19	R\$ 2.573,20	R\$ 9,69	R\$ 2.713,20	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00		R\$ 9,63	R\$ 2.696,40
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00		R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R\$ 7,25	R\$ 29.725,00	R\$ 8,08	R\$ 33.128,00	R\$ 9,00	R\$ 36.900,00		R\$ 8,11	R\$ 33.251,00
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00	R\$ 14,09	R\$ 2.818,00		R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 77.392,50	VLR. TOTAL	R\$ 87.477,90	VLR. TOTAL	R\$ 97.589,20	VLR. TOTAL		R\$ 87.491,70	

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VALOR TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 03 - POLPAS DE FRUTAS												
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 20,99	R\$ 16.792,00	R\$ 22,33	R\$ 17.864,00	R\$ 22,33	R\$ 17.864,00	MÉDIA	R\$ 21,88	R\$ 17.504,00
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20,11	R\$ 16.088,00	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00		R\$ 20,87	R\$ 16.696,00
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00	R\$ 20,30	R\$ 16.240,00	R\$ 24,17	R\$ 19.336,00		R\$ 21,32	R\$ 17.056,00
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R\$ 17,36	R\$ 8.680,00	R\$ 21,03	R\$ 10.515,00	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00		R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00		R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00	R\$ 29,06	R\$ 34.872,00		R\$ 27,52	R\$ 33.024,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 91.722,00	VLR. TOTAL	R\$ 99.965,00	VLR. TOTAL	R\$ 107.119,00	VLR. TOTAL	R\$ 99.595,00		
VALOR GLOBAL				R\$ 215.922,70	VLR. TOTAL	R\$ 238.183,30	VLR. TOTAL	R\$ 260.928,70	VLR. TOTAL	R\$ 238.341,40		

Dom Pedro - MA, 26 de maio de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 238.341,40 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTVOS)



Ranna Kadija Silva Cunha

Setor de Compras

Ranna Kadija Silva Cunha



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Contratação de empresa para Aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social do município de Dom Pedro/MA**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 26 de maio de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 26 de maio de 2026.


A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**



IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 26 de maio de 2026.


Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0428.001/2026 – SEMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

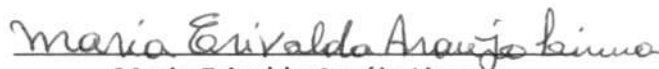
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0428.001/2026 – SEMUS**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Dom Pedro – MA, 27 de maio de 2026.



Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 28 de maio de 2026.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - FRUTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 8,08	R\$ 1.454,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 888,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 565,60				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R\$ 5,57	R\$ 2.673,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ 1.893,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 779,80				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R\$ 11,08	R\$ 4.210,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 2.659,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 1.551,20				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.405,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.150,20				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.432,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.216,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.955,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 651,70				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R\$ 6,32	R\$ 3.665,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 2.654,40				

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.011,20				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R\$ 5,23	R\$ 1.202,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 784,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 418,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 16,26	R\$ 2.926,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.788,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.138,20				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R\$ 12,89	R\$ 4.511,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.578,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.933,50				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 910,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.649,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 706,80				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.587,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 680,40				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 678,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,76	R\$ 2.732,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 2.049,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 683,20				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R\$ 3,23	R\$ 2.842,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.615,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ 1.227,40				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.470,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 827,10				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 17,60	R\$ 4.928,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.232,00				
Valor Total do Lote				R\$ 51.254,70	

Lote 02 - LEGUMES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R\$ 4,04	R\$ 808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 727,20				

Handwritten signature

Handwritten signature

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 80,80				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R\$ 4,26	R\$ 852,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 766,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 85,20				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 290,00 Valor Total R\$ 1.748,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 663,30				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.121,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 353,50				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	R\$ 5,18	R\$ 2.745,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.486,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 259,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.755,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 478,80				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R\$ 5,18	R\$ 2.486,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.072,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 414,40				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R\$ 4,42	R\$ 2.563,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.121,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 442,00				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R\$ 5,13	R\$ 2.975,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 460,00 Valor Total R\$ 2.359,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 615,60				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSAS 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880,00	R\$ 4,06	R\$ 3.572,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 560,00 Valor Total R\$ 2.273,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 320,00 Valor Total R\$ 1.299,20				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.743,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 581,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R\$ 3,73	R\$ 2.611,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ 2.126,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 484,90				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R\$ 5,03	R\$ 1.911,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.509,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 402,40				



33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R\$ 9,33	R\$ 3.545,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.799,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 746,40				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.108,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.054,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R\$ 5,84	R\$ 759,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 759,20				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total R\$ 1.488,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 432,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R\$ 14,71	R\$ 2.647,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.765,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 882,60				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R\$ 8,60	R\$ 3.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.580,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 688,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R\$ 9,63	R\$ 2.696,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 2.118,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 577,80				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ 1.260,90				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 140,10				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R\$ 8,11	R\$ 33.251,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 16.220,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.100,00 Valor Total R\$ 17.031,00				
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.370,00				
Valor Total do Lote				R\$ 87.491,70	

Lote 03 - POLPAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,88	R\$ 17.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 13.128,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.376,00				
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 20,87	R\$ 16.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.522,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.174,00				
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,32	R\$ 17.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.792,00				

Comissão

Assinatura



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.264,00				
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 8.184,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.046,00				
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.390,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.695,00				
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R\$ 27,52	R\$ 33.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 22.016,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 11.008,00				
Valor Total do Lote				R\$ 99.595,00	
Valor Total				R\$ 238.341,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de frutas, verduras e legumes destinados ao atendimento dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência nutricional e atendimento de usuários acompanhados pelos programas assistenciais e de saúde pública do município. Os gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para garantir alimentação saudável, equilibrada e adequada aos usuários assistidos pelos programas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Os alimentos in natura, como frutas, verduras e legumes, possuem elevado valor nutricional, sendo fontes essenciais de vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para a promoção da saúde e prevenção de enfermidades, especialmente entre crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas e demais públicos acompanhados pela rede municipal de saúde e assistência social.

A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo programas de atenção básica, acompanhamento nutricional, ações educativas, campanhas de promoção da saúde, grupos assistidos e demais iniciativas que demandam fornecimento regular de alimentação saudável aos beneficiários.

Destaca-se ainda que a ausência desses itens poderá comprometer a execução das ações e serviços públicos essenciais ofertados pelo município, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social. Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade contínua do fornecimento e a importância da alimentação adequada para os usuários dos programas assistidos, justifica-se a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, visando

Carolina

M. Almeida



garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

Arquivo
Roberto

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

Carvalho

MARCELO

competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 29 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

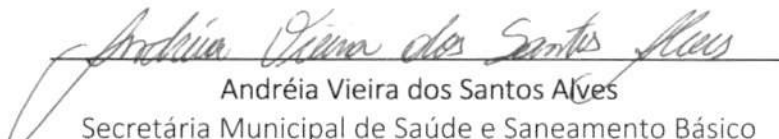


DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 29 de Maio de 2026.



Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **A PEREIRA MOURAO - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.463.757/0001-01**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **AURIZETE PEREIRA MOURÃO**, pela Contratada, Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS





Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II - Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III - Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II - Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xx/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 23 de junho de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacaodompedro@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos



AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Vieira dos Santos Alves



MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).



MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



MINUTA DO EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Carreira



MINUTA DO EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINUTA DO EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



MINUTA DO EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA DO EDITAL

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



MINUTA DO EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

Júlia



MINUTA DO EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,



MINUTA DO EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



MINUTA DO EDITAL

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



MINUTA DO EDITAL

Julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MINUTA DO EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Carolina



MINUTA DO EDITAL

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

J. Pedrin



MINUTA DO EDITAL

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



MINUTA DO EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Assinatura

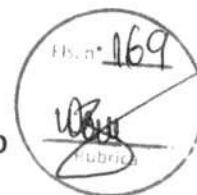


MINUTA DO EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MINUTA DO EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



MINUTA DO EDITAL

- de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes



MINUTA DO EDITAL

e

a

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Assinatura



MINUTA DO EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXXXXX de 2026

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Andréia



MINUTA DO EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - FRUTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 8,08	R\$ 1.454,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 888,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 565,60				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R\$ 5,57	R\$ 2.673,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ 1.893,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 779,80				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R\$ 11,08	R\$ 4.210,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 2.659,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 1.551,20				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.405,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.150,20				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.432,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.216,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.955,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 651,70				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R\$ 6,32	R\$ 3.665,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 2.654,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.011,20				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R\$ 5,23	R\$ 1.202,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 784,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 418,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 16,26	R\$ 2.926,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.788,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.138,20				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R\$ 12,89	R\$ 4.511,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.578,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.933,50				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 910,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.649,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 706,80				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.587,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 680,40				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 678,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,76	R\$ 2.732,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 2.049,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 683,20				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R\$ 3,23	R\$ 2.842,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.615,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ 1.227,40				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.470,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 827,10				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 17,60	R\$ 4.928,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.232,00				
Valor Total do Lote				R\$ 51.254,70	



MINUTA DO EDITAL

Lote 02 - LEGUMES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R\$ 4,04	R\$ 808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 727,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 80,80				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R\$ 4,26	R\$ 852,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 766,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 85,20				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 290,00 Valor Total R\$ 1.748,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 663,30				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.121,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 353,50				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	R\$ 5,18	R\$ 2.745,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.486,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 259,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.755,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 478,80				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R\$ 5,18	R\$ 2.486,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.072,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 414,40				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R\$ 4,42	R\$ 2.563,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.121,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 442,00				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R\$ 5,13	R\$ 2.975,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 460,00 Valor Total R\$ 2.359,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 615,60				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880,00	R\$ 4,06	R\$ 3.572,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 560,00 Valor Total R\$ 2.273,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 320,00 Valor Total R\$ 1.299,20				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.743,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 581,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R\$ 3,73	R\$ 2.611,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ 2.126,10				



MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 484,90				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R\$ 5,03	R\$ 1.911,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.509,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 402,40				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R\$ 9,33	R\$ 3.545,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.799,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 746,40				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.108,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.054,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R\$ 5,84	R\$ 759,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 759,20				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total R\$ 1.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 432,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R\$ 14,71	R\$ 2.647,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.765,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 882,60				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R\$ 8,60	R\$ 3.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 688,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R\$ 9,63	R\$ 2.696,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 2.118,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 577,80				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ 1.260,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 140,10				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R\$ 8,11	R\$ 33.251,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 16.220,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.100,00 Valor Total R\$ 17.031,00				
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.370,00				
Valor Total do Lote				R\$ 87.491,70	

Lote 03 - POLPAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,88	R\$ 17.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 13.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.376,00				
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 20,87	R\$ 16.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.522,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.174,00				
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,32	R\$ 17.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.792,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.264,00				
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 8.184,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.046,00				
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.390,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.695,00				
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R\$ 27,52	R\$ 33.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 22.016,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 11.008,00				
Valor Total do Lote				R\$ 99.595,00	
Valor Total				R\$ 238.341,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de frutas, verduras e legumes destinados ao atendimento dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência nutricional e atendimento de usuários acompanhados pelos programas assistenciais e de saúde pública do município.
- Os gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para garantir alimentação saudável, equilibrada e adequada aos usuários assistidos pelos programas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Os alimentos in natura, como frutas, verduras e legumes, possuem elevado valor nutricional, sendo fontes essenciais de vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para a promoção da saúde e prevenção de enfermidades, especialmente entre crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas e demais públicos acompanhados pela rede municipal de saúde e assistência social.
- A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo programas de atenção básica, acompanhamento nutricional, ações educativas, campanhas de promoção da saúde, grupos assistidos e demais iniciativas que demandam fornecimento regular de alimentação saudável aos beneficiários.
- Destaca-se ainda que a ausência desses itens poderá comprometer a execução das ações e serviços públicos essenciais ofertados pelo município, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

C. Oliveira



MINUTA DO EDITAL

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade contínua do fornecimento e a importância da alimentação adequada para os usuários dos programas assistidos, justifica-se a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

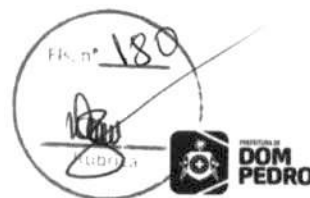
- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINUTA DO EDITAL

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Handwritten signature

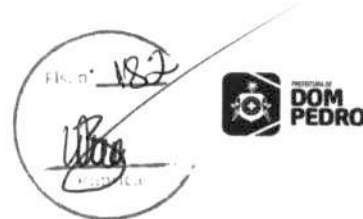


MINUTA DO EDITAL

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

Arquivo



MINUTA DO EDITAL

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**

Chorinho



MINUTA DO EDITAL

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Assinatura



MINUTA DO EDITAL

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Arquivo



MINUTA DO EDITAL

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



MINUTA DO EDITAL

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Chelvia



MINUTA DO EDITAL

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 29 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Andréia



MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº 2026.0428.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

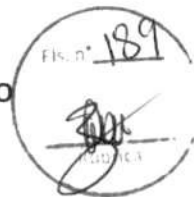
- a) **Promoção da saúde e prevenção de doenças:** Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.
- b) **Nutrição adequada:** Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.
- c) **Combate à desnutrição e obesidade:** O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.
- d) **Promoção do desenvolvimento infantil:** Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.
- e) **Redução dos custos com saúde:** Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.
- f) **Inclusão social e equidade:** Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque

Chelvia



MINUTA DO EDITAL

está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;
- Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

Andréia



MINUTA DO EDITAL

Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.4. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Fornecedoros locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais saudáveis, sustentáveis e

C. Batista



MINUTA DO EDITAL

locais.

e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas

Andréia



MINUTA DO EDITAL

contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 – CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 – SEMUS; PE SRP 02/2025 – Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025 - SEMUS).

FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280

Carolina



MINUTA DO EDITAL

31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO I	KG	200
POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 324.743,70** (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

7.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente



MINUTA DO EDITAL

público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

10.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.
- b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.

Arquivo



MINUTA DO EDITAL

- c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.
- c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar

Arquivo



MINUTA DO E D I T A L

o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 11 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Talma Cristina da Silva e Silva
Assessora Administrativa
Matrícula nº 4142- 4

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Andréia



MINUTA DO EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

C. Pedreira



MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0428.001/2026



OBJETO

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas

Carolina



MINUTA DO EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Carolina



MINUTA DO EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

Candidato



MINUTA DO EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

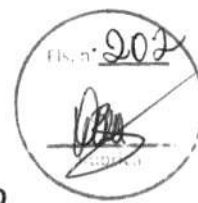
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Christina



MINUTA DO EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MINUTA DO EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Arduo



MINUTA DO EDITAL

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Arquivo



MINUTA DO EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Chalé



MINUTA DO EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____/_____/_____

FINAL: _____/_____/_____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____/_____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____/_____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Andréia



MINUTA DO EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

C. M. M. M.



MINUTA DO EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature



MINUTA DO EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Carolina



MINUTA DO EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Andréia



MINUTA DO EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



MINUTA DO EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

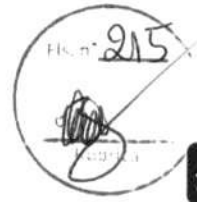
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



MINUTA DO EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Carolina



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0427.004/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 02 de Junho de 2026

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

INTERESSADO: SEMUS/SEMAS

Processo Administrativo nº 2026.0427.004/2026

EMENTA: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social do município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2026.0427.004/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº /2026, visando Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de saúde assistência social do município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por lote, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BNC Compras" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social do município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla

competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento

deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

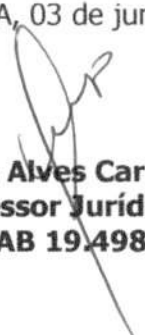
Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 03 de junho de 2026



Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 23 de junho de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacaodompedro@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).

Adriano



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Procurador



EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

[Handwritten signature]



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Carolina



FIN. n.º 232
T. 001
M. 001

EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.

Carolina



EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

[Handwritten signature]



EDITAL

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Carolina



EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o

Carla



EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

Handwritten signature



EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

Arquivo



EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

C. Medeiros



Fl. n. 239
[Handwritten signature]

EDITAL

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Arquivo



EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Carolina



EDITAL

Julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Colômbia



EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Arduina



EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cardeira



EDITAL

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Carla



EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Arquivo



EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

[Handwritten Signature]



EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo

Handwritten signature



EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes

Arquivo



EDITAL

e

a

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Carla



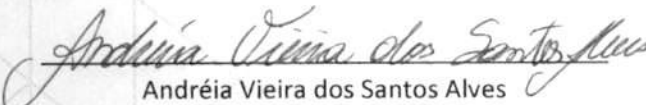
EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 08 de junho de 2026


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Andréia



EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.341,40 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - FRUTAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 8,08	R\$ 1.454,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 888,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 565,60				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R\$ 5,57	R\$ 2.673,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ 1.893,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 779,80				
3	FRUTA; TIPO: BANANA PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R\$ 11,08	R\$ 4.210,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 2.659,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 1.551,20				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.405,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.150,20				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.432,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.216,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,31	R\$ 2.606,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Chadivis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.955,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 651,70				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R\$ 6,32	R\$ 3.665,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 2.654,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.011,20				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R\$ 5,23	R\$ 1.202,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 784,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 418,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 16,26	R\$ 2.926,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.788,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.138,20				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R\$ 12,89	R\$ 4.511,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.578,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.933,50				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 1.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 910,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAIÁ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.649,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 706,80				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 1.587,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 680,40				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 678,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 9,76	R\$ 2.732,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 2.049,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 683,20				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R\$ 3,23	R\$ 2.842,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.615,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ 1.227,40				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 1.470,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 827,10				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R\$ 17,60	R\$ 4.928,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 3.696,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.232,00				
Valor Total do Lote				R\$ 51.254,70	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

Lote 02 - LEGUMES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R\$ 4,04	R\$ 808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 727,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 80,80				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R\$ 4,26	R\$ 852,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 766,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 85,20				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 290,00 Valor Total R\$ 1.748,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 663,30				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.121,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 353,50				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530,00	R\$ 5,18	R\$ 2.745,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.486,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 259,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R\$ 7,98	R\$ 2.234,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 1.755,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 478,80				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R\$ 5,18	R\$ 2.486,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.072,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 414,40				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R\$ 4,42	R\$ 2.563,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 2.121,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 442,00				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R\$ 5,13	R\$ 2.975,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 460,00 Valor Total R\$ 2.359,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 615,60				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880,00	R\$ 4,06	R\$ 3.572,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 560,00 Valor Total R\$ 2.273,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 320,00 Valor Total R\$ 1.299,20				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total R\$ 1.743,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 581,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R\$ 3,73	R\$ 2.611,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 570,00 Valor Total R\$ 2.126,10				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



Fis. n° 254
[Handwritten signature]

EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 484,90				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R\$ 5,03	R\$ 1.911,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.509,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 402,40				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R\$ 9,33	R\$ 3.545,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.799,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 746,40				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.108,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.054,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R\$ 5,84	R\$ 759,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 759,20				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total R\$ 1.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 432,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R\$ 14,71	R\$ 2.647,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.765,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 882,60				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R\$ 8,60	R\$ 3.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 688,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R\$ 9,63	R\$ 2.696,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 2.118,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 577,80				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ 1.260,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 140,10				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R\$ 8,11	R\$ 33.251,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 16.220,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.100,00 Valor Total R\$ 17.031,00				
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.370,00				
Valor Total do Lote					R\$ 87.491,70

Lote 03 - POLPAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,88	R\$ 17.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 13.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.376,00				
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 20,87	R\$ 16.696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Chalvira



EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.522,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.174,00				
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R\$ 21,32	R\$ 17.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 12.792,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.264,00				
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 8.184,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.046,00				
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.390,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.695,00				
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R\$ 27,52	R\$ 33.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 22.016,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 11.008,00				
Valor Total do Lote				R\$ 99.595,00	
Valor Total				R\$ 238.341,40	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa decorre da necessidade de disponibilização de frutas, verduras e legumes destinados ao atendimento dos programas, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, especialmente aqueles voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência nutricional e atendimento de usuários acompanhados pelos programas assistenciais e de saúde pública do município.
- Os gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se indispensável para garantir alimentação saudável, equilibrada e adequada aos usuários assistidos pelos programas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Os alimentos in natura, como frutas, verduras e legumes, possuem elevado valor nutricional, sendo fontes essenciais de vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para a promoção da saúde e prevenção de enfermidades, especialmente entre crianças, idosos, gestantes, pacientes com doenças crônicas e demais públicos acompanhados pela rede municipal de saúde e assistência social.
- A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo programas de atenção básica, acompanhamento nutricional, ações educativas, campanhas de promoção da saúde, grupos assistidos e demais iniciativas que demandam fornecimento regular de alimentação saudável aos beneficiários.
- Destaca-se ainda que a ausência desses itens poderá comprometer a execução das ações e serviços públicos essenciais ofertados pelo município, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

Carolina



EDITAL

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade contínua do fornecimento e a importância da alimentação adequada para os usuários dos programas assistidos, justifica-se a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

C. Pedreira



EDITAL

- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Carla



EDITAL

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Arquivo



EDITAL

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

Andréia



EDITAL

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**

Carvalho



EDITAL

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Chadivir



EDITAL

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



EDITAL

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Colônia



EDITAL

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Carolina



EDITAL

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 29 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



EDITAL

PROCESSO Nº 2026.0428.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

- a) **Promoção da saúde e prevenção de doenças:** Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.
- b) **Nutrição adequada:** Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.
- c) **Combate à desnutrição e obesidade:** O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.
- d) **Promoção do desenvolvimento infantil:** Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.
- e) **Redução dos custos com saúde:** Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.
- f) **Inclusão social e equidade:** Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque



EDITAL

está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;
- b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.
- c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d) Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

Andréia



EDITAL

Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.4. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Fornecedores locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais saudáveis, sustentáveis e

Carolina



EDITAL

locais.

e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas

Carolina



EDITAL

contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 – CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 – SEMUS; PE SRP 02/2025 – Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025 - SEMUS).

FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	530
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSICA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280

[Handwritten Signature]



EDITAL

31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 324.743,70** (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

7.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente

Comissão



EDITAL

público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

10.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.
- b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.



EDITAL

- c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.
- c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar



EDITAL

o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 11 de maio de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Talma Cristina da Silva e Silva
Assessora Administrativa
Matrícula nº 4142- 4

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

[Handwritten Signature]



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0428.001/2026



OBJETO

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas _____

Carvalho



EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

[Handwritten signature]



EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Andréia



EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

[Handwritten signature]



EDITAL

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Handwritten signature



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____./____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____./____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____./____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Carolina



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

[Handwritten signature]



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fig. 291
[Handwritten signature]



EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

[Handwritten signature]



EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Arbório

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



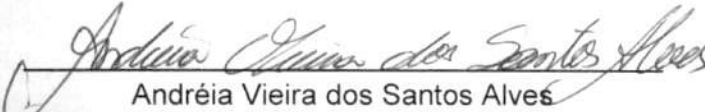
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para **aquisição de frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, visando a estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde municipais, no valor **R\$ 238.341,40** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 08 de Junho de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 8 de junho de 2026.

[Handwritten signature of Andréia Vieira dos Santos Alves]
Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico



Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2026
Nº PROC. ADM. 2026.0428.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES.

PUBLICAÇÃO: 08/06/2026 14:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/06/2026 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2026 08:59
INÍCIO DISPUTA: 23/06/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 238.341,4000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompdro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bekz%5DAVG_IF8hebUA2E%2FgnTggMppnQYYg8ui_Gs_7BhZGnpyM360%2Fa3zgb43cPrEmPDZtS4qJv1siqbRNP3r9TIBd1f53ZYoYVB1RsKjNNU7a8J%3D


GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 08/06/2026



Edital nº 009/2026

Última atualização 08/06/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA

Unidade compradora: 883 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/06/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11415535000140-1-000003/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.341,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	FRUTA: TIPO: ABACATE MANTEIGA: APRESENTAÇÃO: NATURAL	180	R\$ 8.08	R\$ 1.454,40
2	FRUTA: TIPO: ABACAXI PÉROLA: APRESENTAÇÃO: NATURAL	480	R\$ 5.57	R\$ 2.673,60
3	FRUTA: TIPO: BANANA MAÇÃ: APRESENTAÇÃO: NATURAL	380	R\$ 11.08	R\$ 4.210,40
4	FRUTA: TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA: APRESENTAÇÃO: NATURAL	400	R\$ 6.39	R\$ 2.556,00
5	FRUTA: TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA: APRESENTAÇÃO: NATURAL	600	R\$ 6.08	R\$ 3.648,00

Exibir: 5

1-5 de 48 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

300
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Diego de Sousa Miranda
Presidente da Comissão de Seleção e Habilitação

Romário Pereira Mota
Membro da Comissão de Seleção e Habilitação

Suziane Silva Coelho
Membro da Comissão de Seleção e Habilitação

DEFERIDOS

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR
GABRIEL MAYKEN C. DOS S. DE SOUSA	CULTURA POPULAR
HÉLIO LOPES DE CARVALHO	CULTURA POPULAR
MARIA DAS DORES BATISTA	CULTURA POPULAR
ASSOCIAÇÃO DOS CAROLINENSES E AMIGOS	CULTURA POPULAR
DARLENE ALMEIDA ARAUJO	CULTURA POPULAR
MARIA BENTA DE SOUSA	CULTURA POPULAR
DARLAN DE SOUSA PEREIRA	CULTURA POPULAR
CRIZEIDE MARIA BATISTA	CULTURA POPULAR
MARIA DE FÁTIMA COELHO DE MATO	GRUPOS COLETIVOS
ARRAÍÁ SÓ CANELA	GRUPOS COLETIVOS
LUNINA TUCUMAN	GRUPOS COLETIVOS
BANDA LM	GRUPOS COLETIVOS
FRYS E MARIAH	GRUPOS COLETIVOS
BANDA CLIMA DE FORRÓ	GRUPOS COLETIVOS
DENIVAL SIRQUEIRA	CULTURA IDENTITÁRIA
MIRIAM SANTOS DE ALMEIDA	CULTURA IDENTITÁRIA
HERLY AGNES TORRES	CULTURA IDENTITÁRIA
INSTITUTO SERTÃO VIVO	CULTURA IDENTITÁRIA
RUY TADEU COSTA RIBEIRO	CULTURA IDENTITÁRIA
EDICLÊNÉ DE MORAIS FERREIRA	CULTURA IDENTITÁRIA
MARIA DIVA MORAIS FERREIRA	CULTURA IDENTITÁRIA
LUSINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	CULTURA IDENTITÁRIA
ADREIA CRISTINA DE SOUSA MOURA	ARTES CÊNICAS
LARYSSE LOPES DE ANDRADE	ARTES CÊNICAS
MATHEUS CASTRO OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	ARTES CÊNICAS
MARCELO ROCHA	ARTESANTO
VALÉRIA COELHO DA SILVA	ARTESANTO
EDILEUSA DA SILVA SANTOS	ARTESANTO
MARIA NAZARÉ MOREIRA DA COSTA	ARTESANTO
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	ARTESANTO
ANDIARA DE SOUSA	ARTESANTO
MARIA BENTA DE SOUSA	ARTESANTO
SUSANA SILVA DOS SANTOS	ARTESANTO
ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	ARTESANTO
MARIVALDA GOMES CARVALHO	ARTESANTO
LAILA LEAL DA SILVA OLIVEIRA	ÁUDIO VISUAL
FLÁVIO HENRIQUE SANTANA AIRES	ÁUDIO VISUAL
PÂMELA NATACHA ALVES GOMES	ÁUDIO VISUAL
MARIA EDUARDA DE SOUSA MATOS	ÁUDIO VISUAL
MATHEUS CASTRO OLIVEIRA	ÁUDIO VISUAL
MARINA DA SILVA FERNANDES	ÁUDIO VISUAL
RUY TADEU COSTA RIBEIRO	LITERATURA
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	LITERATURA
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	LITERATURA
WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO	LITERATURA
FORROZÃO BEIJO QUENTE	MUSICO
RAFAEL LOURENÇO	MUSICO
EVANILDE BEZERRA LIMA	MUSICO
HIGO SOARES BRITO	MUSICO
MARA REGINA PEREIRA DA SILVA	MUSICO
ORLEANO MENDES DE SILVA JUNIOR	MUSICO
DJALMA DA SILVA	MUSICO
GABRIEL DOS SANTOS LUZ	MUSICO
DIEGO COSTA DUARTE	MUSICO
PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	MUSICO
FERNANDO COELHO DA SILVA	MUSICO
LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES	MUSICO
EDUARDO ROCHA DE SOUSA	MUSICO
DINALVA BEZERRA LIMA	MUSICO
BRUNO VINICIUS QUEIROZ LIMA	MUSICO
DJ DIEGO MORAIS	MUSICO
JOÃO ESPINDOLA	MUSICO

INDEFERIDO (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OU PORTIFÓLIO SEM CATEGORIA).

NEANDRO COUTINHO CORREIRA LEÃO	GRUPOS E COLETIVOS
JOÃO FERREIRA ESPINDOLA	GRUPO E COLETIVOS

NEANDRO COUTINHO CORREIRA LEÃO	AUDIOVISUAL
MARIA DE FÁTIMA COELHO DE MATOS	GRUPO E COLETIVOS
NEANDRO COUTINHO CORREIRA LEÃO	MUSICO
DJ DOUGLAS FERRARI	MUSICO
ROGÉRIO HERB CARVALHO DE OLIVEIRA	MUSICO
ELITON LIMA TEIXEIRA	MUSICO
RAFAEL LOURENÇO DE ARAUJO	AUDIOVISUAL
JOSÉ CARLOS DA SILVA	MUSICO
MARCOS HENRIQUE DA S. FERREIRA	MUSICO
NEANDRO COUTINHO CORREIRA LEÃO	MUSICO
BANDA CLIMA DE FORRÓ	MUSICO
JOÃO FERREIRA ESPINDOLA	AUDIOVISUAL
WATLAS PEREIRA DA SILVA	SEM CATEGORIA
FRANCISCA MENDES COSTA	GRUPOS E COLETIVOS
VINICIUS ANDRADE AIRES	GRUPOS E COLETIVOS
RAIMUNDO SERAFIM DA SILVA ESPINDOLA	MUSICO
GERALDO SOUSA MIRANDA SILVA	MUSICO
GERALDO SOUSA MIRANDA SILVA	MUSICO
SERAFIM DO ACORDEON	MUSICO

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: cada4d6f1ff214c5c09264884b5158fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 8 de junho de 2026.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 987eef35d4b8a2b8273f143f3a3bb205

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos**

File # 301

A GERA Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, no dia 26/03/2026, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea...

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras, MA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia...

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame...

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. Anexo de Licitação no 41033002026 - CPL. São Luís - MA, 03 de junho de 2026. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - No. 90.034/2026/CPL/PMSL.

AVISO DE MODIFICAÇÃO, ANEXO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 848256-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.13.0016. ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES. PALACIO VEREADOR LUIS FRAZAO CORREIA. PRACA RAFAEL FERREIRAS COSTA, S/A, CENTRO. CEP: J-14.043.481/0001-10. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, vereador Waldredo Correa Filho...

Para a concretização de sua posse, o convocado deverá cumprir as formalidades regimentais essenciais que garantem a segurança jurídica e a laura do ato de assunção do cargo público eletivo. O suplente terá o prazo regimental de até quinze dias, contados do recebimento formal da notificação deste edital...

Após a entrega e validação dos documentos pela Secretaria Legislativa desta casa, será agendada a sessão para a prestação do compromisso constitucional perante a Mesa Diretora. Não essencial por meio do qual o novo parlamentar assume formalmente os deveres do cargo...

Para que produza seus regulares efeitos jurídicos e chegue ao conhecimento de todos os cidadãos, este edital de convocação será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Nina Rodrigues/MA, local destinado à publicidade dos atos do Poder Legislativo local...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 30.81.30206. Processo nº 7466/2026. Objeto: Fomento de alienação destinada ao fomento dos Tribunais do RJ realizados em São Luís...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUIZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CBL/SEGOV-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1194.007.

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822/2026 - ALEMA. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 - SALIC. PROCESSO STARTGOV. SEDES/01023/2026. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, no termo da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.520, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.009, de 20 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 41.736/2026 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie...

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARANHÃO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. GOVERNO DO BRASIL. DO LADO DO Povo MARANHÃO. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 - UASG 158128. Objeto: Contratação de solução institucional de segurança da informação do tipo proteção anti-malware corporativa, com gerenciamento centralizado, para prevenção, detecção e resposta a ameaças em estações de trabalho, servidores e demais ativos computacionais...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação de vias na zona urbana do município de Carolina - MA, conforme Plano de Ação nº 09032026-067713/2026. ABERTURA: 24 de 06/2026 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ nº 01.616.684/0001-13, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade: Habitação de Interesse Social, do empreendimento: PRODUÇÃO DE 20 UNIDADE HABITACIONAIS DO MINHA CASA MINHA VIDA - ETAPA II, localizado no Bairro Nova Formosa, município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme e-processo SEMA Nº 26050061241/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026. Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, realizará a aquisição de motocicletas, zero quilômetro, destinadas a atender às necessidades operacionais da Prefeitura do Município de São Domingos do Azeitão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 007/2024, Instrução Normativa Sema/MA nº 67/2023 e demais normas aplicáveis.

junho JUNHO DOAR SANGUE É UM ATO QUE PODE SALVAR VIDAS. Uma campanha de incentivo à doação de sangue e conscientização sobre a importância de manter os estoques atualizados. O IMPARCIAL

Fis. n. 302
DU

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/06/2026 - 08/06/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 08/06/2026 15:47:45

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b982725-5d23-4f5d-aeb7-621fc69edad5

Procedimento Licitatório

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO
11415535000140	021000	PE0092026SEMUS	9	2026	PE	64286045315	08/06/2026	-	-
11415535000140	021000	PE0082026SEMUS	8	2026	PE	64286045315	08/06/2026	-	-

Total Procedimento Licitatório: 2

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACÉSSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 08/06/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Data de Abertura: 23 de Junho de 2026 - Hora de Abertura: 09:00 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

PERGUNTAS E RESPOSTAS

15:49 08/06/2026

IMP. N.º 303



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 08/06/2026 14:43:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: KG Val. Ref.: 8,08

Descrição: FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	8,08
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	7,27

Item: 2 Quant.: 480 Unidade: KG Val. Ref.: 5,57

Descrição: FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,57
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,01

Item: 3 Quant.: 380 Unidade: KG Val. Ref.: 11,08

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	11,08
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	9,97

Item: 4 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 6,39

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,75
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	6,39

Item: 5 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 6,08

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,47
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	6,08

Item: 6 Quant.: 280 Unidade: KG Val. Ref.: 9,31

Descrição: FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	9,31
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,38

Item: 7 Quant.: 580 Unidade: KG Val. Ref.: 6,32

Descrição: FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,69
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	6,32

Item: 8 Quant.: 230 Unidade: KG Val. Ref.: 5,23
Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,71
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,23

Item: 9 Quant.: 180 Unidade: KG Val. Ref.: 16,26
Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	16,26
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	14,63

Item: 10 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 12,89
Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	11,60
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	12,89

Item: 11 Quant.: 180 Unidade: KG Val. Ref.: 13,00
Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	11,70
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	13,00

Item: 12 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 5,89
Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,89
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,30

Item: 13 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 5,67
Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,67
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,10

Item: 14 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 6,78
Descrição: FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	6,10
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	6,78

Item: 15 Quant.: 280 Unidade: KG Val. Ref.: 9,76
Descrição: FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	9,76
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,78

Item: 16 Quant.: 880 Unidade: KG Val. Ref.: 3,23
Descrição: FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	3,23
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	2,91

Item: 17 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 9,19
Descrição: FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,27
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	9,19

Item: 18 Quant.: 280 Unidade: KG Val. Ref.: 17,60
Descrição: FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	17,60
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	15,84

LOTE 2

Item: 19 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 4,04
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,04
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	3,64

Item: 20 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 4,26
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	3,83
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,26

Item: 21 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 6,03
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	6,03
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,43

Item: 22 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 7,07
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	6,36
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	7,07

Item: 23 Quant.: 530 Unidade: KG Val. Ref.: 5,18

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,18
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,66

Item: 24 Quant.: 280 Unidade: KG Val. Ref.: 7,98

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	7,18
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	7,98

Item: 25 Quant.: 480 Unidade: KG Val. Ref.: 5,18

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,18
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,66

Item: 26 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 5,00

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,50
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,00

Item: 27 Quant.: 580 Unidade: KG Val. Ref.: 4,42

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,42
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	3,98

Item: 28 Quant.: 580 Unidade: KG Val. Ref.: 5,13

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,62
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,13

Item: 29 Quant.: 880 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 4,06

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,06
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / PACOTE	3,65

Item: 30 Quant.: 280 Unidade: KG Val. Ref.: 8,30

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	7,47
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	8,30

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



Item: 31 Quant.: 700 Unidade: KG

Val. Ref.: 3,73

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	3,73
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	3,36

Item: 32 Quant.: 380 Unidade: KG

Val. Ref.: 5,03

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,53
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,03

Item: 33 Quant.: 380 Unidade: KG

Val. Ref.: 9,33

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	9,33
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,40

Item: 34 Quant.: 600 Unidade: KG

Val. Ref.: 5,27

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,74
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,27

Item: 35 Quant.: 130 Unidade: KG

Val. Ref.: 5,84

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	5,84
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	5,26

Item: 36 Quant.: 400 Unidade: KG

Val. Ref.: 4,80

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,32
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,80

Item: 37 Quant.: 180 Unidade: KG

Val. Ref.: 14,71

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	14,71
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	13,24

Item: 38 Quant.: 380 Unidade: KG

Val. Ref.: 8,60

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	7,74
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	8,60

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



Item: 39 Quant.: 280 Unidade: KG

Val. Ref.: 9,63

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	9,63
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,67

Item: 40 Quant.: 300 Unidade: KG

Val. Ref.: 4,67

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	4,20
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	4,67

Item: 41 Quant.: 4.100 Unidade: KG

Val. Ref.: 8,11

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	8,11
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	7,30

Item: 42 Quant.: 200 Unidade: KG

Val. Ref.: 11,85

Descrição: LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	10,67
ULISSES REIS DUTRA	IN NATURA	11,85

LOTE 3

Item: 43 Quant.: 800 Unidade: KG

Val. Ref.: 21,88

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	21,88
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	10,94

Item: 44 Quant.: 800 Unidade: KG

Val. Ref.: 20,87

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	10,44
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	20,87

Item: 45 Quant.: 800 Unidade: KG

Val. Ref.: 21,32

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	21,32
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	10,66

Item: 46 Quant.: 500 Unidade: KG

Val. Ref.: 20,46

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	10,23
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	20,46

Item: 47 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 16,95

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	16,95
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	8,48

Item: 48 Quant.: 1.200 Unidade: KG Val. Ref.: 27,52

Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	in natura / KG	13,76
ULISSES REIS DUTRA	PRÓPRIA	27,52

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 08/06/2026 14:43:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/06/2026 17:02:46	CADASTRO DE PROPOSTA	4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
19/06/2026 11:07:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ULISSES REIS DUTRA
23/06/2026 08:59:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores!!!		
23/06/2026 09:04:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, vamos deixar algumas considerações neste chat		
23/06/2026 09:04:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que verifiquem a conexão dos senhores		
23/06/2026 09:04:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso os senhores tenham algum problema relacionado ao sistema, entrem em contato com o suporte para fornecedores		
23/06/2026 09:04:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nós não temos como interceder pelos senhores		
23/06/2026 09:05:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esse é o número do suporte para fornecedores: (42) 3026-4555		
23/06/2026 09:05:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registramos que a presunção de exequibilidade é com descontos acima de 50%. As licitantes que ofertarem lances com descontos acima de 50%, deverão comprovar a exequibilidade dos mesmos		
23/06/2026 09:05:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ressaltar que os termos do edital e termo de referencia serão base para o julgamento do presente processo, assim como a lei 14.133/2021, e jurisprudências do TCU, em conformidade com o disposto na súmula 222.		
23/06/2026 09:06:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito atenção e responsabilidade nos lances ofertados		
23/06/2026 09:06:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ressaltar que o acompanhamento das mensagens via chat, é de inteira responsabilidade dos senhores		
23/06/2026 09:06:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A licitação será julgada por lote, levando em consideração os valores unitários ofertados		
23/06/2026 09:07:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao fim da fase de lances o sistema emite o percentual de desconto ofertado em cada lote		
23/06/2026 09:07:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esse percentual deve OBRIGATORIAMENTE ser aplicado a cada lote do item, evitando dessa forma jogo de planilha, que não será acatado por esta pregoeira		
23/06/2026 09:07:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que leiam as instruções, para que não haja posteriores contestações sobre o que está informado neste chat		
23/06/2026 09:08:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Permaneçam conectados		
23/06/2026 09:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes daremos início a fase de disputa		
23/06/2026 09:41:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Será solicitado a licitante vencedora dos itens, proposta readequada respeitando o valor de desconto ofertado aplicado a cada item do lote,		
23/06/2026 09:41:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Acompanhada de documentação de habilitação completa		
23/06/2026 09:46:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo para apresentação será de 02 horas		
23/06/2026 09:46:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ULISSES REIS DUTRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/06/2026 11:46		

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



23/06/2026 09:47:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será suspensa e será reaberta hoje, dia 23 de junho às 16:00

23/06/2026 16:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores!!!

23/06/2026 16:14:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante ULISSES REIS DUTRA foi habilitada e declarada vencedora para os Lotes 01, 02 e 03

LOTE 1 - ADJUDICADO
FRUTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 4,04		Valor Total: 727,20
Item: 2	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,79		Valor Total: 1.339,20
Item: 3	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 5,54		Valor Total: 2.105,20
Item: 4	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,20		Valor Total: 1.280,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,04		Valor Total: 1.824,00
Item: 6	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 4,66		Valor Total: 1.304,80
Item: 7	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 3,16		Valor Total: 1.832,80
Item: 8	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 2,62		Valor Total: 602,60
Item: 9	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 8,13		Valor Total: 1.463,40
Item: 10	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 6,45		Valor Total: 2.257,50
Item: 11	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 1.170,00
Item: 12	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,95		Valor Total: 1.180,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,84		Valor Total: 1.136,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,39		Valor Total: 1.017,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**



Item: 15	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL				
Quantidade: 280	Valor Unit.: 4,88			Valor Total: 1.366,40
Item: 16	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL				
Quantidade: 880	Valor Unit.: 1,62			Valor Total: 1.425,60
Item: 17	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 4,60			Valor Total: 1.150,00
Item: 18	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:	
Descrição: FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL				
Quantidade: 280	Valor Unit.: 8,80			Valor Total: 2.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ULISSES REIS DUTRA	014	33.895.644/0001-44	51.254,70	25.645,70		Sim
2 4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	449	63.338.496/0001-28	46.125,20	46.125,20	79,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2026 14:43:46	PUBLICADO				
08/06/2026 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/06/2026 08:59:00	AGUARDANDO DISPUTA				
23/06/2026 09:10:39	DISPUTA				
23/06/2026 09:10:39	LANCE	4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 449)			46.125,20
23/06/2026 09:10:39	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 014)			51.254,70
23/06/2026 09:13:02	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 014)			46.120,00
23/06/2026 09:25:39	TEMPO RANDÔMICO				
23/06/2026 09:28:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 449					
23/06/2026 09:28:40	FECHADO 1				
23/06/2026 09:31:01	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 014)			25.645,70
23/06/2026 09:33:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/06/2026 09:33:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULISSES REIS DUTRA					
23/06/2026 09:33:40	NEGOCIAÇÃO				
23/06/2026 09:39:51	JULGAMENTO				
23/06/2026 16:11:46	HABILITAÇÃO				
23/06/2026 16:14:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/06/2026 16:24:41	EM ADJUDICAÇÃO				
24/06/2026 10:32:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo condutor.					
24/06/2026 10:49:21	ADJUDICADO				



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

LOTE 2 - ADJUDICADO
VERDURAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,021		Valor Total: 404,20
Item: 20	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,132		Valor Total: 426,40
Item: 21	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,017		Valor Total: 1.206,80
Item: 22	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 3,538		Valor Total: 1.238,30
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE			
Quantidade: 530	Valor Unit.: 2,592		Valor Total: 1.373,76
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 3,993		Valor Total: 1.118,04
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,592		Valor Total: 1.244,16
Item: 26	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,502		Valor Total: 1.251,00
Item: 27	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 2,212		Valor Total: 1.282,96
Item: 28	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 2,567		Valor Total: 1.488,86
Item: 29	Unidade: PACOTE	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 2,031		Valor Total: 1.787,28
Item: 30	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 4,154		Valor Total: 1.163,12
Item: 31	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 1,866		Valor Total: 1.306,20
Item: 32	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 2,517		Valor Total: 956,46
Item: 33	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 4,669		Valor Total: 1.774,22
Item: 34	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,637		Valor Total: 1.582,20



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Item: 35	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 2,988	Valor Total: 388,44	
Item: 36	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,402	Valor Total: 960,80	
Item: 37	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 7,362	Valor Total: 1.325,16	
Item: 38	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 4,304	Valor Total: 1.635,52	
Item: 39	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 4,819	Valor Total: 1.349,32	
Item: 40	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,337	Valor Total: 701,10	
Item: 41	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA			
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 4,058	Valor Total: 16.637,80	
Item: 42	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,93	Valor Total: 1.186,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ULISSES REIS DUTRA	900	33.895.644/0001-44	87.491,70	43.788,10		Sim
2 4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	238	63.338.496/0001-28	78.747,80	78.747,80	79.84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2026 14:43:46	PUBLICADO					
08/06/2026 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2026 08:59:00	AGUARDANDO DISPUTA					
23/06/2026 09:10:40	DISPUTA					
23/06/2026 09:10:40	LANCE	4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 238)				78.747,80
23/06/2026 09:10:40	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 900)				87.491,70
23/06/2026 09:13:20	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 900)				78.700,00
23/06/2026 09:25:40	TEMPO RANDÔMICO					
23/06/2026 09:31:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 238						
23/06/2026 09:31:40	FECHADO 1					
23/06/2026 09:32:28	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 900)				43.788,10
23/06/2026 09:36:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULISSES REIS DUTRA						

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



23/06/2026 09:36:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/06/2026 09:36:41 NEGOCIAÇÃO

23/06/2026 09:39:52 JULGAMENTO

23/06/2026 16:11:46 HABILITAÇÃO

23/06/2026 16:14:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/06/2026 16:24:41 EM ADJUDICAÇÃO

24/06/2026 10:49:21 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
POLPAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 43	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 10,93		Valor Total: 8.744,00
Item: 44	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 10,43		Valor Total: 8.344,00
Item: 45	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 10,65		Valor Total: 8.520,00
Item: 46	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 10,22		Valor Total: 5.110,00
Item: 47	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 8,59		Valor Total: 2.577,00
Item: 48	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 13,75		Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ULISSES REIS DUTRA	148	33.895.644/0001-44	99.595,00	49.795,00		Sim
2 4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	604	63.338.496/0001-28	49.803,00	49.803,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2026 14:43:46	PUBLICADO			
08/06/2026 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/06/2026 08:59:00	AGUARDANDO DISPUTA			
23/06/2026 09:10:40	DISPUTA			
23/06/2026 09:10:40	LANCE	4R DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 604)		49.803,00
23/06/2026 09:10:40	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 148)		99.595,00
23/06/2026 09:17:52	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 148)		99.500,00

20

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



23/06/2026 09:21:16	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 148)	
23/06/2026 09:25:40	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2026 09:32:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 604, PARTICIPANTE 148			
23/06/2026 09:32:40	FECHADO 1		
23/06/2026 09:33:43	LANCE	ULISSES REIS DUTRA (PARTICIPANTE 148)	49.795,00
23/06/2026 09:37:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULISSES REIS DUTRA			
23/06/2026 09:37:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/06/2026 09:37:41	NEGOCIAÇÃO		
23/06/2026 09:39:52	JULGAMENTO		
23/06/2026 16:11:46	HABILITAÇÃO		
23/06/2026 16:14:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/06/2026 16:24:41	EM ADJUDICAÇÃO		
24/06/2026 10:49:22	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

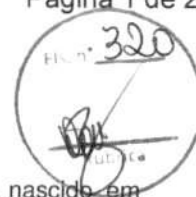
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 33.895.644/0001-44

33.895.644 ULISSES REIS DUTRA



ULISSES REIS DUTRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 06/12/1986, EMPRESARIO, número do documento 013.102.003-00, residente e domiciliado no(a): RUA DA VENEZA 186, CENTRO, Dom Pedro - MA, CEP 65765-000, na qualidade de titular da **33.895.644 ULISSES REIS DUTRA**, com sede na RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.895.644/0001-44, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **ULISSES REIS DUTRA**.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 05 de Abril de 2024

ULISSES REIS DUTRA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 13:52 SOB N° 20240447026.
PROTOCOLO: 240447026 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405065550. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**ULISSES REIS DUTRA**
CNPJ: 33.895.644/0001-44

ULISSES REIS DUTRA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado sob regime COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 06/12/1986, empresário, portador do CPF Nº 013.102.003-00, Cédula de Identidade Nº 0170068820018 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Veneza, Nº 186, Centro, Dom Pedro - MA - CEP 65.765-000 empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL - ULISSES REIS DUTRA**, com sede na Rua do Cajueiro, Nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro - MA - CEP 65.765-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21801655185 em 11/06/2019 e no CNPJ: 33.895.644/0001-44, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social que antes era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir desta data será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado na sua totalidade em moeda corrente do país.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, ULISSES REIS DUTRA**, com sede na Rua do Cajueiro, Nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro - MA - CEP 65.765-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto Social é:

4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**ULISSES REIS DUTRA**
CNPJ: 33.895.644/0001-44

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá ao titular **ULISSE REIS DUTRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o fórum da Cidade de Dom Pedro - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Dom Pedro - MA, 24 de Fevereiro de 2024.

ULISSES REIS DUTRA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 13:09 SOB N° 20250269511.
PROTOCOLO: 250269511 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503452190. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2026 12:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULISSES REIS DUTRA**
CNPJ: **33.895.644/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ULISSES REIS DUTRA NIRE : 21801655185 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAS2600408097
NIRE (Sede) 21801655185	CNPJ 33.895.644/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2019	Início de Atividade 11/06/2019
Endereço Completo Rua DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto COM?RCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE. COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS..FABRICA??O DE SUCOS E REFRESCOS DE FRUTAS, HORTALI?AS E LEGUMES PRONTOS PARA BEBER - FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALI?AS E LEGUMES. INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMIN?NCIA DE PRODUTOS ALIMENT?CIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 10/06/2026	Número 20260750557	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ULISSES REIS DUTRA			
Identidade: 170068820018		CPF: 013.102.003-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2026, às 12:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPE3NK55.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ULISSES REIS DUTRA Portadora do CNPJ 33.895.644/0001-44 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2600408090	
NIRE (Sede) 21801655185	CNPJ 33.895.644/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2019	Início de Atividade 11/06/2019	
Endereço Completo RUA DO CAJUEIRO, Nº256, CAJUEIRO - Dom Pedro/MA - CEP65765000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20260750557	10/06/2026	BALANCO	
223	20250308797	07/03/2025	BALANCO	
002	20250269511	25/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20240541588	24/04/2024	BALANCO	
002	20240447026	11/04/2024	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
351	MX00586317	02/06/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI	
002	ME17488482	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	ME17431126	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	ME17430597	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	ME73683540	01/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	ME73635569	30/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
080	21801655185	11/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21801655185	11/06/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2026, às 14:04:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JK7VNJMM.



MAC2600408090



Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.895.644/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES REIS DUTRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTARIA DO POVAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KELSONDACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9157-2720 / (99) 9172-3448
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **11:38:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULISSES REIS DUTRA**
CNPJ: **33.895.644/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:15 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **47E7.B9E0.97BF.670E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143082/26

Data da

08/06/2026 11:51:48

Inscrição Estadual: 126051348

CPF/CNPJ: 33895644000144

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057775/26

Data da

08/06/2026 11:54:49

Inscrição Estadual: 126051348

CPF/CNPJ: 33895644000144

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

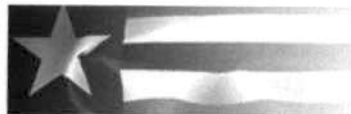
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2026 11:54:49



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.895.644/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.605134-8

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUEIRO

Número: 256 **Complemento:**

Bairro: CAJUEIRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91572720

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1033302	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1033302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.895.644/0001-44
Razão social: ULISSES REIS DUTRA
Endereço: RUA DO CAJUEIRO 256 / CAJUEIRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703115383832309

Informação obtida em 08/06/2026 11:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Certidão nº: 53137914/2026

Expedição: 08/06/2026, às 11:47:59

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.895.644/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada ULISSES REIS DUTRA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/06/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001081 Inscrição Municipal: 001081
Contribuinte: ULISSES REIS DUTRA - ME CPF/CNPJ: 33895644000144
Nome Fantasia: FRUTARIA DO POVAO
Endereço: RUA CAJUEIRO, 256 Complement: CASA
Bairro: CAJUEIRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 126051348 Data de Abertura: 16/01/2019
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS FABRICA??O DE SUCOS E BEBIDAS DE**
— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

— Sócio(s) —

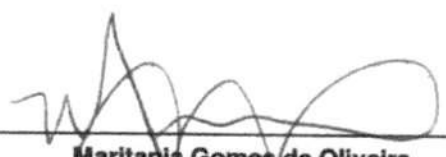
ULISSES REIS DUTRA

01310200300

Emissão: 24/03/2026 10:13:03 Validade: 22/06/2026
Número/Controle da Certidão: 7AFE887FF8FD113C




SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças
Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e
Maritania Gomes de Oliveira



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **001081** Inscrição Municipal: **001081**
 Contribuinte: **ULISSES REIS DUTRA - ME** CPF/CNPJ: **33895644000144**
 Nome Fantasia: **FRUTARIA DO POVAO**
 Endereço: **RUA CAJUEIRO, 256** Complement: **CASA**
 Bairro: **CAJUEIRO** CEP: **65765000**
 Cidade: **DOM PEDRO - MA**
 Inscrição Est.: **126051348** Data de Abertura: **16/01/2019** Data de Encerramento: **0**
 Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO**
INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS FABRICA??O DE SUCOS E BEBIDAS DE
 — Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

— Sócio(s) —
 ULISSES REIS DUTRA 01310200300

Emissão: 24/03/2026 10:14:21 Validade: 22/06/2026 Usuário: MARITANIA
 Número/Controle da Certidão: 8E8436082BE0FBFF

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
 Secretária de Administração e Finanças

Maritania Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Maritania Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Portaria nº 26/2025
 Portaria Nº 26/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

FI - 338
[Handwritten Signature]

Nº do Cadastro 001081	Nº da Inscrição 001081	Nº do Alvará 166/2026	Validade 31/12/2026
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: ULISSES REIS DUTRA - ME
CPF/CNPJ: 33895644000144
RG/Insc
Nome Fantas.: FRUTARIA DO POVAO

Endereço
Logradouro: CAJUEIRO **Número: 256**
Complemento: CASA **CEP: 65765000**
Bairro: CAJUEIRO
Cidade: DOM PEDRO **Estado: MA**

Atividade Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS..FABRICA??O DE SUCOS E REFRESCOS DE FRUTAS,

Horário de Funcionamento


Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 17:30:00	Das: 07:00:00 Até: 17:30:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
16/01/2019

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR Divisão de Tributação

[Handwritten Signature]

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa Geral 56.823,25

VALORES A RECEBER

Duplicatas a Receber 58.467,14

ESTOQUE

Estoque de Mercadorias 32.154,28

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos 200.000,00

Móveis e Utensílios 20.000,00

(-) Depreciação Acumulada (28.772,50) 191.227,50

TOTAL DO ATIVO

338.672,17

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos 67.485,29

OBRIGAÇÕES A PAGAR

Impostos a Pagar 5.607,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 20.000,00

Lucro do Período 245.579,25 265.579,25

TOTAL DO PASSIVO

338.672,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 338.672,17 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		647.468,96
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	47.648,55	(47.648,55)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		599.820,41
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	278.451,29	
Encargos com INSS/FGTS	1.863,84	
Material de Escritório	10.265,37	
Folha de pagamento	-	
Telefone	5.621,27	
Água e Luz	15.447,12	
Manutenção, Conservação e Limpeza	25.648,27	
Pró-Labore	16.944,00	(354.241,16)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		245.579,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R\$ 245.579,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
 R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
 DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44
 NIRE: 2180165518-5

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024



1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{338.672,17}{73.092,92} \qquad \text{ISG} = 4,63$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad \text{ILC} = 2,02$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad \text{ILG} = 2,02$$

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 09:29 SOB N° 20250308797.
PROTOCOLO: 250308797 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503944875. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 e que servirá de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 01 de janeiro de 2024.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESARIO
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.254,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.254,17	
8 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.159,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.159,40	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.415,03
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.415,03	
19 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 01/2024	2095		R\$ 1.755,69
Energia/Agua e tefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 01/2024	25	R\$ 1.755,69	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	25		R\$ 5.375,67
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	320	R\$ 5.375,67	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 48.512,27	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 48.512,27
31 de janeiro				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 01/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 01/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.137,35
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.137,35	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 855,44
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 855,44	
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - SIMEI 01/2024	1470		R\$ 1.940,49
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - SIMEI 01/2024	800	R\$ 1.940,49	

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.341,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.341,27	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.152,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.152,25	
19 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/ TEFELONE 02/2024	2095		R\$ 1.816,42
Energia/Agua/Tefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/ TEFELONE 02/2024	25	R\$ 1.816,42	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.987,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.987,58	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 01/2024	800		R\$ 1.940,49
Imposto Simples Nacional	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 01/2024	25	R\$ 1.940,49	
27 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 8.525,18
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.525,18	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 49.561,22	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 49.561,22
29 de fevereiro				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 02/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 02/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.842,31
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.842,31	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 617,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 617,66	
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2024	1470		R\$ 1.982,44
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2024	800	R\$ 1.982,44	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.123,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.123,04	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.856,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.856,27	
18 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGU/TELEFONE 03/2024	2095		R\$ 1.435,44
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGU/TELEFONE 03/2024	25	R\$ 1.435,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.666,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.666,28	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.222,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.222,01	
Caixa (25)	PGTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2024	800		R\$ 1.982,44
Imposto Simples Nacional	PGTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2024	25	R\$ 1.982,44	
29 de março				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 03/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 03/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 52.332,07	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 52.332,07
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.365,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.365,40	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.000,13
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.000,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 1.166,42
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 1.166,42	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2024	1470		R\$ 2.093,28
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2024	800	R\$ 2.093,28	

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.631,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.631,05	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.887,56
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.887,56	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 04/2024	2095		R\$ 1.531,74
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 04/2024	25	R\$ 1.531,74	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.003,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.003,24	
19 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 50.662,58	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 50.662,58
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2024	800		R\$ 2.093,28
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2024	25	R\$ 2.093,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.111,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.111,28	
26 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.201,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.201,29	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.058,44
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.058,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 934,41
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 934,41	
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 04/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 04/2024	820	R\$ 155,32	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2024	1470		R\$ 2.721,74
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2024	800	R\$ 2.721,74	

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.598,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.598,29	
07 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.006,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.006,27	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 428,95
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 428,95	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 05/2024	2095		R\$ 1.606,66
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 05/2024	25	R\$ 1.606,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.332,08
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.332,08	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 900,42
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 900,42	
17 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.568,86
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.568,86	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2024	800		R\$ 2.721,74
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2024	25	R\$ 2.721,74	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 52.572,48	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 52.572,48
30 de maio				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 05/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 05/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2024	1470		R\$ 3.837,79
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2024	800	R\$ 3.837,79	

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.415,88
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.415,88	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.597,11
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.597,11	
07 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 06/2024	2095		R\$ 1.786,92
Energia/Água/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 06/2024	25	R\$ 1.786,92	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.633,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.633,22	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.000,42
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.000,42	
18 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2024	800		R\$ 3.837,79
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2024	25	R\$ 3.837,79	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 471,04
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 471,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 8.354,78
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.354,78	
28 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2023	1960		R\$ 146,00
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2023	820	R\$ 146,00	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 53.494,66	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 53.494,66
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 05/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 05/2024	820	R\$ 155,32	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	1470		R\$ 3.905,11
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	800	R\$ 3.905,11	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.305,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.305,24	
08 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.444,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.444,77	
12 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 400,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 400,66	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 07/2024	2095		R\$ 1.744,94
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 07/2024	25	R\$ 1.744,94	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.312,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.312,01	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 885,51
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 885,51	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.412,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.412,05	
19 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	800		R\$ 3.905,11
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2024	25	R\$ 3.905,11	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 54.416,84	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 54.416,84
26 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 1.076,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 1.076,35	
31 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	1470		R\$ 4.006,57
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	800	R\$ 4.006,57	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2024	820	R\$ 155,32	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.482,47
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.482,47	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.312,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.312,04	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 08/2024	2095		R\$ 1.635,55
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 08/2024	25	R\$ 1.635,55	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.270,13
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.270,13	
14 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.199,40
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.199,40	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.875,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.875,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	800		R\$ 4.006,57
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2024	25	R\$ 4.006,57	
26 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 899,31
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 899,31	
30 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 55.339,01	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 55.339,01
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	1470		R\$ 5.257,20
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	800	R\$ 5.257,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.524,18
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.524,18	
06 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.612,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.612,04	
09 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 925,38
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 925,38	
17 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 09/2024	2095		R\$ 1.607,79
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 09/2024	25	R\$ 1.607,79	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.332,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.332,04	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.106,54
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.106,54	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.166,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.166,22	
20 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PGTODE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	800		R\$ 5.257,20
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PGTODE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2024	25	R\$ 5.257,20	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 56.261,19	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 56.261,19
25 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.136,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.136,25	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	1470		R\$ 5.344,81
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	800	R\$ 5.344,81	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2024	820	R\$ 155,32	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Fls. n.º 353


CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.562,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.562,27	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.231,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.231,04	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 10/2024	2095		R\$ 1.816,10
Energia/Água/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 10/2024	25	R\$ 1.816,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.231,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.231,01	
14 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.877,42
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.877,42	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 910,11
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 910,11	
18 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	800		R\$ 5.344,81
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2024	25	R\$ 5.344,81	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.254,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.254,27	
28 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.827,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.827,81	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 57.183,37	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 57.183,37
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	1470		R\$ 5.432,42
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	800	R\$ 5.432,42	

RUA DO CAJUEIRO,Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.414,15
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.414,15	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.956,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.956,27	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 860,30
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 860,30	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 11/2024	2095		R\$ 1.700,44
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 11/2024	25	R\$ 1.700,44	
18 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.785,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.785,24	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.978,84
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.978,84	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.561,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.561,27	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	800		R\$ 5.432,42
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2024	25	R\$ 5.432,42	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 58.105,55	
VENDA DE MERCADORIA(402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 58.105,55
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 8.283,51
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.283,51	
29 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	1470		R\$ 5.520,02
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	800	R\$ 5.520,02	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2024	820	R\$ 155,32	

ULISSES REIS DUTRA

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.312,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.312,04	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 12/2024	2095		R\$ 2.630,70
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 12/2024	25	R\$ 2.630,70	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 1.956,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 1.956,27	
09 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 1.000,00
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 1.000,00	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 3.378,99
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 3.378,99	
16 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.669,33
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.669,33	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 309,75
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 309,75	
20 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2024	820		R\$ 155,32
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2024	25	R\$ 155,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	800		R\$ 5.520,02
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2024	25	R\$ 5.520,02	
23 de dezembro				
Fornecedor(555)	COMPRA DE MERCADORIA	555		R\$ 3.361,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.361,28	
30 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.412,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.412,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2024	820	R\$ 155,32	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 59.027,73	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 59.027,73
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2024	1470		R\$ 5.607,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2024	800	R\$ 5.607,63	

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 24.063,50
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	565	R\$ 24.063,50	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 4.709,00
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 4.709,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 1.117.260,08	R\$ 1.117.260,08

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa Geral 56.823,25

VALORES A RECEBER

Duplicatas a Receber 58.467,14

ESTOQUE

Estoque de Mercadorias 32.154,28

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos 200.000,00

Móveis e Utensílios 20.000,00

(-) Depreciação Acumulada (28.772,50) 191.227,50

TOTAL DO ATIVO

338.672,17

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos 67.485,29

OBRIGAÇÕES A PAGAR

Impostos a Pagar 5.607,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 20.000,00

Lucro do Período 245.579,25 265.579,25

TOTAL DO PASSIVO

338.672,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 338.672,17 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		647.468,96
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	47.648,55	(47.648,55)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		599.820,41
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	278.451,29	
Encargos com INSS/FGTS	1.863,84	
Material de Escritório	10.265,37	
Folha de pagamento	-	
Telefone	5.621,27	
Água e Luz	15.447,12	
Manutenção, Conservação e Limpeza	25.648,27	
Pró-Labore	16.944,00	(354.241,16)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		245.579,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R\$ 245.579,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
 DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44
 NIRE: 2180165518-5



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{338.672,17}{73.092,92} \qquad \text{ISG} = 4,63$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad \text{ILC} = 2,02$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad \text{ILG} = 2,02$$

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/0-4
 CPF: 028.345.053-30

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscrição Estadual: 12.605.134-8

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro – Dom Pedro – MA – CEP 65.765-000

E-mail: elanelopesdutra@hotmail.com



Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024.

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 – Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa adotou o tipo de avaliação dos seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Ulisses Reis Dutra
Empresário
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
Contador
CRC: 012520/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e que serviu de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 31 de dezembro de 2024.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESÁRIO
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:12 SOB N° 20250322099.
PROTOCOLO: 250322099 DE 10/03/2025. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504318412 em 13/03/2025, protocolo 250322099. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ULISSES REIS DUTRA
Número de Registro:	21801655185
CNPJ:	33895644000144
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01310200300	ULISSES REIS DUTRA	
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS	MA012520

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:12 SOB Nº 20250322099.
PROTOCOLO: 250322099 DE 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504318412. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO III

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- **ULISSES REIS DUTRA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.102.003-00, representante legal da sociedade ULISSES REIS DUTRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede à Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário.
- **RICARDO ALENCAR DE MATOS**, brasileira, casado sobre regime de Comunhão Parcial de bens, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.345.053-30, e no CRC sob o nº 012520-4/O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de**

assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



ULISSES REIS
DUTRA:01310200300
200300

Assinado de forma digital por ULISSES REIS
DUTRA:01310200300
Dados: 2026.06.10
11:04:12 -03'00'

Dom Pedro -MA, 10 de junho de 2025

RICARDO
ALENCAR DE
MATOS:028345053
30

Assinado de forma digital por RICARDO ALENCAR DE
MATOS:02834505330
Dados: 2026.06.10
11:05:37 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome: Ulisses Reis Dutra

CPF: 013.102.003-00

Empresário

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome: Ricardo Alencar de Matos

CPF: 028.345.053-30

Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135673** e o código CRC **AF3D4B9B**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50135673

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa Geral

46.823,26

VALORES A RECEBER

Duplicatas a Receber

35.755,15

ESTOQUE

Estoque de Mercadorias

46.235,17

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos

300.000,00

Móveis e Utensílios

40.000,00

(-) Depreciação Acumulada

(47.895,25)

292.104,75

TOTAL DO ATIVO

420.918,33

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos

35.164,27

OBRIGAÇÕES A PAGAR

Impostos a Pagar

4.693,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

100.000,00

Lucro do Período

281.060,43

381.060,43

TOTAL DO PASSIVO

420.918,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2025, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 420.918,33(QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2025.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		738.180,52
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	54.256,26	(54.256,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		683.924,26
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	295.272,20	
Encargos com INSS/FGTS	5.062,53	
Material de Escritório	10.645,24	
Folha de pagamento	19.734,00	
Telefone	6.589,24	
Água e Luz	18.596,37	
Manutenção, Conservação e Limpeza	28.748,25	
Pró-Labore	18.216,00	(402.863,83)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		281.060,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2025 o Lucro Líquido de R\$ 281.060,43 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SESENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2025.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
 DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44
 NIRE: 2180165518-5



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{420.918,53}{39.857,90} \quad \text{ISG} = 10,56$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{128.813,58}{39.857,90} \quad \text{ILC} = 3,23$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{128.813,58}{39.857,90} \quad \text{ILG} = 3,23$$

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/0-4
 CPF: 028.345.053-30



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2026 14:14 SOB N° 20260750557.
PROTOCOLO: 260750557 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610442529. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2026.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 e que servirá de Livro Diário de número 03 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 01 de janeiro de 2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESARIO
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 8.125,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.125,24	
8 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.357,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.357,24	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 8.639,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.639,27	
19 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 01/2025	2095		R\$ 2.098,80
Energia/Agua e tefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 01/2025	25	R\$ 2.098,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	25		R\$ 1.484,26
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	320	R\$ 1.484,26	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 59.635,10	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 59.635,10
31 de janeiro				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 01/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	Provisão INSS 01/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.395,68
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.395,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 421,87
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 421,87	
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - SIMEI 01/2025	1470		R\$ 4.377,21
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - SIMEI 01/2025	800	R\$ 4.377,21	

ULISSES REIS DUTRA

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

3

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.648,21
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.648,21	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2025	25	R\$ 121,44	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.321,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.321,01	
19 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/ TEFELONE 02/2025	2095		R\$ 2.110,66
Energia/Agua/Tefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/ TEFELONE 02/2025	25	R\$ 2.110,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.987,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.987,28	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 01/2025	800		R\$ 4.377,21
Imposto Simples Nacional	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 01/2025	25	R\$ 4.377,21	
27 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.199,92
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.199,92	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 58.948,24	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 58.948,24
29 de fevereiro				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 02/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	Provisão INSS 02/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.106,10
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.106,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 400,66
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 400,66	
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2025	1470		R\$ 4.326,80
Imposto Simples Nacional	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2025	800	R\$ 4.326,80	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.265,21
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.265,21	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2025	25	R\$ 121,44	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.996,34
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.996,34	
18 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGU/TELEFONE 03/2025	2095		R\$ 2.005,88
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGU/TELEFONE 03/2025	25	R\$ 2.005,88	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.000,02
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.000,02	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.484,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.484,28	
Caixa (25)	PGTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2025	800		R\$ 4.326,80
Imposto Simples Nacional	PGTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 02/2025	25	R\$ 4.326,80	
29 de março				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 03/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	Provisão INSS 03/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 60.312,04	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 60.312,04
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.259,59
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.259,59	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.998,56
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.998,56	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 406,34
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 406,34	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2025	1470		R\$ 4.426,90
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2025	800	R\$ 4.426,90	

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
07 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.652,75
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.652,75	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2025	25	R\$ 121,44	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.258,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.258,58	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 04/2025	2095		R\$ 2.175,74
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 04/2025	25	R\$ 2.175,74	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.441,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.441,01	
18 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 59.963,27	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 59.963,27
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2025	800		R\$ 4.426,90
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 03/2025	25	R\$ 4.426,90	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.666,10
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.666,10	
26 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.216,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.216,01	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.606,66
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.606,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 455,08
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 455,08	
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 04/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	Provisão INSS 04/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2025	1965	R\$ 121,44	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2025	1470		R\$ 4.401,30
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2025	800	R\$ 4.401,30	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Fls. n.º 375


CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.123,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.123,01	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.968,59
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.968,59	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 306,55
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 306,55	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 05/2025	2095		R\$ 2.150,68
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 05/2025	25	R\$ 2.150,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.396,66
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.396,66	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.205,50
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.205,50	
17 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 9.729,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 9.729,35	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2025	800		R\$ 4.401,30
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 04/2025	25	R\$ 4.401,30	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 61.258,47	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 61.258,47
30 de maio				
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 05/2024	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	Provisão INSS 05/2024	820	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2024	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2024	1965	R\$ 121,44	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2025	1470		R\$ 4.496,37
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2025	800	R\$ 4.496,37	

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000

CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.524,18
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.524,18	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.553,26
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.553,26	
06 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 06/2025	2095		R\$ 2.000,30
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 06/2025	25	R\$ 2.000,30	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.415,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.415,28	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.105,62
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.105,62	
20 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2025	800		R\$ 4.496,37
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS/SIMEI 05/2025	25	R\$ 4.496,37	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 581,04
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 581,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.014,16
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.014,16	
28 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 61.301,96	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 61.301,96
INSS a Recolher (820)	Provisão INSS 05/2024	1960		R\$ 155,32
INSS (1960)	Provisão INSS 05/2024	820	R\$ 155,32	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2025	1470		R\$ 4.499,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2025	800	R\$ 4.499,56	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.251,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.251,24	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2025	25	R\$ 121,44	
08 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.120,03
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.120,03	
12 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 215,16
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 215,16	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 07/2025	2095		R\$ 2.055,51
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 07/2025	25	R\$ 2.055,51	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.114,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.114,24	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.202,64
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.202,64	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.695,36
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.695,36	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2025	800		R\$ 4.499,56
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2025	25	R\$ 4.499,56	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 61.728,13	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 61.728,13
26 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.925,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.925,57	
31 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2025	1470		R\$ 4.530,84
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2025	800	R\$ 4.530,84	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2025	820		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2025	1960	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2025	1965	R\$ 121,44	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 5.004,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 5.004,17	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 6.396,21
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 6.396,21	
07 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 08/2025	2095		R\$ 2.001,10
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 08/2025	25	R\$ 2.001,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.215,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.215,04	
14 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.116,33
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.116,33	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 9.573,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 9.573,24	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2025	800		R\$ 4.530,84
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2025	25	R\$ 4.530,84	
26 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 299,08
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 299,08	
30 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 62.154,31	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 62.154,31
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2025	1470		R\$ 4.562,12
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2025	800	R\$ 4.562,12	



LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.031,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.031,05	
05 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2025	825		R\$ 121,44
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.005,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.005,27	
09 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 279,61
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 279,61	
17 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 09/2025	2095		R\$ 2.201,66
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 09/2025	25	R\$ 2.201,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.234,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.234,17	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.117,98
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.117,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 2.998,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 2.998,58	
19 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PGTODE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2025	800		R\$ 4.562,12
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PGTODE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2025	25	R\$ 4.562,12	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 62.580,49	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 62.580,49
25 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 11.959,92
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 11.959,92	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2025	1470		R\$ 4.593,40
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2025	800	R\$ 4.593,40	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2025	820		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2025	1960	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2025	1965	R\$ 121,44	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.265,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.265,27	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.696,39
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.696,39	
07 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2025	825		R\$ 121,44
FGT 5 a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 10/2025	2095		R\$ 2.204,08
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 10/2025	25	R\$ 2.204,08	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.897,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.897,77	
14 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.300,55
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.300,55	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 484,84
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 484,84	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2025	800		R\$ 4.593,40
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2025	25	R\$ 4.593,40	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.695,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.695,29	
28 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 7.445,59
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 7.445,59	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2025	1960		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2025	820	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2025	1965	R\$ 121,44	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 63.006,66	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 63.006,66
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2025	1470		R\$ 4.624,68
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2025	800	R\$ 4.624,68	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.421,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.421,04	
07 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2025	825		R\$ 121,44
FGT 5 a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.859,45
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.859,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 500,30
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 500,30	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 11/2025	2095		R\$ 2.100,30
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 11/2025	25	R\$ 2.100,30	
18 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.969,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.969,22	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 2.122,31
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 2.122,31	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.254,16
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.254,16	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2025	800		R\$ 4.624,68
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2025	25	R\$ 4.624,68	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 63.432,84	
VENDA DE MERCADORIA(402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 63.432,84
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 9.001,63
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 9.001,63	
29 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2025	1470		R\$ 4.655,97
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2025	800	R\$ 4.655,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2025	820		R\$ 280,83
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2025	1960	R\$ 280,83	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2025	825		R\$ 121,44
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2025	1965	R\$ 121,44	

ULISSES REIS DUTRA

RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.474,18
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.474,18	
05 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2025	825		R\$ 121,44
FGTS a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2025	25	R\$ 121,44	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 12/2025	2095		R\$ 2.080,90
Energia/Agua/Telefone (2095)	DESPESA COM ENERGIA/AGUA/TELEFONE 12/2025	25	R\$ 2.080,90	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.879,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.879,58	
09 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 4.152,06
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 4.152,06	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.470,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.470,32	
16 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 3.132,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 3.132,05	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 712,00
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 712,00	
19 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 11/2025	820		R\$ 280,83
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 11/2025	25	R\$ 280,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2025	800		R\$ 4.655,97
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2025	25	R\$ 4.655,97	
23 de dezembro				
Fornecedor(555)	COMPRA DE MERCADORIA	555		R\$ 8.877,62
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 8.877,62	
30 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 1.518,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 1.518,00	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2025 + 13º/2025	1960		R\$ 728,64
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2025 + 13º/2025	820	R\$ 728,64	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2025 13º/2025	825		R\$ 242,88
FGTS (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2025 13º/2025	1965	R\$ 242,88	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA	1840	R\$ 63.859,02	
VENDA DE MERCADORIA (402)	RECEITA DE VENDA	402		R\$ 63.859,02
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2025	1470		R\$ 4.693,63
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2025	800	R\$ 4.693,63	

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44 NIRE: 2180165518-5

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Fl. 383


(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 39.556,16
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 39.556,16	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 13.048,17
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 13.048,17	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 1.282.450,18	R\$ 1.282.450,18

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa Geral		46.823,26
VALORES A RECEBER		
Duplicatas a Receber		35.755,15
ESTOQUE		
Estoque de Mercadorias		46.235,17
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	300.000,00	
Móveis e Utensílios	40.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	(47.895,25)	292.104,75
TOTAL DO ATIVO		420.918,33
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos		35.164,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Impostos a Pagar		4.693,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	100.000,00	
Lucro do Período	281.060,43	381.060,43
TOTAL DO PASSIVO		420.918,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2025, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 420.918,33(QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2025.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, N° 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		738.180,52
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	54.256,26	(54.256,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		683.924,26
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	295.272,20	
Encargos com INSS/FGTS	5.062,53	
Material de Escritório	10.645,24	
Folha de pagamento	19.734,00	
Telefone	6.589,24	
Água e Luz	18.596,37	
Manutenção, Conservação e Limpeza	28.748,25	
Pró-Labore	18.216,00	(402.863,83)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		281.060,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercício realizado em 31 de dezembro de 2025 o Lucro Líquido de R\$ 281.060,43 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SESENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2025.

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 Titular

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/O-4
 CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
 RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
 DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
 CNPJ: 33.895.644/0001-44
 NIRE: 2180165518-5



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{420.918,53}{39.857,90} \qquad \text{ISG} = 10,56$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{128.813,58}{39.857,90} \qquad \text{ILC} = 3,23$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{128.813,58}{39.857,90} \qquad \text{ILG} = 3,23$$

Ulisses Reis Dutra
 CPF: 013.102.003-00
 TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
 Contador
 CRC - MA 012520/0-4
 CPF: 028.345.053-30

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44
Inscrição Estadual: 12.605.134-8
Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256
Bairro: Cajueiro – Dom Pedro – MA – CEP 65.765-000
E-mail: elanelopesdutra@hotmail.com



Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025.

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 – Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa adotou o tipo de avaliação dos seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Ulisses Reis Dutra
Empresário
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
Contador
CRC: 012520/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e que serviu de Livro Diário de número 03 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 31 de dezembro de 2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESÁRIO
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2026 06:22 SOB N° 20260766747.
PROTOCOLO: 260766747 DE 10/06/2026. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610488065 em 11/06/2026, protocolo 260766747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ULISSES REIS DUTRA
Número de Registro:	21801655185
CNPJ:	33895644000144
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01310200300	ULISSES REIS DUTRA	
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS	MA012520

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2026 06:22 SOB Nº 20260766747.
PROTOCOLO: 260766747 DE 10/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610488065. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO ALENCAR DE MATOS
REGISTRO..... : MA-012520/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.345.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2026 as 14:33:39.

Válido até: 10/09/2026.

Código de Controle: 7898806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



>Consulta Optantes

Data da consulta: 08/06/2026 11:33:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.895.644/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ULISSES REIS DUTRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/06/2026

Nº da certidão: 12602501727

Data de validade: 08/08/2026

Código de Validação: 2ae25dd98a

NOME: ULISSES REIS DUTRA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



H. n.º 394
[Signature]

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 75/2026

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2026, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA - ME		CNPJ: 33.895.644/0001-44
Nome Fantasia: FRUTARIA DO POVÃO		
Atividade Autorizada: COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS - FABRICAÇÃO DE SUCOS E REFRESCOS DE FRUTAS		
Endereço: CAJUEIRO		Nº 256 BAIRRO: CAJUEIRO
Representante legal: ULISSES REIS DUTRA		CPF: 013.102.003-00

Dr. Leandro Humberto B. Pereira
Médico Veterinário
CRMV: 8852/MA
Portaria: 22/2025

Coordenador de Vig. Sanitária

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária de Saúde
Portaria nº 10/2025

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ULISSES REIS DUTRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. **33.895.644/0001-44**, sediada na RUA DO CAJUEIRO, 256, CAJUEIRO, DOM PEDRO, MARANHÃO, forneceu verduras, frutas e polpas de frutas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, (segue planilha abaixo).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R\$ 9,25	R\$ 1.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 925,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 740,00					
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	480,00	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 560,00					
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	380,00	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 720,00					
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	600,00	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 400,00					
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	580,00	R\$ 8,00	R\$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 640,00					
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	230,00	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 400,00					
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R\$ 5,00	R\$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 400,00					
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	350,00	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 900,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 150,00					
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R\$ 5,00	R\$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 400,00					
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00					
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					



Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 700,00						
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	300,00	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.450,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 725,00						
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 800,00						
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	880,00	R\$ 3,00	R\$ 2.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 540,00						
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	250,00	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 300,00						
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
Valor Total do Lote 01					R\$ 45.000,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	-	KG	200,00	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 802,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 802,00						
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	-	KG	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	-	KG	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	-	KG	350,00	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	250,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	-	KG	280,00	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 900,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	-	KG	480,00	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.260,00					
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA	-	KG	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 3.500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.500,00					
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	-	KG	180,00	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 800,00					
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	-	KG	580,00	R\$ 10,00	R\$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	-	KG	580,00	R\$ 10,00	R\$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	-	MAÇO	880,00	R\$ 4,00	R\$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 680,00 Valor Total: R\$ 2.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 800,00					
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	-	KG	280,00	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 800,00					
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	-	KG	700,00	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	280,00	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 400,00					
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	-	KG	380,00	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					



35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	-	KG	180,00	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 800,00					
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	-	KG	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	-	KG	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00					
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	-	KG	600,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00					
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	-	KG	380,00	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	-	KG	130,00	R\$ 5,00	R\$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 150,00					
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	-	KG	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 300,00					
42	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	-	KG	180,00	R\$ 3,00	R\$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 300,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 240,00						
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	-	KG	380,00	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 840,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 300,00						
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	-	KG	280,00	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 900,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00						
45	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	-	KG	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00						
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	-	KG	4.100,00	R\$ 11,96	R\$ 49.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 47.840,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.196,00						
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	-	KG	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00						
Valor Total do Lote 02					R\$ 120.000,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 12.000,00						
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00

402
SECRETARIA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 16.000,00						
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 8.000,00						
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 5.000,00						
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	1.200,00	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 30.000,00						
Valor Total do Lote 03					R\$ 74.000,00	
Valor Global Registrado					R\$ 239.000,00	

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

DOM PEDRO/MA, 19 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025



CONTRATO Nº 27/2026 - SEMUS

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0117.001/2025
ARPS Nº 002/2025 - SEMUS



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para **aquisição de frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 61.613,10 (sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 12 de Janeiro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Andréia Vieira dos Santos Alves, CPF nº 045.xxx.xxx-06



DADOS DO CONTRATADO

ULISSES REIS DUTRA, CNPJ nº 33.895.644/0001-44
RUA DO CAJUEIRO, 256, CAJUEIRO, DOM PEDRO, MARANHÃO
kelsondacontabilidade@hotmail.com, (99) 9157-2720
ULISSES REIS DUTRA, CPF nº 013.xxx.xxx-00

PREÂMBULO

Aos 12 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 61.613,10 (sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e dez centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Andréia



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	30,00	R\$ 9,25	R\$ 277,50
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	120,00	R\$ 7,00	R\$ 840,00
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	90,00	R\$ 9,00	R\$ 810,00
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	90,00	R\$ 8,00	R\$ 720,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	45,00	R\$ 5,00	R\$ 225,00
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	90,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	90,00	R\$ 6,00	R\$ 540,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZONIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	90,00	R\$ 7,00	R\$ 630,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	60,00	R\$ 7,25	R\$ 435,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	60,00	R\$ 10,00	R\$ 600,00
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	210,00	R\$ 3,00	R\$ 630,00
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	60,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	60,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00
Valor Total do Lote					R\$ 10.237,50	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	-	KG	30,00	R\$ 8,02	R\$ 240,60
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	-	KG	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	-	KG	90,00	R\$ 8,00	R\$ 720,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	-	KG	75,00	R\$ 8,00	R\$ 600,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	45,00	R\$ 5,00	R\$ 225,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	-	KG	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	-	KG	90,00	R\$ 7,00	R\$ 630,00
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	-	KG	105,00	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	-	KG	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	-	KG	120,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00

Handwritten signature

Fis. n.º 569
[Handwritten Signature]

Fis. n.º 405
[Handwritten Signature]

29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	-	KG	120,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	-	MAÇO	204,00	R\$ 4,00	R\$ 816,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	-	KG	60,00	R\$ 10,00	R\$ 600,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	-	KG	180,00	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	-	KG	84,00	R\$ 10,00	R\$ 840,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	-	KG	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	-	KG	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	-	KG	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	-	KG	150,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	-	KG	84,00	R\$ 5,00	R\$ 420,00
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	-	KG	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	-	KG	90,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00
42	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	-	KG	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	-	KG	84,00	R\$ 3,00	R\$ 252,00
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	-	KG	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00
45	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	-	KG	60,00	R\$ 10,00	R\$ 600,00
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	-	KG	1.200,00	R\$ 11,96	R\$ 14.352,00
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	-	KG	45,00	R\$ 10,00	R\$ 450,00
Valor Total do Lote					R\$ 29.175,60	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	240,00	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	240,00	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	240,00	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	90,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	360,00	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 22.200,00	
Valor Total					R\$ 61.613,10	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

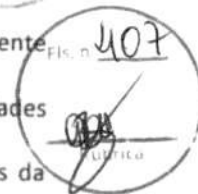
7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

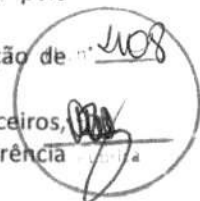
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Chadun



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Ardelean



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

Unidário



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Carolina



14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, 12 de Janeiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA CONTRATADA

AFIRMADO DIGITALMENTE
ULISSES REIS DUTRA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://br.simp.gov.br/assinado-digital>



ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44
ULISSES REIS DUTRA
RESPONSÁVEL LEGAL



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Assinado digitalmente por ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:10:19-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Referente ao Pregão Eletrônico – SRP N° 009/2026
Processo Administrativo N° 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2026, Processo Administrativo nº 2026.0428.001/2026.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que possam impedir sua habilitação ou contratação perante a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Assinado digitalmente por ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:10:54-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2026, Processo Administrativo nº 2026.0428.001/2026.

Declara, ainda, que aceita e concorda integralmente com os termos, condições, obrigações, prazos, especificações e demais exigências previstas no instrumento convocatório, comprometendo-se a cumpri-los integralmente, caso venha a ser vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:01310200300200300
Assinado digitalmente por ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:11:12-03'00"

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2026, Processo Administrativo nº 2026.0428.001/2026.

Declara, ainda, que os documentos apresentados são suficientes, verdadeiros e aptos à comprovação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências do instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:013010200300
Assinado digitalmente por
ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:11:28-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que está apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses legais de exclusão ou impedimento ao referido tratamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Assinado digitalmente por
ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Data: 2026.06.19 11:11:45-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL

ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA

FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ

33.895.644/0001-44



ENDEREÇO

Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que observa as normas legais relativas à inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho, comprometendo-se a manter o cumprimento das obrigações legais durante toda a execução contratual, caso venha a ser contratada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:013010200300
Assinado digitalmente por
ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:12:03-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Referente ao Pregão Eletrônico – SRP N° 009/2026

Processo Administrativo N° 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que a proposta apresentada no Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2026, Processo Administrativo nº 2026.0428.001/2026, compreende a integralidade dos custos necessários à execução do objeto licitado.

Declara, ainda, que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, despesas administrativas, operacionais, lucros e quaisquer outros encargos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto.

Declara, por fim, que a proposta apresentada é suficiente para o cumprimento integral das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:013010200300
Assinado digitalmente por ULISSES REIS DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.19 11:12:21-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL

ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA

FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ

33.895.644/0001-44



ENDEREÇO

Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão.

Declara, ainda, que observa integralmente os direitos fundamentais do trabalhador, as normas de proteção ao trabalho, a dignidade da pessoa humana e os princípios constitucionais aplicáveis às relações de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Dom Pedro/MA, 19 de junho de 2026.

ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Assinado digitalmente por
ULISSES REIS DUTRA:01310200300
Data: 2026.06.19 11:12:40-03'00'

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026

PROPOSTA READEQUADA

ULISSES REIS DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.644/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu titular, Sr. ULISSES REIS DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.102.003-00, portador do RG nº 0170068820018 SSP/MA, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta readequada para o certame em epígrafe, nos termos do edital e seus anexos.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180	R\$ 4,04	R\$ 727,20
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	480	R\$ 2,79	R\$ 1.339,20
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	380	R\$ 5,54	R\$ 2.105,20
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80

Assinado digitalmente por
ULISSES REIS
DUTRA:0131020030001
31020030001
2026.06.23
10:27:57.030Z



RAZÃO SOCIAL

ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA

FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ

33.895.644/0001-44



ENDEREÇO

Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA

7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	580	R\$ 3,16	R\$ 1.832,80
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	230	R\$ 2,62	R\$ 602,60
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,88	R\$ 1.366,40
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	880	R\$ 1,62	R\$ 1.425,60
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280	R\$ 8,80	R\$ 2.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.645,70
LOTE 02 - LEGUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	IN NATURA	KG	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	IN NATURA	KG	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	IN NATURA	KG	400	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	IN NATURA	KG	350	R\$ 3,54	R\$ 1.239,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	IN NATURA	KG	530	R\$ 2,59	R\$ 1.372,70
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	IN NATURA	KG	280	R\$ 3,99	R\$ 1.117,20
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	IN NATURA	KG	480	R\$ 2,59	R\$ 1.243,20
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	IN NATURA	KG	580	R\$ 2,21	R\$ 1.281,80
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	580	R\$ 2,57	R\$ 1.490,60
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	PACOTE	880	R\$ 2,03	R\$ 1.786,40
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,15	R\$ 1.162,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	IN NATURA	KG	700	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	IN NATURA	KG	380	R\$ 2,52	R\$ 957,60
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	IN NATURA	KG	380	R\$ 4,67	R\$ 1.774,60
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	IN NATURA	KG	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	IN NATURA	KG	130	R\$ 2,92	R\$ 379,60
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	IN NATURA	KG	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	KG	180	R\$ 7,36	R\$ 1.324,80
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	KG	380	R\$ 4,30	R\$ 1.634,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,82	R\$ 1.349,60
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	IN NATURA	KG	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00

Assinado digitalmente por
ULISSES REIS
 DUTRA-01.0900
 310200300 Data: 2020.06.23
 16:07:57 -03'00'



RAZÃO SOCIAL

ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA

FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ

33.895.644/0001-44



ENDEREÇO

**Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
 CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA**



41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	IN NATURA	KG	4.100,00	R\$ 4,06	R\$ 16.646,00
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	IN NATURA	KG	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.788,10
LOTE 03 - POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 10,94	R\$ 8.752,00
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	500	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PRÓPRIA	KG	1.200,00	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 49.795,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 119.228,80

VALOR TOTAL: R\$ 119.228,80 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco do Bradesco

Agência: 1983

Assinado digitalmente por
ULISSES REIS DUTRA
DUTRA:010000
310200300
2020.06.23
10:07:57 -0300



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA



Conta: 8037-3

Titular: ULISSES REIS DUTRA

4. DECLARAÇÕES

A empresa declara, para os devidos fins, que:

- a) Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, seguros, despesas operacionais, administrativas e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.
- b) Possui pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, aceitando integralmente suas disposições.
- c) Os produtos ofertados atendem às especificações, padrões de qualidade, quantidades, unidades de fornecimento e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
- d) Responsabiliza-se pela entrega dos produtos nos locais, prazos e condições definidos pela Administração, sem custos adicionais além daqueles já contemplados nos preços ofertados.
- e) Manterá os preços ofertados durante todo o prazo de validade da proposta, respeitadas as hipóteses legais e editalícias aplicáveis.
- f) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no certame, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente.

Dom Pedro/MA, 23 de junho de 2026.

ULISSES REIS
DUTRA:0130200300
Assinado digitalmente
por ULISSES REIS
DUTRA:0131020030
Data: 2026.06.23
10:08:33-03'00"

ULISSES REIS DUTRA
CNPJ nº 33.895.644/0001-44



RAZÃO SOCIAL
ULISSES REIS DUTRA



NOME FANTASIA
FRUTARIA DO POVÃO



CNPJ
33.895.644/0001-44



ENDEREÇO
Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro Cajueiro,
CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 08/06/2026 14:43:46

TOTAL DO PROCESSO: 119.228,80

ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 119.228,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 25.645,70 **Total: 25.645,70**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 180 Val. Ref.: 8,08 **Valor Unit.: 4,04** Total Item: 727,20

Item: 2 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 480 Val. Ref.: 5,57 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 1.339,20

Item: 3 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 380 Val. Ref.: 11,08 **Valor Unit.: 5,54** Total Item: 2.105,20

Item: 4 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 400 Val. Ref.: 6,39 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 1.280,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 600 Val. Ref.: 6,08 **Valor Unit.: 3,04** Total Item: 1.824,00

Item: 6 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 280 Val. Ref.: 9,31 **Valor Unit.: 4,66** Total Item: 1.304,80

Item: 7 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 580 Val. Ref.: 6,32 **Valor Unit.: 3,16** Total Item: 1.832,80

Item: 8 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 230 Val. Ref.: 5,23 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 602,60

Item: 9 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 180 Val. Ref.: 16,26 **Valor Unit.: 8,13** Total Item: 1.463,40

Item: 10 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 350 Val. Ref.: 12,89 Valor Unit.: 6,45 Total Item: 2.257,50

Item: 11 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 180 Val. Ref.: 13,00 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 1.170,00

Item: 12 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 400 Val. Ref.: 5,89 Valor Unit.: 2,95 Total Item: 1.180,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 400 Val. Ref.: 5,67 Valor Unit.: 2,84 Total Item: 1.136,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,78 Valor Unit.: 3,39 Total Item: 1.017,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 280 Val. Ref.: 9,76 Valor Unit.: 4,88 Total Item: 1.366,40

Item: 16 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 880 Val. Ref.: 3,23 Valor Unit.: 1,62 Total Item: 1.425,60

Item: 17 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 250 Val. Ref.: 9,19 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 1.150,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL

Quantidade: 280 Val. Ref.: 17,60 Valor Unit.: 8,80 Total Item: 2.464,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 900 Lance: 43.788,10 **Total: 43.788,10**

Item: 19 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,04 Valor Unit.: 2,021 Total Item: 404,20

Item: 20 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,26 Valor Unit.: 2,132 Total Item: 426,40

Item: 21 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA

Quantidade: 400 Val. Ref.: 6,03 Valor Unit.: 3,017 Total Item: 1.206,80

Item: 22 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,07 Valor Unit.: 3,538 Total Item: 1.238,30

Item: 23 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE

Quantidade: 530 Val. Ref.: 5,18 Valor Unit.: 2,592 Total Item: 1.373,76

Item: 24 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA

Quantidade: 280 Val. Ref.: 7,98 Valor Unit.: 3,993 Total Item: 1.118,04

Item: 25 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE

Quantidade: 480 Val. Ref.: 5,18 Valor Unit.: 2,592 Total Item: 1.244,16

Item: 26 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 2,502 Total Item: 1.251,00

Item: 27 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA

Quantidade: 580 Val. Ref.: 4,42 Valor Unit.: 2,212 Total Item: 1.282,96

Item: 28 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA

Quantidade: 580 Val. Ref.: 5,13 Valor Unit.: 2,567 Total Item: 1.488,86

Item: 29 Unidade: PACOTE Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL

Quantidade: 880 Val. Ref.: 4,06 Valor Unit.: 2,031 Total Item: 1.787,28

Item: 30 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA

Quantidade: 280 Val. Ref.: 8,30 Valor Unit.: 4,154 Total Item: 1.163,12

Item: 31 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA

Quantidade: 700 Val. Ref.: 3,73 Valor Unit.: 1,866 Total Item: 1.306,20

Item: 32 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE

Quantidade: 380 Val. Ref.: 5,03 Valor Unit.: 2,517 Total Item: 956,46

Item: 33 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE

Quantidade: 380 Val. Ref.: 9,33 Valor Unit.: 4,669 Total Item: 1.774,22

Item: 34 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Quantidade: 600	Val. Ref.: 5,27	Valor Unit.: 2,637	Total Item: 1.582,20
Item: 35	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE			
Quantidade: 130	Val. Ref.: 5,84	Valor Unit.: 2,988	Total Item: 388,44
Item: 36	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,80	Valor Unit.: 2,402	Total Item: 960,80
Item: 37	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 14,71	Valor Unit.: 7,362	Total Item: 1.325,16
Item: 38	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE			
Quantidade: 380	Val. Ref.: 8,60	Valor Unit.: 4,304	Total Item: 1.635,52
Item: 39	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO			
Quantidade: 280	Val. Ref.: 9,63	Valor Unit.: 4,819	Total Item: 1.349,32
Item: 40	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,67	Valor Unit.: 2,337	Total Item: 701,10
Item: 41	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA			
Quantidade: 4.100	Val. Ref.: 8,11	Valor Unit.: 4,058	Total Item: 16.637,80
Item: 42	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 11,85	Valor Unit.: 5,93	Total Item: 1.186,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 49.795,00	Total: 49.795,00
Item: 43	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 21,88	Valor Unit.: 10,93	Total Item: 8.744,00
Item: 44	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 20,87	Valor Unit.: 10,43	Total Item: 8.344,00
Item: 45	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 21,32	Valor Unit.: 10,65	Total Item: 8.520,00
Item: 46	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			



SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Quantidade: 500	Val. Ref.: 20,46	Valor Unit.: 10,22	Total Item: 5.110,00
Item: 47	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 16,95	Valor Unit.: 8,59	Total Item: 2.577,00
Item: 48	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 27,52	Valor Unit.: 13,75	Total Item: 16.500,00

Gardenia da Silva Matos

PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

CS

SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0428.001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 08/06/2026 14:43:46



**SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

Valor ref. total: 238.341,40 Desconto médio: 49,93% Total economizado: 119.112,60

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total lote: 51.254,70	Média lote (%): 49,96%		Econ. lote: 25.609,00	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		180	8,08	4,04	50,00%	727,20
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		480	5,57	2,79	49,91%	1.334,40
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL		380	11,08	5,54	50,00%	2.105,20
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		400	6,39	3,20	49,92%	1.276,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		600	6,08	3,04	50,00%	1.824,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		280	9,31	4,66	49,95%	1.302,00
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL		580	6,32	3,16	50,00%	1.832,80
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL		230	5,23	2,62	49,90%	600,30
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL		180	16,26	8,13	50,00%	1.463,40
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL		350	12,89	6,45	49,96%	2.254,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL		180	13,00	6,50	50,00%	1.170,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL		400	5,89	2,95	49,92%	1.176,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		400	5,67	2,84	49,91%	1.132,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		300	6,78	3,39	50,00%	1.017,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL		280	9,76	4,88	50,00%	1.366,40
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL		880	3,23	1,62	49,85%	1.416,80
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL		250	9,19	4,60	49,95%	1.147,50
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL		280	17,60	8,80	50,00%	2.464,00

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 87.491,70	Média lote (%): 49,91%		Econ. lote: 43.703,60	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA		200	4,04	2,021	49,98%	403,80



**SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	200	4,26	2,132	49,95%	425,60
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	400	6,03	3,017	49,97%	1.205,20
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	350	7,07	3,538	49,96%	1.236,20
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	530	5,18	2,592	49,96%	1.371,64
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	280	7,98	3,993	49,96%	1.116,36
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	480	5,18	2,592	49,96%	1.242,24
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	500	5,00	2,502	49,96%	1.249,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	580	4,42	2,212	49,95%	1.280,64
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	580	5,13	2,567	49,96%	1.486,54
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	880	4,06	2,031	49,98%	1.785,52
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	280	8,30	4,154	49,95%	1.160,88
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	700	3,73	1,866	49,97%	1.304,80
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	380	5,03	2,517	49,96%	954,94
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	380	9,33	4,669	49,96%	1.771,18
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	600	5,27	2,637	49,96%	1.579,80
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	130	5,84	2,988	48,84%	370,76
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	400	4,80	2,402	49,96%	959,20
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	180	14,71	7,362	49,95%	1.322,64
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	380	8,60	4,304	49,95%	1.632,48
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	280	9,63	4,819	49,96%	1.347,08
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	300	4,67	2,337	49,96%	699,90
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	4.100	8,11	4,058	49,96%	16.613,20
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	200	11,85	5,93	49,96%	1.184,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 99.595,00	Média lote (%): 49,92%		Econ. lote: 49.800,00	
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	800	21,88	10,93	50,05%	8.760,00

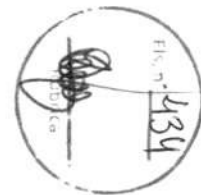


SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	800	20,87	10,43	50,02%	8.352,00
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	800	21,32	10,65	50,05%	8.536,00
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	500	20,46	10,22	50,05%	5.120,00
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	300	16,95	8,59	49,32%	2.508,00
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	1.200	27,52	13,75	50,04%	16.524,00

Gardenia da Silva Matos

PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS





RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0428.001/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02 de 09 de março de 2026 apresentam à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 009/2026 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **08/06/2026**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 11415535000140-1-000003/2026;
- b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 7;
- c) Transparência – (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3867/2026 | Página: 4;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 23 de Junho de 2026, às 09h00. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresa classificada em primeiro lugar foi a **ULISSES REIS DUTRA**, para os Lotes (1, 2 e 3), enviou sua proposta

RS



ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a documentação para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi **ULISSES REIS DUTRA**, para os Lotes (1, 2 e 3), com o valor total de **R\$ 119.228,80** (Cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

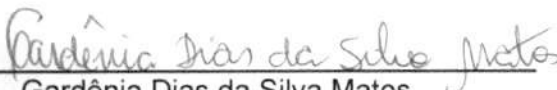
Salienta-se que o critério de julgamento da presente concorrência foi o menor preço item, resultando uma economia total para Administração no importe de 49,93% (Quarenta e nove virgula noventa e três por cento).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Saúde que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 23 de junho de 2026



Gardênia Dias da Silva Matos
Pregoeiro/Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0428.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 119.228,80 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 24 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. Da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44						
Total de Itens: 48 Valor Total: R\$ 119.228,80 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Lote 01 - FRUTAS						
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 4,04	R\$ 727,20
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	480,00	R\$ 2,79	R\$ 1.339,20
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 5,54	R\$ 2.105,20
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	600,00	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 3,16	R\$ 1.832,80
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	230,00	R\$ 2,62	R\$ 602,60
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	350,00	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50

Secretaria Municipal de
Saúde

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	300,00	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,88	R\$ 1.366,40
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	880,00	R\$ 1,62	R\$ 1.425,60
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	250,00	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 8,80	R\$ 2.464,00
Valor Total do Lote					R\$ 25.645,70	

Lote 02 - LEGUMES

19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 2,02	R\$ 404,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 2,13	R\$ 426,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	IN NATURA	KG	350,00	R\$ 3,54	R\$ 1.239,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	IN NATURA	KG	530,00	R\$ 2,59	R\$ 1.372,70
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 3,99	R\$ 1.117,20
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	IN NATURA	KG	480,00	R\$ 2,59	R\$ 1.243,20
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 2,21	R\$ 1.281,80
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 2,57	R\$ 1.490,60
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSINA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	PACOTE	880,00	R\$ 2,03	R\$ 1.786,40
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,15	R\$ 1.162,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	IN NATURA	KG	700,00	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 2,52	R\$ 957,60
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 4,67	R\$ 1.774,60
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	IN NATURA	KG	600,00	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	IN NATURA	KG	130,00	R\$ 2,92	R\$ 379,60
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,40	R\$ 960,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 7,36	R\$ 1.324,80
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 4,30	R\$ 1.634,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,82	R\$ 1.349,60
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	IN NATURA	KG	300,00	R\$ 2,34	R\$ 702,00
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	IN NATURA	KG	4.100,00	R\$ 4,06	R\$ 16.646,00
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
Valor Total do Lote					R\$ 43.788,10	

Lote 03 - POLPAS

Secretaria Municipal de
Saúde

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,94	R\$ 8.752,00
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	500,00	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	300,00	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	1.200,00	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 49.795,00	
Total Global					R\$ 119.228,80	

Dom Pedro - MA, 24 de Junho de 2026

Andréia Vieira dos Santos Alves

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica SRP Nº 005/2026, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 039668/2025 - Operação nº

56000002889/2025", anteriormente marcada para o dia 25 de junho de 2026, às 10:00hs, fica marcada para o dia 01 de julho de 2026 às 10:00hs. Centro Novo do Maranhão, 24 de junho de 2026. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA**, Presidente da CPL.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: cb870736b5db147c7dac7d01a1d75ddb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0428.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 119.228,80 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 24 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44						
Total de Itens: 48 Valor Total: R\$ 119.228,80 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01 - FRUTAS						
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 4,04	R\$ 727,20
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	480,00	R\$ 2,79	R\$ 1.339,20
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 5,54	R\$ 2.105,20
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	600,00	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 3,16	R\$ 1.832,80
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	230,00	R\$ 2,62	R\$ 602,60
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
10	FRUTA; TIPO: MAÇA FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	350,00	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
11	FRUTA; TIPO: MAÇA VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	300,00	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,88	R\$ 1.366,40

16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	880,00	R\$ 1,62	R\$ 1.425,60
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	250,00	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 8,80	R\$ 2.464,00
Valor Total do Lote					R\$ 25.645,70	
Lote 02 - LEGUMES						
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 2,02	R\$ 404,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 2,13	R\$ 426,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	IN NATURA	KG	350,00	R\$ 3,54	R\$ 1.239,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	IN NATURA	KG	530,00	R\$ 2,59	R\$ 1.372,70
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 3,99	R\$ 1.117,20
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	IN NATURA	KG	480,00	R\$ 2,59	R\$ 1.243,20
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 2,21	R\$ 1.281,80
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	580,00	R\$ 2,57	R\$ 1.490,60
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	PACOTE	880,00	R\$ 2,03	R\$ 1.786,40
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,15	R\$ 1.162,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	IN NATURA	KG	700,00	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 2,52	R\$ 957,60
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 4,67	R\$ 1.774,60
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	IN NATURA	KG	600,00	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	IN NATURA	KG	130,00	R\$ 2,92	R\$ 379,60
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	IN NATURA	KG	400,00	R\$ 2,40	R\$ 960,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	KG	180,00	R\$ 7,36	R\$ 1.324,80
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	KG	380,00	R\$ 4,30	R\$ 1.634,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	IN NATURA	KG	280,00	R\$ 4,82	R\$ 1.349,60
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	IN NATURA	KG	300,00	R\$ 2,34	R\$ 702,00
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	IN NATURA	KG	4.100,00	R\$ 4,06	R\$ 16.646,00
42	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	IN NATURA	KG	200,00	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
Valor Total do Lote					R\$ 43.788,10	
Lote 03 - POLPAS						
43	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,94	R\$ 8.752,00
44	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
45	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	800,00	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
46	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	500,00	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
47	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	300,00	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	PROPRIA	KG	1.200,00	R\$ 13,76	R\$ 16.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 49.795,00	
Total Global					R\$ 119.228,80	

Dom Pedro - MA, 24 de junho de 2026.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 2f8bd6fd9e12c2f8d618cd497ee9035e

Edital nº 009/2026

Última atualização 25/06/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA

Unidade compradora: 883 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/06/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11415535000140-1-000003/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.341,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 119.228,80

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número

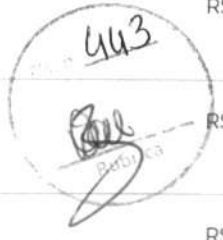
Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valu

1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	180	R\$ 8,08	R\$
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	480	R\$ 5,57	R\$
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	380	R\$ 11,08	R\$
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	400	R\$ 6,39	R\$
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	600	R\$ 6,08	R\$



Exibir: 5

1-5 de 48 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

